



MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.399.729/0001-74, com endereço na Rua Barão de Itapetininga, 124, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01042-905, representado por seu síndico (Ata de Assembleia – doc. 1), por seu advogado que esta subscreve (procuração - doc. 2), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 771, 779, inciso I, 783 e 784, inciso X do Código de Processo Civil, promover a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

em face de **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº

*Rua Augusta nº 1.939 - conj. 62/63 - 6º andar - Cerqueira César – São Paulo - SP
CEP: 01413-000 – Tel: (11) 3256-5137 * (11) 3259-6429
www.mlsadvogados.com.br*

124.865.608-31, com endereço na Rua Barão de Itapetininga, 124 – sala 92 – Centro - São Paulo/SP – CEP: 01.042-905 e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG 17.877.660-9 e CPF 090.826.218-35, residente na Rua Timor n. 918, Santo André - SP, Cep: 09250-410, pelos motivos de fato e razões de direito a seguir expostos:

I - DOS FATOS:

Por meio das AGOs realizadas em 4.4.2019 e 26.5.2021 o Condomínio exequente nomeou o síndico, ora outorgante da procuração, bem como aprovou o orçamento de despesas e rateio condominial.

Os executados são os proprietários da Unidade 92 (matrícula 90.538 - 5º CRI - doc. 3) e encontram-se inadimplentes com as seguintes competências (doc. 4):

10/2020 = R\$ 1.041,43

11/2020 = R\$ 1.114,26

12/2020 = R\$ 1.086,11

01/2021 = R\$ 1.092,17

02/2021 = R\$ 1.045,02

03/2021 = R\$ 1.066,33

04/2021 = R\$ 1.072,41

05/2021 = R\$ 1.046,55

06/2021 = R\$ 1067,85

O valor atual do débito é de **R\$ 10.539,78 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)** conforme planilha de cálculo (doc. 4).

II - DO DIREITO - Requisitos da execução de débito de condomínio

Tratam-se de títulos executivos extrajudiciais, de conformidade com o disposto no artigo 784, X do Código de Processo Civil, “*in verbis*”:

*“Art. 784 – São títulos executivos extrajudiciais:
X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;”*

Assim, os requisitos da presente ação de execução estão preenchidos, uma vez que a planilha enviada pela administradora, juntamente com cópia da AGO, atestam a liquidez e certeza da dívida. Por sua vez, a exigibilidade dos títulos é patente, ante o não pagamento dos valores estipulados até a data dos vencimentos.

Os encargos exigidos são absolutamente legais, pois os juros acrescidos são de 1% ao mês, e a correção monetária calculada de acordo com o INPC e a multa aplicada é de 2%.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto e com fundamento nos dispositivos legais invocados, o exequente requer:

a) que se digne Vossa Excelência receber e processar a presente execução e determinar a citação do(s) executado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s) (via postal), para que no prazo de 03 (três) dias efetue(m) o pagamento da importância de **R\$ 10.539,78 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, em conformidade com a planilha de cálculos, importância que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora e demais encargos legais cabíveis a partir da presente data até o efetivo pagamento, além de verba honorária que será determinada

por Vossa Excelência;

b) no caso de não pagamento pelo(s) executado(s) da importância supra, a expedição de mandado ou a determinação de penhora *on line*, a fim de que seja processada a penhora de bens do executado com a sua posterior avaliação, garantindo-se, assim, a presente lide;

c) a intimação do(s) executado(s) para, querendo, no prazo legal, embargar(em) a presente execução, independentemente de penhora, apresentando a defesa que porventura tiver e para acompanhar a causa até final julgamento quando, *data venia*, deverá ser a presente ação executiva **julgada totalmente procedente ou improcedentes os eventuais embargos (caso sejam interpostos)**, com a condenação do(s) executado(s) no pagamento pleiteado, acrescido dos honorários advocatícios e dos ônus de sucumbência;

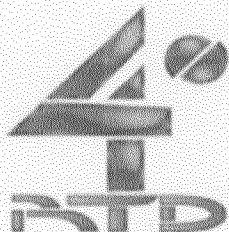
d) provar o alegado por todos os demais meios de prova em direito admitidos, sem exceção qualquer que seja.

e) quanto às contribuições em atraso, o valor apurado até a presente data corresponde a **R\$ 10.539,78 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, devendo, contudo, ser acrescido ao cálculo as contribuições que vencerem no decorrer do presente processo, todas elas corrigidas monetariamente, acrescidas de juros de mora de 1% ao mês e multa contratual de 2%.

Dá à causa, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 22.750,17**, sendo **R\$ 10.539,78** correspondente às vencidas e **R\$ 12.210,39** correspondente às vincendas (uma anualidade).

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
São Paulo, 21 de junho de 2021.

Klaus Gildo David Scandiuzzi
OAB/SP: 199.204



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.375.769 de 08/08/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 9 (nove) páginas, foi apresentado em 08/08/2019, o qual foi protocolado sob nº 286.607, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 5.375.769 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

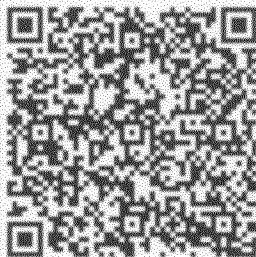
ATA DE CONDOMÍNIO

São Paulo, 08 de agosto de 2019

Ivanildo Jose da Rocha
Escrevente

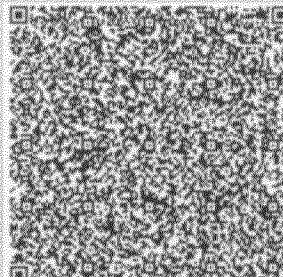
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 82,57	RS 23,52	RS 16,09	RS 4,35	RS 5,65
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 3,99	RS 1,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 137,90



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181730090473324



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804TIDC000058605DD19D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLAUS GILDO DAVID SCANDIUIZZI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/06/2021 às 15:29, sob o número 10644266320218260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código B22169C.



São Paulo, 22 de Março de 2019

Prezado (a) Condômino (a)

Ref.: Assembleia Geral Ordinária

Por determinação do Senhor Síndico, com fundamento no art. 1.348, I, do Código Civil, fica V.Sa. convocado(a) a comparecer à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio do Edifício Schwery, que se realizará em primeira convocação às **14h00min do dia 04 de Abril de 2019**, no seguinte endereço: Rua Barão de Itapetininga, 124, conj. 42, 4º andar, São Paulo, SP.

Caso não haja o comparecimento mínimo de condôminos que representem 50% das frações, haverá segunda convocação às **14h30min, no mesmo dia e local** com qualquer número de condôminos presentes, conforme permite o art. 1.353, do código civil, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Aprovação das contas do período MAR/2018 a FEV /2019;
- Apresentação e aprovação do orçamento para período 2019/2020;
- Eleição do Síndico para período ABR/2019 a MAR/2021;
- Eleição dos membros do Conselho Consultivo e seus suplentes para período ABR/2019 a MAR/2020;
- Assuntos Gerais.

Diante da importância dos assuntos, conta-se com a presença de todos afim de que as decisões tomadas reflitam verdadeiramente a vontade da maioria dos condôminos.

Atenciosamente,



 Condomínio do Edifício Schwery
 Administradora/Síndico



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY

Aos quatro de Abril de 2019, do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Rua Barão de Itapetininga, 124, conjunto 42, 4º andar, Centro, São Paulo, SP, os condôminos do Condomínio Edifício Schwery, conforme convocação formal.

Primeira convocação às 14hs00min
Segunda convocação às 14hs30min

Conj/Lojas	Condomínio	Assinatura
Loja/001	Varujan Burmaian	
SI 001	Varujan Burmaian	
SI 002	Varujan Burmaian	
C/011	Ricardo Burmaian	
C/012	Ricardo Burmaian	
C/021	Ricardo Burmaian	
C/022	Ricardo Burmaian	
C/031	Ricardo Burmaian	
C/032	Ricardo Burmaian	
C/041	MVR Empreendimentos Imobiliários Ltda (MSPB ASS)	
C/042	Ricardo Burmaian	
C/051	Pedro Alexandre da Silva	
C/052	Pedro Alexandre da Silva	
C/061	Ivan Bednarski de Souza	
C/062	Ivan Bednarski de Souza	
C/071	Flávio Luiz Pegado Vidigal	
C/072	Alceu Quintal	
C/081	Masaichi Kaminome	
C/082	Tales Banhato	
C/091	Ivan Bednarski de Souza	
C/092	Claudinei Rodrigues Gouveia	
C/101	Karl Heinrich Kurt Schmieske	
C/102	Cyro Leme Ferreira / Montreal Adm de bens S/C Ltda	
C/111	Nair Antônia da Costa	
C/112	Márcia Daniela L. Cavalcante	
C/122	Promanagement Analysis Assessoria Ltda	

Presidente

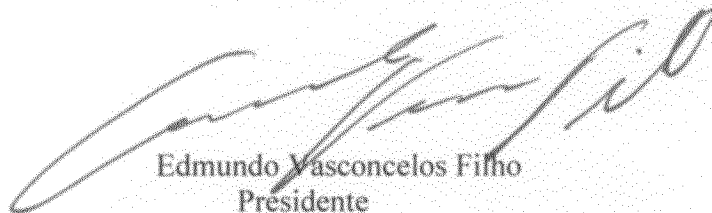
Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SCHWERY


Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se à Rua Barão de Itapetininga, 124, conjunto 42, Centro, São Paulo, os senhores condôminos do Condomínio do Edifício Schwery, em Assembléia Geral Ordinária com início às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação. Com a presença dos senhores proprietários e/ou procuradores que assinam a lista de presença, parte integrante desta, deu-se início aos trabalhos, tendo a Administradora passado a compor a mesa convidando entre os presentes alguém que viesse a presidir a assembléia, para o que apresentou-se o Dr. Edmundo Vasconcelos Filho, representante legal dos conjuntos 11,12,21,22,31,32,42, loja 001, s/lojas 001 e 002 do que todos concordaram, nomeando Sr. Luis Antonio Lopes da Silva, síndico e representante da administradora, como secretário. Uma vez constituída a mesa, deu-se início a assembléia fazendo-se a leitura da ordem do dia, constante do edital de convocação enviado a todos os condôminos em tempo hábil, através de carta registrada, é a que segue: 1) Aprovação das contas do período de MAR/18 à FEV/19, 2) Aprovação do orçamento para 2019/2020, 3) Eleição de síndico para o período de 2019 à 2020, 4) Eleição dos membros do conselho para o período de 2019 à 2020 e 5) Assuntos Gerais.

Passando ao primeiro item da pauta o sr. Luis Antonio apresentou as pastas e documentos originais já analisados anteriormente pelos membros do conselho e foram aprovadas as contas por unanimidade, passando ao próximo item, aprovação do orçamento 2019/2020, o sr. Luis Antonio, explanou que a proposta para aumento de 7,5% deve-se basicamente ao reajuste inflacionário de 3% e a necessidade da contratação da manutenção da catraca, equipamento que está inoperante a mais de 2 anos, que impacta em mais 4,5%. Neste momento iniciou-se um debate sobre alternativas para não haver o aumento de 4,5%, sendo sugerido que o aumento inicial seria de 3% para reposição inflacionária e que devido a inadimplência zero e um pequeno saldo referente as despesas ordinárias, ficaria aprovado que se houver necessidade haverá o aumento a partir de SET/19 de mais 4,5% sobre a base em MAR/19. O entendimento é de que esta sobra na arrecadação seja suficiente para que não haja um aumento, no entanto ficou claro que não haverá recursos para gastos extraordinários, seguindo então com os trabalhos o sr. Presidente perguntou se algum dos presentes se interessariam em ser síndico, pois o sr. Luis Antonio havia manifestado o interesse em permanecer no cargo, todos os presentes apoiaram a permanência do sr. Luis Antonio Lopes da Silva para o período 2019/2021, passando ao último item da pauta, o sr. Presidente perguntou se a Sra. Nair e ao Sr. Adalberto se eles aceitariam compor o conselho do próximo período, a Sra. Nair aceitou, no entanto o sr. Adalberto alegou indisponibilidade para tal responsabilidade, o sr. Presidente apresentou a candidatura do Sr. Ricardo Burmaian, todos estando de acordo, o conselho para 2019/2020, terá como presidente o Sr. Ricardo Burmaian e a Sra. Nair como primeira secretaria, antes de finalizar a Sra. Nair pediu a palavra para trazer ao conhecimento que o endereço do seu conjunto esta sendo indevidamente utilizado pelos proprietários do conjunto 112, tendo apresentado notificação extrajudicial solicitando a suspensão deste uso indevido, esclarece ainda que em decorrência do uso indevido tem recebido diversas correspondências que não pertencem a ela e pede para que o sr. Síndico interfira nesta conduta, que assumiu o compromisso de notificar os proprietários para que cessem esta pratica. Por fim, o sr. Presidente então

perguntou se mais alguém desejava fazer uso da palavra, e não o tendo, encerrou a assembleia, da qual lavrei esta ata, que vai por mim assinada.



Edmundo Vasconcelos Filho
Presidente



Luis Antonio Lopes da Silva
Secretário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se via plataforma virtual (ZOOM), os senhores condôminos do **Condomínio Edifício Schwery**, em Assembleia Geral Ordinária com início previsto às 14h00min em primeira convocação, sendo efetivamente instalada às 14h20min após atingir o quórum necessário. Com a presença dos senhores proprietários e/ou procuradores que constam na lista de presença, parte integrante desta, deu-se início aos trabalhos. O atual síndico, Sr. Luis Antonio Lopes da Silva, convida entre os presentes alguém para presidir a assembleia. Foi indicado o Sr. Fábio de Sales Guerra Tsuzuki, representante da unidade 51, com o que todos concordaram, nomeando em seguida, para o cargo de secretário a Sra. Tania M^a de França Lopes da Silva representante da administradora. Uma vez constituída a mesa, deu-se início à assembleia fazendo-se a leitura da ordem do dia, constante do edital de convocação enviado a todos os condôminos em tempo hábil, através de carta registrada, e-mail e aplicativo. É a que segue:

- 1 - Aprovação das contas do período de MAR/2019 a MAR/2021;
- 2 - Apresentação e aprovação do orçamento para o período de 2021/2022;
- 3 - Eleição do Síndico para período MAIO/2021 a ABRIL/2023;
- 4 - Eleição dos membros do Conselho Consultivo e seus suplentes para o período MAIO/2021 a ABRIL/2022;
- 5 - Assuntos Gerais.

Passando ao Item:

1 - Aprovação das contas do período de MAR/2019 a MAR/2021:

A Sra. Tania apresentou as certidões negativas do Condomínio, onde consta que o mesmo não tem débitos com os órgãos competentes.

Na sequência apresentou um resumo das receitas e despesas do período, assim como as disponibilidades no mês de abril no total de R\$ 471.695,54 sendo: R\$ 1.237,00 em conta ordinária, R\$ 16.000,00 em fundo p/ encargos trabalhistas, R\$ 415.000,00 em fundo de obras (locação da Claro) e R\$ 39.000,00 em fundo reserva.

Lembrou que os demonstrativos analíticos são enviados a todos mensalmente anexo ao boleto da taxa condominial.



Passada a palavra para dúvidas e esclarecimentos, ninguém se pronunciou e então foi colocada em votação a aprovação das contas do período de março/19 a março/21 a **qual foi aprovada por unanimidade;**

2 - Apresentação e aprovação do orçamento para o período de 2021/2022:

A Sra. Tania apresentou a planilha com projeção das despesas com folha de pagamento para os próximos 12 meses e com a média corrigida dos últimos 12 meses das demais despesas.

Diante da análise das despesas foi sugerido um reajuste de 3,99% no valor atual da taxa condominial.

Colocado em votação a aprovação do reajuste de 3,99% sobre o valor atual o mesmo **foi aprovado por unanimidade;**

3 - Eleição do Síndico para período MAIO/2021 a ABRIL/2023:

O Sr. Luis Antonio se prontificou a continuar como síndico do Condomínio.

Perguntado se alguém tinha o interesse em se candidatar ao cargo, ninguém mais manifestou interesse.

Em votação, todos foram a favor da manutenção do Sr. Luis Antonio como síndico.

Ficando então eleito para o cargo de síndico no período de Maio/2021 a Abril/2023: Sr. Luis Antonio Lopes da Silva – CPF: 106.877.138-03.

4 - Eleição dos membros do Conselho Consultivo e seus suplentes para o período MAIO/2021 a ABRIL/2022:

A Sra. Tania perguntou ao Sr. Ricardo Burmaian e a Sra. Nair Antônia da Silva se havia o interesse em permanecer no cargo de conselheiro, obtendo imediatamente a concordância. O Sr. Fábio de Sales Guerra Tsuzuki, representante da unidade 51 também se apresentou disposto a colaborar como conselheiro.

Em votação, todos foram a favor das três indicações **ficando então eleitos para os cargos de conselheiros no período de Maio/21 a Abril/22: Sr. Ricardo Burmaian (conjuntos 01, 02, 03, 11, 12, 21, 22, 31, 32 e 42), Sra. Nair Antônia da Silva (conjunto 111) e Sr. Fábio de Sales Guerra Tsuzuki (representante da unidade 51).**



5 - Assuntos Gerais:

O Sr. Luis Antonio pediu a palavra e levantou questões que deverão ser tratadas na próxima Assembleia Geral Extraordinária a ser marcada num futuro breve. São elas: Créditos referente a locação da Claro a ser distribuído entre os proprietários, indenização do Sr. Nerivan (futura rescisão de contrato – em torno de R\$ 50.000,00), despesas para regularização do habite-se (aproximadamente R\$ 30.000,000), regularização do valor a ser pago para a Família Burmaian ref. ação judicial em que o Condomínio foi condenado a pagar em torno de 200.000,00 a eles.

Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais quis se manifestar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, pedindo a mim secretária que lavrasse a presente ata.

Fábio de Sales Guerra Tsuzuki
Presidente

Tania M^a de França Lopes da Silva
Secretária

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Por este instrumento particular de procuração, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY**, inscrito no CNPJ nº 55.399.729/0001-74, situado na Rua Barão de Itapetininga, 124, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01042-905, representado por seu síndico **LUIS ANTONIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.113.859-2 e CPF nº 106.877.138-03, residente e domiciliado a Rua Dr. Ribeiro de Almeida, nº 35 - Vila Capivari - Campos do Jordão - SP, CEP: 12460-000, nomeia e constitui a Dra. **MÁRCIA DANIELA LADEIRA CAVALCANTE**, brasileira, divorciada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob o nº 141.229, Dr. **KLAUS GILDO DAVID SCANDIUZZI**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o nº 199.204 e a Dra. **IZABEL CRISTINA VIEIRA GALLO**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o nº 148.768, todos do escritório **MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/SP 4.588** - (adv@mlsadvogados.com.br) estabelecido na Rua Augusta nº 1939, cj. 62/63, São Paulo - SP, CEP: 01413-000, aos quais confere amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula “*Ad Judicia et extra*” em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar termos, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom firme e valioso.

São Paulo, 26 de maio de 2021.


CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula
90.538

Ficha
01

São Paulo, **20 de junho de 2013**

IMÓVEL: Conjunto n. 92, localizado no 9.º andar ou 12.º pavimento do EDIFÍCIO SCHWERY, situado na rua Barão de Itapetininga, n. 124, no 7.º Subdistrito - Consolação, com a área útil de 117,62m², suas quotas proporcionais de 17,60m² e 5,91m², respectivamente, nas áreas construídas de uso comum do Edifício e do pavimento, totalizando a área construída de 141,13m², com a parte ideal de 3,2929% da área construída total do prédio, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 11,33m².

CONTRIBUINTE: 006.016.0518-7.

PROPRIETÁRIO: ESTIMULO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em Santos, neste Estado, na praça Antônio Teles, n. 15, 6.º andar.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 67.029 de 30/10/1969, deste Registro de Imóveis.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 01 / 90.538 *remissão*
Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Conforme a Inscrição n. 27.722, feita aos 18/07/1973, neste Registro de Imóveis, no Livro n. 4 - AY, folha n. 18, o proprietário, **ESTIMULO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, já qualificado, comprometeu-se a vender, a **ASSAD LUIZ THOME**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF 025.999.888, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na avenida São Luiz, n. 86, conjunto n. 72, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 117.500,00, nos termos da escritura de 02 de julho de 1973, lavrada pelo 19.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 2005, folhas n. 50.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Av. 02 / 90.538 *identificação pessoal*
Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Pela escritura de 06 de junho de 2013, lavrada pelo 21.º Tabelião de Notas desta Capital,
(continua no verso)

Matricula

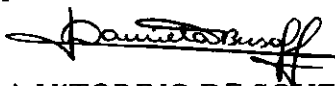
90.538

Ficha

01

Verso

no Livro n. 3.402, folhas n. 269/271 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **ASSAD LUIZ THOME**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Carlos do Pinhal, n. 248, apartamento n. 132, Cerqueira César, é identificado pelo CPF 025.999.888-53.

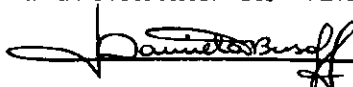


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

R. 03 / 90.538 *cessão de direitos*

Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 02, **ASSAD LUIZ THOME**, RG 2.561.240-SSP/SP, já qualificado, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda inscrito sob n. 27.722 mencionado na Av. 01, desta matrícula, a **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, brasileiro, advogado, RG 16.351.293-0-SSP/SP, CPF 124.865.608-31, casado aos 15/07/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, secretária, RG 17.877.660-9-SSP/SP, CPF 090.826.218-35, residentes e domiciliados em Santo André, neste Estado, na rua Timor, n. 918, pelo preço de R\$ 90.000,00. Valor venal de referência: R\$ 172.180,00.



DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Certidão emitida pelo SREI

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 17/06/2021.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 22 de junho de 2021.

Emitido por: Monica

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

AO OFICIAL	R\$:	34,73
AO ESTADO	R\$:	9,87
À SEC. FAZENDA	R\$:	6,76
AO SINOREG	R\$:	1,83
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,38
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,71
AO MP	R\$:	1,67
TOTAL	R\$:	57,95



PROTOCOLO: 864.765



Cod. Seg.:

5o.81629477926319991435268/18157043303864765MAT90538

1135713C3YB000322561MG21W

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f673b86a-3155-4efb-95c4-c303fd9c0f05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAVID SCANDIOTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/06/2021 às 15:29, sob o número 10644266320218260100. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.sp.jus.br>, clique em "Consultar", informe o processo 10644266320218260100 e o código B2216AB.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY

Inadimplência até 14/06/2021 para contas emitidas, sub judice² e baixadas³

Mês: todos Unidade: 092 Grupo/Classe: todas Cobrança: todas

Correção: não aplicada Multa: não aplicada Juros: não aplicados Data Base: 14/06/2021

Obs: Podem existir contas baixadas ou acordadas que se encontravam em aberto em 14/06/2021.

Obs: A inadimplência apresentada é para simples conferência dos lançamentos originais, não representa a inadimplência atual.

Unidade	Mês	Valor
092	10/2020	1.041,43
	11/2020	1.114,26
	12/2020	1.086,11
	01/2021	1.092,17
	02/2021	1.045,02
	03/2021	1.066,33
	04/2021	1.072,41
	05/2021	1.046,55
	06/2021	1.067,85
		9.632,13
	Total:	9.632,13

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Cond. Schwery x Claudinei Unidade 92

Data de atualização dos valores: junho/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês


Acréscimo de 2,00% referente a multa.

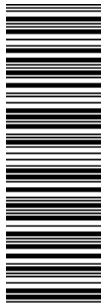

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	taxa condominial	01/10/2020	1.041,43	1.112,02	0,00	88,96	22,24	1.223,22
2	taxa condominial	01/11/2020	1.114,26	1.179,29	0,00	82,55	23,59	1.285,43
3	taxa condominial	01/12/2020	1.086,11	1.138,68	0,00	68,32	22,77	1.229,77
4	taxa condominial	01/01/2021	1.092,17	1.128,56	0,00	56,43	22,57	1.207,56
5	taxa condominial	01/02/2021	1.045,02	1.076,93	0,00	43,08	21,54	1.141,55
6	taxa condominial	01/03/2021	1.066,33	1.089,95	0,00	32,70	21,80	1.144,45
7	taxa condominial	01/04/2021	1.072,41	1.086,82	0,00	21,74	21,74	1.130,30
8	taxa condominial	01/05/2021	1.046,55	1.056,60	0,00	10,57	21,13	1.088,30
9	taxa condominial	01/06/2021	1.067,85	1.067,85	0,00	0,00	21,36	1.089,21
Sub-Total							R\$ 10.539,78	
TOTAL GERAL							R\$ 10.539,78	




8583000002-5 27500185112-2 10590038173-3 23420210714-8


	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Schwery			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">14/07/2021</div>	
02 - Endereço Rua Brão de Itapetininga n. 124 Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 227,50</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 55.399.729	04 - Telefone (11)3256-5137	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590038173234</div> Emissão: 14/06/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Processo de Execução, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY, Réu: Claudinei Rodrigues Gouveia				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

210590038173234-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Schwery		03 - Data de Vencimento 14/07/2021	06 - Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	09 - Valor da Receita R\$ 227,50	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Brão de Itapetininga n. 124 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 55.399.729/0001-74	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590038173234-0001 Emissão: 14/06/2021	17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Processo de Execução, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY, Réu: Claudinei Rodrigues Gouveia		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total <div style="text-align: right; font-weight: bold;">R\$ 227,50</div>		

8583000002-5 27500185112-2 10590038173-3 23420210714-8

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Schwery			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">14/07/2021</div>	
02 - Endereço Rua Brão de Itapetininga n. 124 Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 227,50</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 55.399.729	04 - Telefone (11)3256-5137	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590038173234</div> Emissão: 14/06/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Processo de Execução, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY, Réu: Claudinei Rodrigues Gouveia				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLAUS GILDO DAVID SCANDIUIZZI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/06/2021 às 15:29, sob o número 10644266320218260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código B2216B9.

	Conta de débito: N° Banco: 237 Agência: 1549 Conta: 229 Tipo: Conta-Corrente Canal de pagamento: Net Empresa Data de pagamento: 14/06/2021 N° de controle: 221.688.734.032.810.842	Horário: 17:08:11		
Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY CNPJ: 055.399.729/0001-74				
<p align="center">COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP</p>				
N° de controle do DARE: 210590038173234 Valor: R\$ 227,50				
<p align="center">Código de barras</p>				
<p align="center">85830000002-5 27500185112-2 10590038173-3 23420210714-8</p>				
<p align="center">Autenticação Bancária</p>				
<p align="center">051.991.320</p>				
<p align="center">Autenticação</p>				
<p align="center">C69QO*OJ WKmAWzCC ZSfskp33 uQF7kS@a wPkEwK4o Aus*YRV8 KjFxZiHi 4vcAkiZn IHi9OVM2 x2aHoKJi DsXG8*oV #rAJRYp7 CEaIKvow WReSBoFe MM*PJXI4 HH8ObQ5H UYLASX?A MuyCHvuG zEFR*?zA iFLqac@W gXtYJPK8 zRUTFwAH 00501421 00270027</p>				
<p align="center">Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo nº SF-13836-561535/1999</p>				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021061416443007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY			55.399.729/0001-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
inicial	Central Civel	01042-001	
Endereço	Código		Valor
Rua Barão de Itapetininga n. 124	120-1		
Histórico			26,00
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 260051174002 | 112015539970 | 290001740073



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021061416443007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY			55.399.729/0001-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
inicial	Central Civel	01042-001	
Endereço	Código		Valor
Rua Barão de Itapetininga n. 124	120-1		
Histórico			26,00
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 260051174002 | 112015539970 | 290001740073



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021061416443007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY			55.399.729/0001-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
inicial	Central Civel	01042-001	
Endereço	Código		Valor
Rua Barão de Itapetininga n. 124	120-1		
Histórico			26,00
			Total
			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 260051174002 | 112015539970 | 290001740073



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLAUS GILDO DAVID SCANDIUIZZI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/06/2021 às 15:29, sob o número 10644266320218260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código B2216BC.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.16.02
0683100683

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MONICA LUIZI NASCIMENTO

AGENCIA: 683-1 CONTA: 45.675-6

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 26005117400-2

11201553997-0 29000174007-3

Data do pagamento 14/06/2021

Valor Total 26,00
=====

DOCUMENTO: 061401

AUTENTICACAO SISBB:

C.348.AB5.428.598.97F

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****19ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram recolhidas custas ao Estado (R\$ 227,50 – fls. 19/20) e despesas de postagem a menor (R\$ 26,00 – fls. 21/23). Nada Mais. São Paulo, 22 de junho de 2021. Eu, ____, Ronaldo Princhatti Arruda, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 22/06/2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, Ronaldo Princhatti Arruda, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Emende o exequente a petição inicial, em 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento, para: a) informar endereços eletrônicos das partes, nos termos do Provimento n. 61, § 2º, do Conselho Nacional de Justiça; b) esclarecer o valor atribuído à causa e o motivo pelo qual inclui parcelas vincendas, observando-se a planilha de fls. 18, retificando o valor da causa, se o caso; c) complementar as despesas de postagem, observando-se o Provimento CSM n. 2582/2020 (DJE de 05/11/2020).

Intimem-se.

São Paulo, 22/06/2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2021. Considera-se a data de publicação em 28/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Emende o exequente a petição inicial, em 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento, para: a) informar endereços eletrônicos das partes, nos termos do Provimento n. 61, § 2º, do Conselho Nacional de Justiça; b) esclarecer o valor atribuído à causa e o motivo pelo qual inclui parcelas vincendas, observando-se a planilha de fls. 18, retificando o valor da causa, se o caso; c) complementar as despesas de postagem, observando-se o Provimento CSM n. 2582/2020 (DJE de 05/11/2020). Intimem-se."

SÃO PAULO, 25 de junho de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, emendar a inicial para esclarecer o que segue:

Quanto aos endereços eletrônicos das partes, seguem abaixo:

Autor: luisantonio@asconsystems.com.br

adv autor: adv@mlsadvogados.com.br

réus: claudinei@rodriguesgouveia.com.br; talita@rodriguesgouveia.com.br

Em relação ao valor da causa, no que tange às parcelas vencidas o valor é o encontrado na planilha de fls. 18, ou seja R\$ 10.539,78.

Contudo, como há pedido de cobrança das parcelas que vencerão no decorrer da lide, o autor valeu-se da redação do §1º do art. 292, pelo qual determina-se a soma das vencidas com as vincendas. Por sua vez, o §2º do mesmo artigo disciplina que o valor da causa para prestações vincendas deve corresponder a uma anuidade.

Sendo o valor do condomínio (sem taxas extras) de R\$ 1.006,98, uma anuidade corresponde a R\$ 12.083,76. Somando as prestações vencidas e vincendas, o valor da causa corresponde a R\$ 22.623,54.

As custas processuais recolhidas foram de R\$ 227,50, portanto ligeiramente superior ao valor devido de R\$ 226,23, o que dispensa qualquer recolhimento.

Requer, portanto, o acolhimento da presente emenda com a determinação de citação dos executados, protestando pela juntada das custas de citação em 5 dias.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 5 de julho de 2021.

Klaus G. D. Scandiuzzi

OAB/SP nº 199.204



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 06/07/2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, Marina Gabriela Menezes Santiago, Assistente Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Vistos.

Cite(m)-se o(a)s executado(a)s para pagar(em) a dívida no valor de R\$10.539,78, acrescida de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento.

O pagamento da dívida em referência deverá ser efetuado no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, por meio de depósito judicial junto ao Banco do Brasil.

No mesmo prazo, deverá(ão) o(a)s executado(a)s recolher(em) as custas relativas à satisfação do débito no valor de R\$145,45, conforme previsão do artigo 4º, inciso III, e § 1º, da Lei Estadual n. 11.608/2003, por meio da guia DARE, código 230-6.

Decorrido o prazo para pagamento, intime-se o(a)s exequente(s) a recolher(em) as diligências do oficial de justiça e expeça-se mandado de penhora e avaliação, de tudo lavrando-se auto, com intimação do(a)s executado(a)s.

Não encontrado(s) o(a)s executado(a)s, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil.

O(a)s executado(a)s deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da dívida corrigida monetariamente, poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (artigo 916, do Código de Processo Civil). Inobstante, o não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o seguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição, o(a)s executado(a)s que requerer o parcelamento, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (§ 2º).

Fica(m) o(a)s executado(a)s advertido(a)s de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios e aplicação de multa, além de outras penalidades previstas em lei.

Servirá a presente decisão como **certidão para fins de averbação da presente ação de execução** no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 22/06/2021 e admitida em juízo, dados do processo no cabeçalho sob o nº , à 19ª Vara Cível do Foro Central Cível, em que são partes: **parte autora/exequente** - **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY**, CNPJ 55399729000174, e **parte ré/executada** - **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, CPF 124.865.608-31 e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, CPF 090.826.218-35, cujo valor da causa é: R\$ 22.750,17(VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Caberá ao(a) exequente a impressão e encaminhamento desta, devendo observar e cumprir o disposto no art. 828, § 1º, do CPC, no prazo de 10 dias.

Nos próximos peticionamentos, atente-se o advogado para a UTILIZAÇÃO DAS NOMENCLATURAS E CÓDIGOS CORRETOS, para garantia de maior celeridade na tramitação e apreciação prioritária de pedidos urgentes.

Carta de citação segue vinculada automaticamente à esta decisão. O art. 248, § 4º, do CPC prevê que "nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente." Em decorrência, poderá ser considerada válida a citação se o AR for assinado pela pessoa responsável pelo recebimento da correspondência.

Intime-se.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO
Juiz(a) de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Destinatário(a):
Claudinei Rodrigues Gouveia
RUA TIMOR, 918, PARQUE ORATÓRIO
Santo André-SP
CEP 09250-410

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 22.750,17**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 06 de julho de 2021. CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, Juiz de Direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Destinatário(a):
Silvana Carla Rodrigues Gouveia
RUA TIMOR, 918, PARQUE ORATORIO
Santo André-SP
CEP 09250-410

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 22.750,17**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 06 de julho de 2021. CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, Juiz de Direito.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA, brasileiro, casado, incapaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.826.218-35 neste ato representado por sua curadora **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, casada, do lar, RG 17.877.660 SSP/SP, CPF/MF 090.826.218-35, endereço de e-mail silvana@rodriguesgouveia.com.br, e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, já qualificada, ambos residentes e domiciliados a Rua Timor, 918 – Parque Oratório, Santo André – SP, CEP 09250-410, nos autos da presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS** que lhe move a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWEY**, na condição de EXECUTADOS, por esta, se dando por citados, vêm, respeitosamente, por intermédio de sua advogada, manifestar-se e requerer o se segue:

DA JUSTIÇA GRATUITA

Em primeiro lugar, informa que o executado Claudinei Rodrigues Gouveia encontra-se acamado, totalmente dependente de cuidados de sua curadora, que atualmente não exerce atividade remunerada, sendo responsável pelos cuidados do curatelado, bem como da filha de 13 anos, não tendo condições de contratar pessoa para assisti-lo, ou deixá-los sozinho para trabalhar.

Fazia a manutenção da família através de proventos de aluguel da sala que ensejou a presente execução, porém, devido a pandemia, os locatários solicitaram a rescisão do contrato de aluguel, conforme documentos anexos, não tendo condições de pagar as custas judiciais sem comprometer sua subsistência, conforme clara redação do artigo 99 do CPC.

A patrona que esta assina trata-se de filha do executado, que obviamente, nada cobra para representá-los.

Por tais razões, com fulcro no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e pelo artigo 98 do CPC, requer seja deferida a gratuidade de justiça dos requerentes.

DA NOMEAÇÃO DE BEM À PENHORA

Sem possibilidades de quitar sua dívida junto ao Condomínio, e não tendo outros meios de acordar o pagamento, vem nomear à penhora o imóvel que ensejou a dívida junto aos cofres públicos:

O CONJUNTO N° 92, localizado no 9º andar ou 12º pavimento do EDÍFICIO SCHWERY, situado na Rua Barão de Itapetininga, n° 124, no 7º Subdistrito - Consolação, com a área útil de 117,62m², suas quotas proporcionais de 17,60m² e 5,91m², respectivamente, nas áreas construídas de uso comum do Edifício e do pavimento, totalizando a área construída de 141,13m², com a parte ideal de 3,2929% da área construída total do prédio, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 11,33m². **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** 006.016.0518-7. **MATRÍCULA:** N° 90.538 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, conforme certidão de matrícula inclusa.

Requer, destarte, ouvido o Exequente, se digne Vossa Excelência de acolher a presente nomeação do bem, determinando que seja lavrado o termo de penhora e intimação da curadora do executado para assiná-la, a partir daquela data, comece a fluir o prazo de embargos e ainda, a juntada de procuração inclusa.

Nestes termos,

Pede e espera o deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2021.

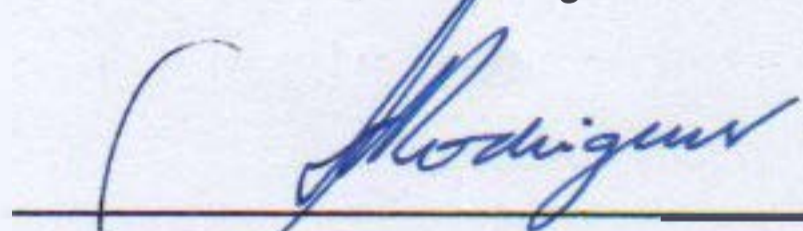
TALITA RODRIGUES GOUVEIA

OAB/SP 365.961

PROCURAÇÃO

CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA, brasileiro, casado, interditado sob a Certidão de Interdição n.º 116467 01 55 2020 7 00038 106 001978857, portador da Cédula de Identidade n.º 16.351.293-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.865.608-31, residente na Rua Timor, 918 - Parque Oratório, Santo André, São Paulo -CEP: 09250-410, ora representado por sua esposa e curadora **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.877.660-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.826.218-35, também residente na Rua Timor, 918 - Parque Oratório, Santo André, São Paulo -CEP: 09250-410 pelo presente instrumento, nomeia e constitui sua procuradora **TALITA RODRIGUES GOUVEIA, CPF/MF 406.772.558-29**, registrada na **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEC. SÃO PAULO** sob o nº 365.961, endereço de e-mail talita@rodriguesgouveia.com.br, com endereço profissional na Rua Timor, 910 - Parque Oratório, Santo André - SP, a qual confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium, para representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor as competentes medidas judiciais, e defendê-lo contra quem de direito, seguindo umas e outras, usando dos poderes ora conferidos até final decisão, usando, ainda, dos recursos legais, acompanhando-os, conferindo-lhes, outrossim, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, embargar, excetuar, renunciar o direito sobre o qual se funda a ação, realizar depósitos judiciais e levantamento de depósitos judiciais, agindo conjunta ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme, bom e valioso.

Santo André, 06 de julho de 2021.

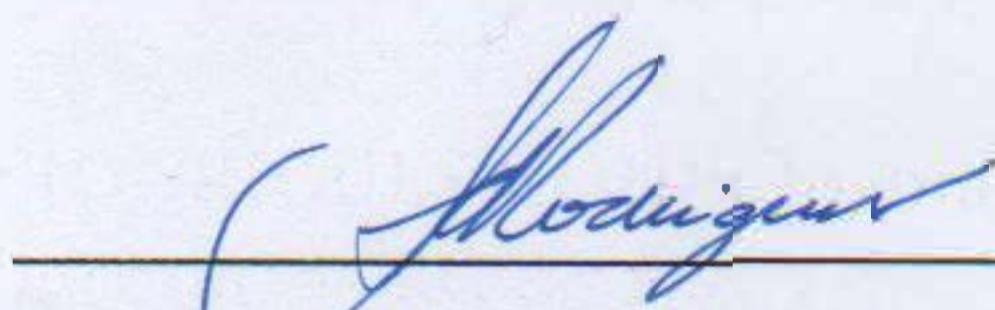


SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

CLAUDINEIRODRIGUES GOUVEIA, brasileiro, casado, interditado sob a Certidão de Interdição n.º 116467 01 55 2020 7 00038 106 001978857, portador da Cédula de Identidade n.º 16.351.293-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.865.608-31, residente na Rua Timor, 918 – Parque Oratório, Santo André, São Paulo –CEP: 09250-410, ora representado por sua esposa e curadora **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.877.660-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.826.218-35, também residente na Rua Timor, 918 – Parque Oratório, Santo André, São Paulo –CEP: 09250-410, declaro, sob as penas da Lei, e nos termos do artigo 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que não possuo condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo de meu sustento.

Santo André, 06 de julho de 2021



SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA



1164672PV000000026006420T



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

NOME

CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA

CPF Nº 124.865.608-31

MATRÍCULA

116467 01 55 2020 7 00038 106 0019788 57

DESCRIÇÃO

CERTIFICO e dou fé que, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte (29/05/2020), foi registrada no Livro E-38, folhas 106v, nº 19788, a Interdição de **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, de nacionalidade brasileira, casado, advogado, portador do documento de identidade RG nº 16.351.293-0 e do CPF nº 124.865.608-31, natural de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com cinquenta e três (53) anos (no momento da sentença), nascido aos quatorze de outubro de um mil novecentos e sessenta e seis (14/10/1966), residente e domiciliado à Rua Timor, nº 918, Parque Oratorio, Santo André, Estado de São Paulo, filho de ANTÔNIO RODRIGUES GOUVEIA e ELINA FERREIRA RODRIGUES; em cumprimento à sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Santo André-SP, Dr. Rodrigo Augusto de Oliveira, datada de quatorze de novembro de dois mil e dezenove (14/11/2019), transitada em julgado, processo nº 1004837-44.2018.8.26.0554, sendo nomeada como curadora: SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA, casada, advogada, portadora do RG nº 17.877.660-9 e CPF nº 090.826.218-35, residente e domiciliada à Rua Timor, nº 918, Parque Oratorio, Santo André, Estado de São Paulo; a Interdição foi requerida por SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA; o r. mandado esclarece a causa da interdição nos seguintes termos: "*portador de doença mental*". Limites da curatela: "*incapacidade relativa para a prática de atos negociais tais quais os aludidos pelo art. 1782, do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, e mesmo assim de mediante prévia provocação e autorização judicial. Ressalvados os direitos do(a) curatelado(a) à prática dos atos da vida civil, discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência*." Nada mais me cumpria certificar.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS

Marco Antonio Greco Bortz - Oficial

RUA SENADOR FLAQUER, 628, CENTRO
CEP: 09010160 Santo André, SP
Telefone: (11) 4451-2626
E-mail: marcobortz@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdade e dou fé.
Santo André - SP, vinte e nove de maio de dois mil e
vinte (29/05/2020).

Jéssica de Deus de Sousa
escrevente

Isento de custas e emolumentos

11646-7 - AA 000308895



11646-7-301001-311000-0120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1307539027

PROIBIDO PLASTIFICAR

1307539027



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17877660 SSP/SP

CPF
090.826.218-35

DATA NASCIMENTO
06/09/1967

FILIAÇÃO
EURIPEDES RODRIGUES
ODILIA FRANCISCA RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00887815747

VALIDADE
01/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/10/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANDRE, SP

DATA EMISSÃO
17/05/2016

Neiva Aparecida Dorello Reso pelo exa da Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

57594466360
SP740108778

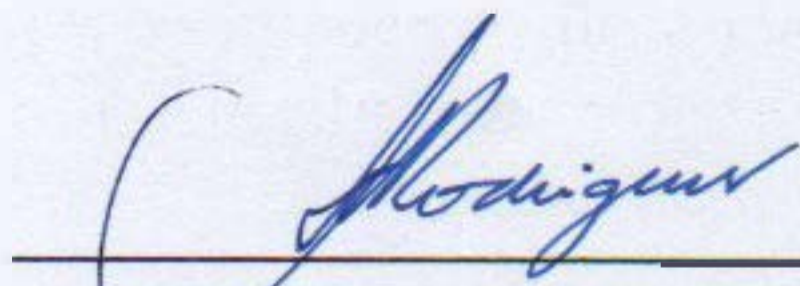


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA RODRIGUES GOUVEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/07/2021 às 08:44, sob o número WJMJ21410991180. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código B38CF01

PROCURAÇÃO

SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.877.660-9 SSP/SP, inscrita no CPF /MF sob o n.º 090.826.218- 35, também residente na Rua Timor, 918 - Parque Oratório, Santo André, São Paulo -CEP: 09250-410 pelo presente instrumento, nomeia e constitui sua procuradora **TALITA RODRIGUES GOUVEIA**, **CPF/MF 406.772.558-29**, registrada na **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEC. SÃO PAULO** sob o n.º 365.961, endereço de e-mail talita@rodriguesgouveia.com.br, com endereço profissional na Rua Timor, 910 - Parque Oratório, Santo André - SP, a qual confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, para representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor as competentes medidas judiciais, e defendê-lo contra quem de direito, seguindo umas e outras, usando dos poderes ora conferidos até final decisão, usando, ainda, dos recursos legais, acompanhando-os, conferindo-lhes, outrossim, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, embargar, excetuar, renunciar o direito sobre o qual se funda a ação, realizar depósitos judiciais e levantamento de depósitos judiciais, agindo conjunta ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme, bom e valioso.

Santo André, 06 de julho de 2021

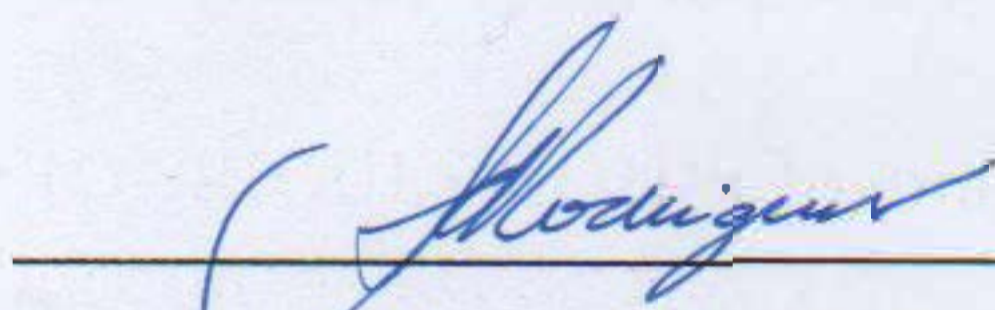


SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.877.660-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.826.218-35, também residente na Rua Timor, 918 - Parque Oratório, Santo André, São Paulo -CEP: 09250-410, declaro, sob as penas da Lei, e nos termos do artigo 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que não possuo condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo de meu sustento.

Santo André, 06 de julho de 2021



SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matricula

90.538

Ficha

01

São Paulo, 20 de junho de 2013

IMÓVEL: Conjunto n. 92, localizado no 9.º andar ou 12.º pavimento do EDIFÍCIO SCHWERY, situado na rua Barão de Itapetininga, n. 124, no 7.º Subdistrito - Consolação, com a área útil de 117,62m², suas quotas proporcionais de 17,60m² e 5,91m², respectivamente, nas áreas construídas de uso comum do Edifício e do pavimento, totalizando a área construída de 141,13m², com a parte ideal de 3,2929% da área construída total do prédio, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 11,33m².

CONTRIBUINTE: 006.016.0518-7.

PROPRIETÁRIO: ESTIMULO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em Santos, neste Estado, na praça Antônio Teles, n. 15, 6.º andar.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 67.029 de 30/10/1969, deste Registro de Imóveis.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 01 / 90.538 *remissão*

Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Conforme a Inscrição n. 27.722, feita aos 18/07/1973, neste Registro de Imóveis, no Livro n. 4 - AY, folha n. 18, o proprietário, **ESTIMULO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, já qualificado, comprometeu-se a vender, a **ASSAD LUIZ THOME**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF 025.999.888, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na avenida São Luiz, n. 86, conjunto n. 72, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 117.500,00, nos termos da escritura de 02 de julho de 1973, lavrada pelo 19.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 2005, folhas n. 50.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Av. 02 / 90.538 *identificação pessoal*

Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Pela escritura de 06 de junho de 2013, lavrada pelo 21.º Tabelião de Notas desta Capital,
(continua no verso)

Matrícula

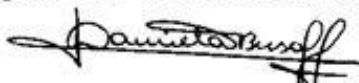
90.538

Ficha

01

Verso

no Livro n. 3.402, folhas n. 269/271 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **ASSAD LUIZ THOME**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Carlos do Pinhal, n. 248, apartamento n. 132, Cerqueira César, é identificado pelo CPF 025.999.888-53.

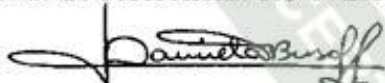


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

R. 03 / 90.538 *cessão de direitos*

Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 02, **ASSAD LUIZ THOME**, RG 2.561.240-SSP/SP, já qualificado, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda inscrito sob n. 27.722 mencionado na Av. 01, desta matrícula, a **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, brasileiro, advogado, RG 16.351.293-0-SSP/SP, CPF 124.865.608-31, casado aos 15/07/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, secretária, RG 17.877.660-9-SSP/SP, CPF 090.826.218-35, residentes e domiciliados em Santo André, neste Estado, na rua Timor, n. 918, pelo preço de R\$ 90.000,00. Valor venal de referência: R\$ 172.180,00.



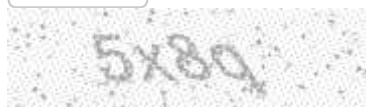
DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código


[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)

SQL: 006.016.0518-7

Endereço: R BR DE ITAPETININGA , 124 A9 S92 - CENTRO CEP: 01042-000

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2021 	1	R\$2.949,80	1, 2, 3, 4, 5	EM ABERTO
2020	1	R\$1.798,37		DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$992,59		DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$3.444,42		DÍVIDA ATIVA
2008	1	R\$6.875,94		DÍVIDA ATIVA
2007	1	R\$1.918,05		DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 21716155 - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 07/07/2021, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, Ronaldo Princhatti Arruda, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Fls. 34 e seguintes: comparecem os executados aos autos requerendo concessão de justiça gratuita e indicando bens à penhora, juntando documentos.

Para a apreciação do pedido de justiça gratuita, os executados deverão informar, no prazo de dez dias, os rendimentos mensais e se possui bens, tais como outros imóveis, veículos, aplicações financeiras etc, bem como juntar as três últimas declarações prestadas à Receita Federal, sob pena de indeferimento do benefício.

Anoto que eventual concessão de gratuidade possui efeito *ex nunc*, ou seja, persiste a execução, bem como não milita em favor dos executados presunção de pobreza, tendo em vista que indicaram à penhora imóvel localizado em área nobre da capital paulista.

Ante a certidão de interdição de fls. 38, abra-se vista ao Ministério Público.

Sem prejuízo, manifeste-se o exequente acerca da petição e documentos apresentados, bem como acerca do bem indicado à penhora, em 05(cinco) dias.

Intime-se.

São Paulo, 07 de julho de 2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery e outro**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

CERTIFICA-SE que em 07/07/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vistos. Fls. 34 e seguintes: comparecem os executados aos autos requerendo concessão de justiça gratuita e indicando bens à penhora, juntando documentos. Para a apreciação do pedido de justiça gratuita, os executados deverão informar, no prazo de dez dias, os rendimentos mensais e se possui bens, tais como outros imóveis, veículos, aplicações financeiras etc, bem como juntar as três últimas declarações prestadas à Receita Federal, sob pena de indeferimento do benefício. Anoto que eventual concessão de gratuidade possui efeito ex nunc, ou seja, persiste a execução, bem como não milita em favor dos executados presunção de pobreza, tendo em vista que indicaram à penhora imóvel localizado em área nobre da capital paulista. Ante a certidão de interdição de fls. 38, abra-se vista ao Ministério Público. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente acerca da petição e documentos apresentados, bem como acerca do bem indicado à penhora, em 05(cinco) dias. Intime-se.

São Paulo, (SP), 07 de julho de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s para pagar(em) a dívida no valor de R\$10.539,78 , acrescida de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. O pagamento da dívida em referência deverá ser efetuado no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, por meio de depósito judicial junto ao Banco do Brasil. No mesmo prazo, deverá(ão) o(a)s executado(a)s recolher(em) as custas relativas à satisfação do débito no valor de R\$145,45, conforme previsão do artigo 4º, inciso III, e § 1º, da Lei Estadual n. 11.608/2003, por meio da guia DARE, código 230-6. Decorrido o prazo para pagamento, intime-se o(a)s exequente(s) a recolher(em) as diligências do oficial de justiça e expeça-se mandado de penhora e avaliação, de tudo lavrando-se auto, com intimação do(a)s executado(a)s. Não encontrado(s) o(a)s executado(a)s, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. O(a)s executado(a)s deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da dívida corrigida monetariamente, poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (artigo 916, do Código de Processo Civil). Inobstante, o não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o seguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição, o(a)s executado(a)s que requerer o parcelamento, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (§ 2º). Fica(m) o(a)s executado(a)s advertido(a)s de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios e aplicação de multa, além de outras penalidades previstas em lei. Servirá a presente decisão como certidão para fins de averbação da presente ação de execução no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 22/06/2021 e admitida em juízo, dados do processo no cabeçalho sob o nº , à 19ª Vara Cível do Foro Central Cível, em que são partes: parte autora/exequente - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, CNPJ 55399729000174, e parte ré/executada - CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA, CPF 124.865.608-31 e SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA, CPF 090.826.218-35, cujo valor da causa é: R\$ 22.750,17(VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Caberá ao(a) exequente a impressão e encaminhamento desta, devendo observar e cumprir o disposto no art. 828, § 1º, do CPC, no prazo de 10 dias. Nos próximos petições, atente-se o advogado para a UTILIZAÇÃO DAS NOMENCLATURAS E CÓDIGOS CORRETOS, para garantia de maior celeridade na tramitação e apreciação prioritária de pedidos urgentes. Carta de citação segue vinculada automaticamente à esta decisão. O art. 248, § 4º, do CPC prevê que "nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente." Em decorrência, poderá ser considerada válida a citação se o AR for assinado pela pessoa responsável pelo recebimento da correspondência. Intime-se."

SÃO PAULO, 8 de julho de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA, brasileiro, casado, incapaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.826.218-35 neste ato representado por sua curadora **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, casada, do lar, RG 17.877.660 SSP/SP, CPF/MF 090.826.218-35, endereço de e-mail silvana@rodriguesgouveia.com.br, e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, já qualificada, ambos residentes e domiciliados a Rua Timor, 918 – Parque Oratório, Santo André – SP, CEP 09250-410, nos autos da presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS** que lhe move a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY**, na condição de EXECUTADOS, manifestar-se sobre o despacho de fls. 46, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSIS E BENS

Os executados não possuem rendimentos mensais, vez que o Senhor Claudinei era o provedor da família, e desde o início de seus problemas a 4 anos, a família é sustentada pelos serviços da filha maior, patrona nestes autos.

A Senhora Silvana dedica-se exclusivamente aos cuidados do Senhor Claudinei, vez que este não anda, pouco fala, usa fraldas, e precisa de ajuda para comer.

O único rendimento mensal que possuíam, eram os proventos do aluguel da sala objeto desta ação, e que desde da saída dos locatários, não mais gera renda para os executados, impossibilitando, inclusive, a regularidade do condomínio, ensejando a presente execução.

A família depende de ajuda de familiares para pagamento do convênio do Senhor Claudinei, vez que o mesmo possui home care, onde uma vez por dia um enfermeiro vai a casa dos executados para ajudar a dar banho-leito, e tem a fisioterapia residencial 5x na semana, para ajuda-lo com a deglutição e prevenção de feridas.

DO IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA NOBRE

Excelência, caso o imóvel localizado em área nobre em algo ajudasse, os executados não o estariam ofertando a penhora, e perdendo a possibilidade de auferir renda com ele. O imóvel está anunciado em diversas imobiliárias, mas não há interesse na sua compra ou locação.

Quando uma família depende exclusivamente de um provedor, que fica doente, tudo rui, inclusive a vida que levavam, e os bens que possuíam.

DOCUMENTOS ANEXOS

Comprova-se a situação de hipossuficiência da família com a juntada dos documentos anexos, rogando para que seja concedido, **vez que não há possibilidade de arcar com as custas judiciais**. Requer a Vossa Excelência que seja garantido ao processo, ou aos documentos juntados, o **SEGREDO DE JUSTICA**, vez que a juntada do IR dos executados, justifica a proteção a garantia individual fundamental ao sigilo fiscal contemplado no inciso IX, do artigo 5º da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede e espera o deferimento.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

TALITA RODRIGUES GOUVEIA

OAB/SP 365.961

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO



Ministério da Economia Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

08/07/2021
08:58

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: CCVP COURRIER EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME**CNPJ/CPF:** 01.723.076/0001-08**Inscrição:** 80 4 04 007409-26**Nº do Processo:** 10880 208617/2004-07**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** TD**Data da Inscrição:** 13/08/2004**Quant. de Débitos:** 30**Quant. de Pagamentos:** 2**Quant. de Devedores:** 2**Quant. Parcelamentos:** 1**Nº Judicial:** 200561820251627 **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 800005907580**Nº Único de Processo Judicial:** 200561820251627**Data de Protocolo:** 12/04/2005**Data de Distribuição:** 30/06/2005**Órgão de Justiça:** SECAO JF - SAO PAULO**Data Falência:****Receita:** 8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES**Procuradoria de Inscrição:** TERCEIRA REGIAO**Procuradoria Responsável:** TERCEIRA REGIAO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** 04ª Vara de Execuções Fiscais Federal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 8.322,78 (UFIR 7.919,42)**Valor Remanescente:** R\$ 8.102,04 (UFIR 7.686,48)**Valor Consolidado:** R\$ 28.524,44

B0BC1E08,EFB59A60,58AA81F0,40C3EB19

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 6.751,79**Multa:** R\$ 1.350,25**Juros de Mora:** R\$ 15.668,33**Encargo Legal:** R\$ 4.754,07**Valor Total:** R\$ 28.524,44

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN**Nome:** CCVP COURRIER EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME**CNPJ/CPF:** 01.723.076/0001-08**Atividade/Profissão:** COM.ATACAD.DE BEBIDAS,REFRIG.E AGUAS MINERAIS**Endereço:** RUA CEL XAVIER DE TOLEDO 70 9 AND SALA 907 E 908**Bairro:** CENTRO**Município:** SAO PAULO**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 01048100**UF:** SP**RFB****Nome:** CCVP COURRIER EXPRESS TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 4923001 - Servi o de t xi**Endereço:** CEL XAVIER DE TOLEDO 70 9 AND SALA 907 E 908**Bairro:** CENTRO**Município:** SAO PAULO**Situação Cadastral:** INAPTA**CEP:** 01048100**UF:** SP

Devedor 2

PGFN**Nome:** CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**CNPJ/CPF:** 124.865.608-31**Atividade/Profissão:** ADVOGADO, PROCURADOR, CONSULTOR JURIDICO E AFINS**Endereço:** R TIMOR 918**Bairro:** VILA LUCINDA**Município:** SANTO ANDRE**Tipo:** CO-RESPONSAVEL**CEP:** 09250410**UF:** SP**RFB****Nome:** CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA

Situação Cadastral: REGULAR

CNPJ/CPF:
 CNAE/Ocupação: 4923001 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO
 Endereço: R TIMOR 918
 Bairro: VILA LUCINDA
 Município: SANTO ANDRE

CEP: 09250410
 UF: SP

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: SIMPLES	TIAM: 13/04/1999	TI Juros: 03/05/1999
Data de Vencimento: 12/04/1999		
P. Apur. Base/Ex: 1999/2000		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 120,61 UFIR 123,44	Valor Remanescente: R\$ 15,33 UFIR 123,44
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000990868154081	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/06/1999	TI Juros: 01/07/1999
Data de Vencimento: 10/06/1999		
P. Apur. Base/Ex: 1999/2000		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 103,21 UFIR 105,63	Valor Remanescente: R\$ 103,21 UFIR 105,63
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000990868154081	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 13/07/1999	TI Juros: 02/08/1999
Data de Vencimento: 12/07/1999		
P. Apur. Base/Ex: 1999/2000		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 100,05 UFIR 102,40	Valor Remanescente: R\$ 100,05 UFIR 102,40
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000990868154081	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 13/10/1999	TI Juros: 01/11/1999
Data de Vencimento: 11/10/1999		
P. Apur. Base/Ex: 1999/2000		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 157,16 UFIR 160,85	Valor Remanescente: R\$ 157,16 UFIR 160,85
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000990868154081	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/11/1999	TI Juros: 01/12/1999
Data de Vencimento: 10/11/1999		
P. Apur. Base/Ex: 1999/2000		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 214,39 UFIR 219,43	Valor Remanescente: R\$ 214,39 UFIR 219,43
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000990868154081	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 13/12/1999	TI Juros: 03/01/2000
Data de Vencimento: 10/12/1999		
P. Apur. Base/Ex: 1999/2000		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 133,11 UFIR 136,24	Valor Remanescente: R\$ 133,11 UFIR 136,24
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		

Número da Notificação: 000000990868154081	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/02/2000	TI Juros: 01/03/2000
Data de Vencimento: 10/02/2000		
P. Apur. Base/Ex: 2000/2001		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 204,95 UFIR 192,60	Valor Remanescente: R\$ 204,95 UFIR 192,60
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000868254134	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 13/03/2000	TI Juros: 03/04/2000
Data de Vencimento: 10/03/2000		
P. Apur. Base/Ex: 2000/2001		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 187,09 UFIR 175,81	Valor Remanescente: R\$ 187,09 UFIR 175,81
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000868254134	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 13/06/2000	TI Juros: 03/07/2000
Data de Vencimento: 12/06/2000		
P. Apur. Base/Ex: 2000/2001		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 455,57 UFIR 428,12	Valor Remanescente: R\$ 455,57 UFIR 428,12
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000868254134	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/07/2000	TI Juros: 01/08/2000
Data de Vencimento: 10/07/2000		
P. Apur. Base/Ex: 2000/2001		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 229,62 UFIR 215,78	Valor Remanescente: R\$ 229,62 UFIR 215,78
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000868254134	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/08/2000	TI Juros: 01/09/2000
Data de Vencimento: 10/08/2000		
P. Apur. Base/Ex: 2000/2001		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 168,03 UFIR 157,90	Valor Remanescente: R\$ 168,03 UFIR 157,90
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000868254134	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 12/09/2000	TI Juros: 02/10/2000
Data de Vencimento: 11/09/2000		
P. Apur. Base/Ex: 2000/2001		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 240,32 UFIR 225,84	Valor Remanescente: R\$ 240,32 UFIR 225,84
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000000868254134	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 13/11/2000	TI Juros: 01/12/2000
Data de Vencimento: 10/11/2000		
P. Apur. Base/Ex: 2000/2001		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 164,48
UFIR 154,57

Valor Remanescente: R\$ 164,48
UFIR 154,57

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO
DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000000868254134

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 11/12/2000

P. Apur. Base/Ex: 2000/2001

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO
DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000000868254134

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/01/2001

P. Apur. Base/Ex: 2000/2001

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO
DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000000868254134

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 12/02/2001

P. Apur. Base/Ex: 2001/2002

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO
DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000010869453052

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 12/03/2001

P. Apur. Base/Ex: 2001/2002

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO
DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000010869453052

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/04/2001

P. Apur. Base/Ex: 2001/2002

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO
DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000010869453052

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/05/2001

P. Apur. Base/Ex: 2001/2002

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO
DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

TIAM: 12/12/2000

TI Juros: 02/01/2001

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 225,47
UFIR 211,88

Valor Remanescente: R\$ 225,47
UFIR 211,88

TIAM: 11/01/2001

TI Juros: 01/02/2001

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 394,10
UFIR 370,35

Valor Remanescente: R\$ 394,10
UFIR 370,35

TIAM: 13/02/2001

TI Juros: 01/03/2001

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 184,18
UFIR 173,08

Valor Remanescente: R\$ 184,18
UFIR 173,08

TIAM: 13/03/2001

TI Juros: 02/04/2001

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 607,22
UFIR 570,64

Valor Remanescente: R\$ 607,22
UFIR 570,64

TIAM: 11/04/2001

TI Juros: 02/05/2001

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 700,28
UFIR 658,09

Valor Remanescente: R\$ 700,28
UFIR 658,09

TIAM: 11/05/2001

TI Juros: 01/06/2001

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 1.143,66
UFIR 1.074,76

Valor Remanescente: R\$ 1.143,66
UFIR 1.074,76

Número da Notificação: 000000010869453052	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 12/06/2001	TI Juros: 02/07/2001
Data de Vencimento: 11/06/2001		
P. Apur. Base/Ex: 2001/2002		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 170,50 UFIR 160,22	Valor Remanescente: R\$ 170,50 UFIR 160,22
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000010869453052	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/07/2001	TI Juros: 01/08/2001
Data de Vencimento: 10/07/2001		
P. Apur. Base/Ex: 2001/2002		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 107,00 UFIR 100,55	Valor Remanescente: R\$ 107,00 UFIR 100,55
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000010869453052	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 13/08/2001	TI Juros: 03/09/2001
Data de Vencimento: 10/08/2001		
P. Apur. Base/Ex: 2001/2002		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 129,50 UFIR 121,69	Valor Remanescente: R\$ 129,50 UFIR 121,69
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000010869453052	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 14/02/2002	TI Juros: 01/03/2002
Data de Vencimento: 13/02/2002		
P. Apur. Base/Ex: 2002/2003		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 103,12 UFIR 96,90	Valor Remanescente: R\$ 103,12 UFIR 96,90
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000020864137623	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/04/2002	TI Juros: 02/05/2002
Data de Vencimento: 10/04/2002		
P. Apur. Base/Ex: 2002/2003		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 75,27 UFIR 70,73	Valor Remanescente: R\$ 75,27 UFIR 70,73
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000020864137623	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/06/2002	TI Juros: 01/07/2002
Data de Vencimento: 10/06/2002		
P. Apur. Base/Ex: 2002/2003		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 115,19 UFIR 108,25	Valor Remanescente: R\$ 115,19 UFIR 108,25
Origem: 484 - SIMPLES		
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 000000020864137623	Data da Notificação:	
Natureza: SIMPLES	TIAM: 11/07/2002	TI Juros: 01/08/2002
Data de Vencimento: 10/07/2002		
P. Apur. Base/Ex: 2002/2003		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 25,54
UFIR 24,00

Valor Remanescente: R\$ 25,54
UFIR 24,00

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000020864137623

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/09/2002

P. Apur. Base/Ex: 2002/2003

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000020864137623

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/10/2002

P. Apur. Base/Ex: 2002/2003

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000020864137623

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 11/11/2002

P. Apur. Base/Ex: 2002/2003

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000020864137623

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Parcelamento 1

Termo:

Data da Adesão: 11/09/2004

Parcelas Concedidas: 60

RESCINDIDO

Situação do Parcelamento: ELETRONICAMENTE EM 13/03/2005

Motivo:

Parcelas em R\$ em 11/09/2004

Valor Principal: 115,59

Juros de Mora: 75,97

Vencimento da 1ª Parcela: 30/09/2004

Núm. de Fiaidores: 0

Núm. de Penhoras: 0

Núm. de Despachos: 1

Controle: ELETRONICO

Data da Formalização: 30/09/2004

Parcelas Restantes: 058,0000

Parcelas Pagas: 002,0000

Parcelas em Atraso: 058,0000

Multas: 23,11

Encargo Legal: 21,46

Valor Total: 236,13

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
30/09/2004	30/09/2004	R\$ 238,49	PARCELA	0816600	05/10/2004	356/0373-8	891742904780	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/10/2004	29/10/2004	R\$ 241,45	PARCELA	0816600	04/11/2004	356/0373-8	891764902329	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)

Informações de ocorrências

Data	Descrição
13/08/2004	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
11/09/2004	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/09/2004	OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
11/09/2004	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC

Data	Descrição
06/10/2004	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/09/2004 VALOR R\$ 238,49
09/10/2004	OCORRENCIA: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/11/2004	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/10/2004 VALOR R\$ 241,45
13/03/2005	OCORRENCIA: RESCISAO ELETRONICA DO PARC SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
21/03/2005	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
21/03/2005	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SETINS E31316/2005
15/05/2005	OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
17/01/2020	OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 124.865.608-31
03/03/2020	SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 124.865.608-31
29/07/2020	OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT POUSO ALEGRE

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO

**Ministério da Economia**
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional08/07/2021
08:58**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** CCVP COURRIER EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME**CNPJ/CPF:** 01.723.076/0001-08**Inscrição:** 80 4 10 032514-20**Nº do Processo:** 10880 543574/2010-43**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** TD**Data da Inscrição:** 18/10/2010**Quant. de Débitos:** 20**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 2**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:** 00003948020114036182 **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 800010917023**Nº Único de Processo Judicial:** 3948020114036182**Data de Protocolo:** 12/01/2011**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** SECAO JF - SAO PAULO**Data Falência:****Receita:** 8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES**Procuradoria de Inscrição:** TERCEIRA REGIAO**Procuradoria Responsável:** TERCEIRA REGIAO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** 05ª Vara de Execuções Fiscais Federal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 7.642,44 (UFIR 7.181,95)**Valor Remanescente:** R\$ 7.642,44 (UFIR 7.181,95)**Valor Consolidado:** R\$ 19.835,52**Devolução/Arquivamento:**

576C330B.2ED7E103.5926D7FF.33138538

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 6.368,77**Multa:** R\$ 1.273,67**Juros de Mora:** R\$ 8.887,16**Encargo Legal:** R\$ 3.305,92**Valor Total:** R\$ 19.835,52**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** CCVP COURRIER EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME**CNPJ/CPF:** 01.723.076/0001-08**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA**Endereço:** RUA CEL XAVIER DE TOLEDO 70 9 AND SALA 907 E 908**Bairro:** CENTRO**Município:** SAO PAULO**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 01048100**UF:** SP**RFB****Nome:** CCVP COURRIER EXPRESS TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 4923001 - Servi o de t xi**Endereço:** CEL XAVIER DE TOLEDO 70 9 AND SALA 907 E 908**Bairro:** CENTRO**Município:** SAO PAULO**Situação Cadastral:** INAPTA**CEP:** 01048100**UF:** SP**Devedor 2****PGFN****Nome:** CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**CNPJ/CPF:** 124.865.608-31**Atividade/Profissão:** ADVOGADO, PROCURADOR, CONSULTOR JURIDICO E AFINS**Endereço:** R TIMOR 918**Bairro:** VILA LUCINDA**Município:** SANTO ANDRE**Tipo:** CO-RESPONSAVEL**CEP:** 09250410**UF:** SP**RFB****Nome:** CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 4923001 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO**Endereço:** R TIMOR 918**Situação Cadastral:** REGULAR

Bairro: VILA LUCINDA
Município: SANTO ANDRE

fls. 74
CEP: 09250410
UF: SP

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: SIMPLES Data de Vencimento: 10/02/2005 P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Multa Mora: 20 % Origem: 484 - SIMPLES Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS Código da Notificação: 09 - PESSOAL Número da Notificação: 000000200607375799	TIAM: 11/02/2005 Motivo Alteração: Nenhum motivo Valor Originário: R\$ 11,64 UFIR 10,93	TI Juros: 01/03/2005 Nrº da Decisão: Valor Remanescente: R\$ 11,64 UFIR 10,93
Natureza: SIMPLES Data de Vencimento: 10/03/2005 P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Multa Mora: 20 % Origem: 484 - SIMPLES Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS Código da Notificação: 09 - PESSOAL Número da Notificação: 000000200607375799	TIAM: 11/03/2005 Motivo Alteração: Nenhum motivo Valor Originário: R\$ 189,94 UFIR 178,49	TI Juros: 01/04/2005 Nrº da Decisão: Valor Remanescente: R\$ 189,94 UFIR 178,49
Natureza: SIMPLES Data de Vencimento: 11/04/2005 P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Multa Mora: 20 % Origem: 484 - SIMPLES Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS Código da Notificação: 09 - PESSOAL Número da Notificação: 000000200607375799	TIAM: 12/04/2005 Motivo Alteração: Nenhum motivo Valor Originário: R\$ 287,77 UFIR 270,43	TI Juros: 02/05/2005 Nrº da Decisão: Valor Remanescente: R\$ 287,77 UFIR 270,43
Natureza: SIMPLES Data de Vencimento: 10/05/2005 P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Multa Mora: 20 % Origem: 484 - SIMPLES Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS Código da Notificação: 09 - PESSOAL Número da Notificação: 000000200607375799	TIAM: 11/05/2005 Motivo Alteração: Nenhum motivo Valor Originário: R\$ 272,80 UFIR 256,36	TI Juros: 01/06/2005 Nrº da Decisão: Valor Remanescente: R\$ 272,80 UFIR 256,36
Natureza: SIMPLES Data de Vencimento: 10/06/2005 P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Multa Mora: 20 % Origem: 484 - SIMPLES Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS Código da Notificação: 09 - PESSOAL Número da Notificação: 000000200607375799	TIAM: 13/06/2005 Motivo Alteração: Nenhum motivo Valor Originário: R\$ 324,58 UFIR 305,02	TI Juros: 01/07/2005 Nrº da Decisão: Valor Remanescente: R\$ 324,58 UFIR 305,02
Natureza: SIMPLES Data de Vencimento: 10/01/2006 P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração Multa Mora: 20 % Origem: 484 - SIMPLES Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS Código da Notificação: 09 - PESSOAL Número da Notificação: 000000200607375799	TIAM: 11/01/2006 Motivo Alteração: Nenhum motivo Valor Originário: R\$ 214,19 UFIR 201,28	TI Juros: 01/02/2006 Nrº da Decisão: Valor Remanescente: R\$ 214,19 UFIR 201,28
Natureza: SIMPLES Data de Vencimento: 20/02/2006 P. Apur. Base/Ex: Alteração de % Multa Mora: sem alteração	TIAM: 21/02/2006 Motivo Alteração: Nenhum motivo	TI Juros: 01/03/2006 Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 159,28
UFIR 149,68

Valor Remanescente: R\$ 159,28
UFIR 149,68

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200706920520

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 20/03/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200706920520

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 20/04/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200706920520

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 22/05/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200706920520

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 20/06/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200706920520

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 20/07/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200706920520

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 21/08/2006

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200706920520

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 20/09/2006

TIAM: 21/09/2006

TI Juros: 02/10/2006

TIAM: 21/03/2006

TI Juros: 03/04/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 301,56
UFIR 283,39

Valor Remanescente: R\$ 301,56
UFIR 283,39

TIAM: 24/04/2006

TI Juros: 02/05/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 424,09
UFIR 398,54

Valor Remanescente: R\$ 424,09
UFIR 398,54

TIAM: 23/05/2006

TI Juros: 01/06/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 355,01
UFIR 333,62

Valor Remanescente: R\$ 355,01
UFIR 333,62

TIAM: 21/06/2006

TI Juros: 03/07/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 379,17
UFIR 356,32

Valor Remanescente: R\$ 379,17
UFIR 356,32

TIAM: 21/07/2006

TI Juros: 01/08/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 249,28
UFIR 234,26

Valor Remanescente: R\$ 249,28
UFIR 234,26

TIAM: 22/08/2006

TI Juros: 01/09/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Valor Originário: R\$ 546,80
UFIR 513,86

Valor Remanescente: R\$ 546,80
UFIR 513,86

Data da Notificação:

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 484 - SIMPLES
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200706920520

Natureza: SIMPLES
Data de Vencimento: 20/10/2006
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 484 - SIMPLES
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200706920520

Natureza: SIMPLES
Data de Vencimento: 21/11/2006
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 484 - SIMPLES
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200706920520

Natureza: SIMPLES
Data de Vencimento: 20/12/2006
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 484 - SIMPLES
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200706920520

Natureza: SIMPLES
Data de Vencimento: 22/01/2007
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 484 - SIMPLES
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200706920520

Natureza: SIMPLES
Data de Vencimento: 21/02/2007
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 484 - SIMPLES
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200807395578

Natureza: SIMPLES
Data de Vencimento: 20/03/2007
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 484 - SIMPLES
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200807395578

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 473,25
 UFIR 444,74

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 473,25
 UFIR 444,74

Data da Notificação:

TIAM: 23/10/2006

TI Juros: 01/11/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 391,51
 UFIR 367,92

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 391,51
 UFIR 367,92

Data da Notificação:

TIAM: 22/11/2006

TI Juros: 01/12/2006

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 608,38
 UFIR 571,73

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 608,38
 UFIR 571,73

Data da Notificação:

TIAM: 21/12/2006

TI Juros: 02/01/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 509,97
 UFIR 479,25

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 509,97
 UFIR 479,25

Data da Notificação:

TIAM: 23/01/2007

TI Juros: 01/02/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 532,81
 UFIR 500,71

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 532,81
 UFIR 500,71

Data da Notificação:

TIAM: 22/02/2007

TI Juros: 01/03/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 58,90
 UFIR 55,35

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 58,90
 UFIR 55,35

Data da Notificação:

TIAM: 21/03/2007

TI Juros: 02/04/2007

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 77,84
 UFIR 73,15

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 77,84
 UFIR 73,15

Data da Notificação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA RODRIGUES GOUVEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/07/2021 às 09:45, sob o número WJMJ21411081820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código B3AF011.

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
18/10/2010	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
06/11/2010	OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
08/11/2010	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
08/11/2010	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO SETOR SETINS E61313/2010
24/05/2011	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
04/06/2011	OCORRENCIA: SEGUNDA COBRANCA SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
17/01/2020	OCORRENCIA: INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 124.865.608-31 SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
03/03/2020	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 124.865.608-31
29/07/2020	OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM ORGAO JUSTICA ANT POUSO ALEGRE

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****08/07/2021
08:59****Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**CNPJ/CPF:** 124.865.608-31**Inscrição:** 80 4 20 005444-25**Nº do Processo:** 15889 006923/2019-12**Situação:** ATIVA EM COBRANCA**Série da Inscrição:** TD**Data da Inscrição:** 06/03/2020**Quant. de Débitos:** 12**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:****Data de Protocolo:****Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** SECAO JF - SANTO ANDRE**Data Falência:****Receita:** 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS**Procuradoria de Inscrição:** SANTO ANDRE**Procuradoria Responsável:** SANTO ANDRE**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL**Nº do Auto de Infração:****Juízo:****Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 8.809,77 (UFIR 8.279,01)**Valor Remanescente:** R\$ 8.809,77 (UFIR 8.279,01)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:****Valor Consolidado:** R\$ 12.936,19**Devolução/Arquivamento:**

82892F42.BC7AF982.82B91F11.6F4C308B

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 5.034,15**Multa:** R\$ 3.775,62**Juros de Mora:** R\$ 2.950,41**Encargo Legal:** R\$ 1.176,01**Valor Total:** R\$ 12.936,19**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**CNPJ/CPF:** 124.865.608-31**Atividade/Profissão:****Endereço:** R TIMOR 918**Bairro:** VILA LUCINDA**Município:** SANTO ANDRE**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 09250410**UF:** SP**RFB****Nome:** CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO**Endereço:** R TIMOR 918**Bairro:** VILA LUCINDA**Município:** SANTO ANDRE**Situação Cadastral:** REGULAR**CEP:** 09250410**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTR. SOCIAL**Data de Vencimento:** 15/08/2014**TIAM:** 18/08/2014**TI Juros:** 01/09/2014**P. Apur. Base/Ex:**

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 800,00 **Valor Remanescente:** R\$ 800,00
 UFIR 751,80
Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: CONTR. SOCIAL **TIAM:** 16/09/2014 **TI Juros:** 01/10/2014
Data de Vencimento: 15/09/2014
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 800,00 **Valor Remanescente:** R\$ 800,00
 UFIR 751,80
Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: CONTR. SOCIAL **TIAM:** 16/10/2014 **TI Juros:** 03/11/2014
Data de Vencimento: 15/10/2014
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 800,00 **Valor Remanescente:** R\$ 800,00
 UFIR 751,80
Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: CONTR. SOCIAL **TIAM:** 18/11/2014 **TI Juros:** 01/12/2014
Data de Vencimento: 17/11/2014
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 878,05 **Valor Remanescente:** R\$ 878,05
 UFIR 825,15
Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: CONTR. SOCIAL **TIAM:** 16/12/2014 **TI Juros:** 02/01/2015
Data de Vencimento: 15/12/2014
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 878,05 **Valor Remanescente:** R\$ 878,05
 UFIR 825,15
Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: CONTR. SOCIAL **TIAM:** 16/01/2015 **TI Juros:** 02/02/2015
Data de Vencimento: 15/01/2015
P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 878,05 **Valor Remanescente:** R\$ 878,05
 UFIR 825,15
Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA RODRIGUES GOUVEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/07/2021 às 09:45, sob o número WJMJ21411081820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código B3AF016.

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 15/08/2019 **TIAM:** 16/08/2019 **TI Juros:** 02/09/2019
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 658,54 **Valor Remanescente:** R\$ 658,54
 UFIR 618,87 UFIR 618,87
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 15/08/2019 **TIAM:** 16/08/2019 **TI Juros:** 02/09/2019
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 658,54 **Valor Remanescente:** R\$ 658,54
 UFIR 618,87 UFIR 618,87
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 15/08/2019 **TIAM:** 16/08/2019 **TI Juros:** 02/09/2019
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 658,54 **Valor Remanescente:** R\$ 658,54
 UFIR 618,87 UFIR 618,87
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 15/08/2019 **TIAM:** 16/08/2019 **TI Juros:** 02/09/2019
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 600,00 **Valor Remanescente:** R\$ 600,00
 UFIR 563,85 UFIR 563,85
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 15/08/2019 **TIAM:** 16/08/2019 **TI Juros:** 02/09/2019
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 600,00 **Valor Remanescente:** R\$ 600,00
 UFIR 563,85 UFIR 563,85
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -
 CORREIO/AR
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 16/07/2019

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data de Vencimento: 15/08/2019 **TIAM:** 16/08/2019 **TI Juros:** 02/09/2019
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: **Valor Originário:** R\$ 600,00 **Valor Remanescente:** R\$ 600,00
 UFIR 563,85 UFIR 563,85
Origem: 291 - MULTA DE LANÇAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição: 007 - AUTO
 INFRACAO
Código da Notificação: 03 -

CORREIO/AR

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação: 16/07/2019

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
06/03/2020	OCORRENCIA: INSCRICAO
	SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
29/07/2020	OCORRENCIA: ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM
	ORGAO JUSTICA ANT SANTO ANDRE
05/01/2021	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA
	SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
	CPF/CNPJ 124,865,608-31

PGFN - Todos os direitos reservados
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

✉ CONTA SEM MOVIMENTAÇÃO BRADESCO AGENCIA 24 DE MAIO

De: ALICE DO NASCIMENTO

Para: claudinei@rodriguesgouveia.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: CONTA SEM MOVIMENTAÇÃO BRADESCO AGENCIA 24 DE MAIO

Enviada em: 10/06/2021 | 10:59

Recebida em: 10/06/2021 | 10:59

Picture (De... .jpg 757 B)

Bom dia.

Sou a Alice do Bradesco Prime ag. 24 de Maio.

Tudo bem?

Verificamos que o Sr. Possui uma conta Prime sem movimentação .
Para mais informações, favor entrar em contato no telefone abaixo.

Obrigada

Banco Bradesco S.A.**Alice Nascimento - Gerente Assistente****0198- B. DE ITAPETININGA -SP**

Tel.: (11) 932142257

alice.nascimento@bradesco.com.br**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica
LEGAL ADVICE
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSTANÇA - Taxa Condominial

De: MONALISA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA-ME

Para: talita@rodriguesgouveia.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSTANÇA - Taxa Condominial

Enviada em: 15/05/2021 | 20:30

Recebida em: 15/05/2021 | 20:30

**Administradora de Condomínios**

Sua Administradora sempre
com você, onde você estiver.
**Disponível 24 horas por dia 365
dias por ano!**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSTANÇA - Taxa Condominial

Prezado(a) Sr(a) CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA,

0/AP/024

Lembramos que sua cota vence dia 20/05/2021.

Para sua comodidade acesse nosso portal: [Clique aqui](#)

**** ESTA É UMA MENSAGEM AUTOMÁTICA, POR FAVOR NÃO
RESPONDA. ** QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO PELO
TELEFONE: 4994-2111 OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
adm@monalisacond.com.br**

Atenciosamente,

MONALISA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA-ME

<http://monalisacond.com.br/>

- Esqueceu seus dados para acesso? [Clique aqui](#) para recebê-los.
- Não quer mais receber esta notificação? [Clique aqui](#) e altere o status de recebimento.
- Mudou-se ou desligou-se deste Condomínio ? [Clique aqui](#) e informe-nos.

Importante:

- Mantenha seus dados de acesso em segurança.

Este e-mail não poderá ser considerado SPAM, pois somente é enviado para clientes.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSTANÇA - Aviso de Pendência

De: MONALISA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA-ME

Para: talita@rodriguesgouveia.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSTANÇA - Aviso de Pendência

Enviada em: 20/05/2021 | 20:31

Recebida em: 20/05/2021 | 20:32



Sua Administradora sempre
com você, onde você estiver.
Disponível 24 horas por dia 365
dias por ano!

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSTANÇA - Aviso de Pendência

Prezado(a) Sr(a) CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA,

0/AP/024

Consta em nosso sistema, que existe cota condominial da sua unidade que ainda está pendente.

Para sua comodidade em nosso portal acesse: [Clique aqui](#)

Se você já efetuou o pagamento, por favor desconsidere esse e-mail.

**** ESTA É UMA MENSAGEM AUTOMÁTICA, POR FAVOR NÃO RESPONDA. ** QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE: 4994-2111 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: adm@monalisacond.com.br**

Atenciosamente,

MONALISA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA-ME

<http://monalisacond.com.br/>

- Esqueceu seus dados para acesso? [Clique aqui](#) para recebê-los.
- Não quer mais receber esta notificação? [Clique aqui](#) e altere o status de recebimento.
- Mudou-se ou desligou-se deste Condomínio ? [Clique aqui](#) e informe-nos.

Importante:

- Mantenha seus dados de acesso em segurança.

Este e-mail não poderá ser considerado SPAM, pois somente é enviado para clientes.



Dívidas negativadas

BANCO ITAUCARD S/A

Valor:

R\$ 399,68

Data:

25/06/2020

Contrato:

002601731240000

Origem:

Serasa Experian

Raiz CNPJ:

17.192.451/0001-70

Menos detalhes



O que é uma dívida negativada?

Os credores negativam um CPF quando existe uma dívida vencida que não foi paga. Nessa situação, importante procurar mais informações sobre a cobrança e verificar se você a reconhece ou não, para, então, tomar alguma ação.

Como resolver dívidas negativadas?

Para resolver uma pendência financeira, você pode negociar o pagamento da dívida. Alguns credores que são parceiros da Serasa enviam propostas que você encontra aqui em nosso site. Quando o credor não é parceiro da Serasa você precisa entrar em contato diretamente com ele.





Negocie dívidas e contas atrasadas.

Aproveite até 96% de desconto e condições de pagamento exclusivas.

Ver propostas



Código de Autenticidade: bf2326a1-c702-46ae-b333-642f10e9f047



Propostas de acordo

Propostas de acordo

Encontramos **8 propostas** para você negociar suas dívidas.



Conta atrasada
em seu CPF

De ~~R\$ 2.072,36~~ 85%

Por **R\$ 310,85** à vista

em até **10x de R\$ 51,81**

Até **R\$ 1.761,51 de economia**

Ver proposta



Grupo de dívidas
em seu CPF

De ~~R\$ 345,61~~ 85%

Por **R\$ 50,48** à vista

Até **R\$ 295,13 de economia**

Benefícios ao pagar esse acordo

+1 pontos no Serasa Score

Ver proposta



Conta atrasada
em seu CPF

De ~~R\$ 30,63~~ 31%

Por **R\$ 20,97** à vista

Até R\$ 9,66 de economia**Benefícios ao pagar esse acordo** +1 pontos no Serasa Score**Ver proposta****ipanema****Conta atrasada**
em seu CPF De ~~R\$ 2.500,21~~ 49%Por **R\$ 1.272,83** à vistaem até **24x de R\$ 71,89****Até R\$ 1.227,38 de economia****Benefícios ao pagar esse acordo** +3 pontos no Serasa Score**Ver proposta****ipanema****Conta atrasada**
em seu CPF De ~~R\$ 3.852,85~~ 36%Por **R\$ 2.451,80** à vistaem até **24x de R\$ 116,15****Até R\$ 1.401,05 de economia****Benefícios ao pagar esse acordo** +5 pontos no Serasa Score**Ver proposta****Conta atrasada**


De ~~R\$ 10.408,73~~ 37%Por **R\$ 6.529,08** à vista

em até 24x de R\$ 312,75

Até R\$ 3.879,65 de economia

Benefícios ao pagar esse acordo +15 pontos no Serasa Score[Ver proposta](#)**Conta atrasada**
em seu CPF De ~~R\$ 2.268,42~~ 96%Por **R\$ 72,82** à vista

Até R\$ 2.195,60 de economia

Benefícios ao pagar esse acordo +1 pontos no Serasa Score[Ver proposta](#)**Dívida negativada**
em seu CPF De ~~R\$ 959,82~~ 86%Por **R\$ 125,48** à vista

em até 1x de R\$ 125,48

Até R\$ 834,34 de economia

Benefícios ao pagar esse acordo

-



Remova negatvação

fls. 90

Ver proposta



DECLARAÇÃO

Declaramos que NÃO CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, benefícios ativos que possuam como titular o CPF nº 124.865.608-31 pertencente a CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEA.



Brasília, DF, 08/07/2021

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>
com o código 210708Q473IO23

RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de rescisão contratual ora celebrado, as partes abaixo qualificadas,

SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA, brasileira, secretária, casada, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 17877660, inscrita no CPF/MF sob nº 090.826.218-35, domiciliada à Rua Timor, nº 918, casa 1, Santo André, São Paulo Capital, CEP: 09260-410, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

JW DOS SANTOS HOSPEDAGEM, empresa individual, de constituição normal, inscrita no CNPJ/MF raiz nº 27.659.257/0001-06, como sede à Rua São Domingos, nº 211, Bela Vista, São Paulo Capital, CEP: 01326-000, neste ato representada por **JEFERSON WILLIAN DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP -SP nº 44641480, inscrito no CPF/MF sob nº 384.498.188-85, domiciliado à Rua Riachuelo, nº 275, apto. 24, São Paulo Capital, CEP: 01007-000, conforme requerimento do Empresário nº 0.444.172-17/8 JUCESP, datado de 04 de maio de 2017. Doravante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**"

M. LARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.599.641/0001-68, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 185, Cj.202, Sé, CEP 01012-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por MARCELO LARA SMITH DE VASCONCELLOS, doravante denominada simplesmente **CORRETORA/ ADMINISTRADORA**.

Promovem a rescisão antecipada do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL COM CAUÇÃO" celebrado na data de 20 de outubro de 2018 e com término previsto para 19 de abril de 2021, referente à locação do imóvel situado, à Rua Barão de Itapetininga, nº 124, cj 92, São Paulo Capital, o qual se encontrava ocupado pela **LOCATÁRIA**.

A presente rescisão se opera nesta data com a conseqüente entrega das chaves do imóvel acima citado, livre de objetos, pessoas e coisas, restabelecendo-se em favor da LOCADORA, nesta data, a posse direta do imóvel, estando, por conseguinte autorizada a fazer uso do imóvel da forma como melhor entender, inclusive contratar nova locação.

A **LOCATÁRIA** nada tem a reclamar por retenção ou benfeitorias realizadas no imóvel, tendo plena ciência de que a entrega das chaves NÃO quita débitos anteriores referentes aos alugueres e acessórios da locação em atraso até o momento (SE HOVER), os quais inclusive serão objeto de ação judicial para satisfação em favor da **LOCADORA**.

As Partes declaram e concordam que o presente Instrumento poderá ser assinado por eletrônico, gerando a assinatura eletrônica dos mesmos direitos e obrigações que geraria a assinatura presencial via física.

E por estarem assim certas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

DocuSigned by:



D4C12B98AAF4A6...

Silvana Carla Rodrigues Gouveia

Locadora

São Paulo, 31 de julho de 2020.

JW dos Santos Hospedagem

Locatária

DocuSigned by:



E29843A333A149C

M. Lara Negócios Imobiliários Eireli

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:



1. **Renata Dias Bueno**

Depto. Administrativo

DocuSigned by:



2. **Stefanie Larissa Correa**

431.466.508-43



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 21716155 - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 08/07/2021, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, Ronaldo Princhatti Arruda, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Fls. 50/92: aguarde-se manifestação do exequente e do d. Ministério Público para apreciação conjunta.

Intime-se.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2021. Considera-se a data de publicação em 13/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 34 e seguintes: comparecem os executados aos autos requerendo concessão de justiça gratuita e indicando bens à penhora, juntando documentos. Para a apreciação do pedido de justiça gratuita, os executados deverão informar, no prazo de dez dias, os rendimentos mensais e se possui bens, tais como outros imóveis, veículos, aplicações financeiras etc, bem como juntar as três últimas declarações prestadas à Receita Federal, sob pena de indeferimento do benefício. Anoto que eventual concessão de gratuidade possui efeito ex nunc, ou seja, persiste a execução, bem como não milita em favor dos executados presunção de pobreza, tendo em vista que indicaram à penhora imóvel localizado em área nobre da capital paulista. Ante a certidão de interdição de fls. 38, abra-se vista ao Ministério Público. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente acerca da petição e documentos apresentados, bem como acerca do bem indicado à penhora, em 05(cinco) dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 12 de julho de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário

19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
AUTOS Nº 1064426-63.2021.8.26.0100

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Trata-se de ação de execução por quantia certa contra devedor solvente proposta por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY** em face de **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA** e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**.

A fls. 34/35 os executados se manifestaram, requerendo a concessão dos benefícios da justiça gratuita, e indicando bens à penhora. Informaram, ainda, acerca da interdição de Claudinei.

A fls. 46 foi determinado que os executados juntassem as três últimas declarações de Imposto de Renda, e que o exequente se manifestasse acerca do bem indicado à penhora.

Manifestação dos executados a fls. 50/51.

É o breve relatório.

O **Ministério Público** atua no presente feito em virtude da incapacidade, por interdição, do executado Claudinei (conforme fls. 38), nos termos do artigo 178, inciso II, do Código de Processo Civil.

Ciente do inteiro processado.

Tendo em vista os documentos juntados pelo executado Claudinei a fls. 52/92, nada tenho a opor à concessão dos benefícios da justiça gratuita, uma vez que, apesar de possuir bens imóveis (fls. 53/54), não há notícia de que estes lhe tragam qualquer rendimento, o que inclusive levou à inadimplência noticiada na inicial. Ademais, conforme informado pelos executados, Claudinei se encontra impossibilitado de realizar qualquer atividade laboral que lhe permita auferir rendimentos, o que reforça a necessidade da concessão do benefício.

Por outro lado, observo que, apesar de alegar que o marido era o único responsável pelo sustento da família, e que atualmente necessita prestar-lhe cuidados em período integral, o que a impede de trabalhar, Silvana não juntou quaisquer documentos que comprovem a sua hipossuficiência econômica, razão pela qual requeiro seja ela novamente intimada a juntar suas três últimas declarações de Imposto de Renda.

No mais, aguardo a manifestação do exequente.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

FLÁVIA CRISTINA MERLINI
37ª Promotora de Justiça da Capital
(assinatura digital)

Carolina Câmara Barbosa de Almeida
Analista Jurídico do Ministério Público

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2021. Considera-se a data de publicação em 14/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 50/92: aguarde-se manifestação do exequente e do d. Ministério Público para apreciação conjunta. Intime-se."

SÃO PAULO, 13 de julho de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**

Foro: **Foro Central Cível**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **13/07/2021 09:26**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos. Fls. 34 e seguintes: comparecem os executados aos autos requerendo concessão de justiça gratuita e indicando bens à penhora, juntando documentos. Para a apreciação do pedido de justiça gratuita, os executados deverão informar, no prazo de dez dias, os rendimentos mensais e se possui bens, tais como outros imóveis, veículos, aplicações financeiras etc, bem como juntar as três últimas declarações prestadas à Receita Federal, sob pena de indeferimento do benefício. Anoto que eventual concessão de gratuidade possui efeito ex nunc, ou seja, persiste a execução, bem como não milita em favor dos executados presunção de pobreza, tendo em vista que indicaram à penhora imóvel localizado em área nobre da capital paulista. Ante a certidão de interdição de fls. 38, abra-se vista ao Ministério Público. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente acerca da petição e documentos apresentados, bem como acerca do bem indicado à penhora, em 05(cinco) dias. Intime-se.**

São Paulo, 13 de Julho de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 15/07/2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, Marina Gabriela Menezes Santiago, Assistente Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Aos executados, para que cumpram a cota do Ministério Público às fls. 95/96, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do benefício de Justiça Gratuita.

Devem os patronos, ao protocolar suas manifestações, cadastrá-las na categoria/ tipo que melhor corresponda ao seu teor, a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, dado que o protocolo em categorias genéricas acarreta prejuízo e morosidade no andamento dos autos digitais.

Intimem-se.

São Paulo, 15/07/2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Digital

09/07/2021
LOTE: 108988

fts: 100



DESTINATÁRIO

Claudinei Rodrigues Gouveia

RUA TIMÓR, 918, -, PARQUE ORATORIO

Santo Andre, SP

09250-410

AR328413345JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Carissa Gouveia

DATA DE ENTREGA

12/07/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

0328290-0

Carissa Gouveia
09250-410

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/07/2021 às 05:15:16. Documento assinado digitalmente por v-post.correios.com.br em 16/07/2021 às 05:15:16.



Digital

09/07/2021
LOTE: 108988



DESTINATÁRIO

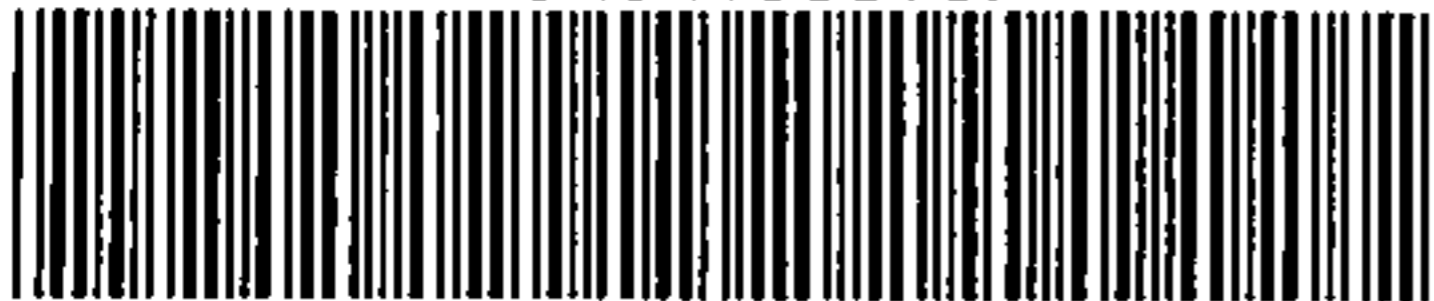
Silvana Carla Rodrigues Gouveia

RUA TIMOR, 918, -, PARQUE ORATORIO

Santo Andre, SP

09250-410

AR328413359JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Silvana Carla Rodrigues Gouveia

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carla
88951756

DATA DE ENTREGA

10/07/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

603283908

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2021. Considera-se a data de publicação em 20/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aos executados, para que cumpram a cota do Ministério Público às fls. 95/96, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do benefício de Justiça Gratuita. Devem os patronos, ao protocolar suas manifestações, cadastrá-las na categoria/ tipo que melhor corresponda ao seu teor, a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, dado que o protocolo em categorias genéricas acarreta prejuízo e morosidade no andamento dos autos digitais. Intimem-se."

SÃO PAULO, 19 de julho de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA, brasileiro, casado, incapaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.826.218-35 neste ato representado por sua curadora **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, casada, do lar, RG 17.877.660 SSP/SP, CPF/MF 090.826.218-35, endereço de e-mail silvana@rodriguesgouveia.com.br, e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, já qualificada, ambos residentes e domiciliados a Rua Timor, 918 – Parque Oratório, Santo André – SP, CEP 09250-410, nos autos da presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS** que lhe move a **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY**, na condição de EXECUTADOS, manifestar-se sobre o despacho de fls. 99, cumprindo a cota ministerial, nos seguintes termos:

DO IMPOSTO DE RENDA DA EXECUTADA SILVANA CARLA

A Senhora Silvana não possui rendimento mensais, vez que o Senhor Claudinei era o provedor da família, e desde o início de seus problemas a 4 anos, a família é sustentada pelos serviços da filha maior, patrona nestes autos.

A Senhora Silvana dedica-se exclusivamente aos cuidados do Senhor Claudinei, vez que este não anda, pouco fala, usa fraldas, e precisa de ajuda para comer.

O único rendimento mensal que possuíam, eram os proventos do aluguel da sala objeto desta ação, e que desde a saída dos locatários, não mais gera renda para os executados, impossibilitando, inclusive, a regularidade do condomínio, ensejando a presente execução.

A Senhora Silvana, **nunca** declarou imposto de renda, conforme documentos anexos, sendo declarada como dependente do Senhor Claudinei até 2020.

No último exercício, não declarou imposto de renda por não ter recebido nenhum provento, conforme comprova-se através da certidão de regularidade fiscal.

DOCUMENTOS ANEXOS

Comprova-se a situação de hipossuficiência da família com a juntada dos documentos anexos, rogando para que seja concedido, **vez que não há possibilidade de arcar com as custas judiciais**. Requer a Vossa Excelência que seja garantido ao processo, ou aos documentos juntados, o **SEGREDO DE JUSTICA**, vez que a juntada do IR dos executados, justifica a proteção a garantia individual fundamental ao sigilo fiscal contemplado no inciso IX, do artigo 5º da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede e espera o deferimento.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

TALITA RODRIGUES GOUVEIA

OAB/SP 365.961



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA
CPF: 090.826.218-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

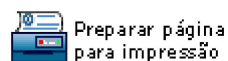
Emitida às 10:03:54 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **1316.3F76.6C26.D432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Meu Imposto de Renda

Titular do Código: 090.826.218-35 - SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA

Alertas


Consta como dependente 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013 2012
Habilite seu dispositivo móvel aqui!

Serviços

Processamento

- Extrato do Processamento
- Pendências de Malha
- Antecipar Entrega de Documentos de Declaração em Malha
- Responder Intimação ou Notificação da Malha Fiscal
- Demonstrativo da Compensação

Declaração

- Preencher Declaração Online
- Baixar Arquivo da Declaração Entregue 
- Acessar Carnê-Leão
- Consultar Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras


Pagamento

- Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas
- Consultar, Autorizar e Cancelar Débito Automático


Restituição

- Consultar e Alterar Conta para Crédito de Restituição
- Solicitar Restituição não Resgatada na Rede Bancária

Documentos

- Cópia da Declaração 
- Cópia do Recibo de Entrega
- Cópia da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
- Cópia da Notificação de Malha Débito
- Cópia da Notificação de Restituição Indevida a Devolver (RID)
- Cópia da Decisão sobre Revisão de Ofício
- Cópia de Documentos da Malha Fiscal
- Cópia de Outros Documentos

Outros

- Autorizar Acesso via Smartphones e Tablets
- Comunicar Saída Definitiva do País
- Confirmar Autenticidade da Cópia de DIRPF
- Optar pelo Bloqueio de Impressão da DIRPF 

- Acessar Programas do IRPF
- Apurar Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Simular Alíquota Efetiva IRPF

Receita Federal do Brasil - Consulta efetuada no dia 19/07/2021 às 10:50:09 

F:210623.1051 **B:**210624.1339

(data e hora de Brasília)

N:Chrome-91.0.4472.124-Win32

DECLARAÇÃO

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº 090.826.218-35 pertencente a SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
107.599.454-0	CESSADO	AUXILIO-DOENCA POR ACIDENTE DE TRABALHO		05/09/1997	31/01/1998

**Último Pgto: Refere-se ao valor atualizado da renda mensal inicial, reajustado pelos índices de correção monetária. Se a espécie for Pensão Alimentícia, o valor deverá ser consultado no histórico de créditos.*



Brasília, DF, 19/07/2021

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>
com o código 210719QEUFFM86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA RODRIGUES GOUVEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2021 às 11:04, sob o número WJMTJ21411641990. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código B49A2FE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 19/07/2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, Ronaldo Princhatti Arruda, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Em reiteração ao comando de fls. 46, manifeste-se o exequente acerca das petições e documentos apresentados pela parte executada, em 05(cinco) dias.

Sem prejuízo, abra-se nova vista ao Ministério Público.

Após, tornem.

Intimem-se.

São Paulo, 19/07/2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery e outro**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

CERTIFICA-SE que em 19/07/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vistos. Em reiteração ao comando de fls. 46, manifeste-se o exequente acerca das petições e documentos apresentados pela parte executada, em 05(cinco) dias. Sem prejuízo, abra-se nova vista ao Ministério Público. Após, tornem. Intimem-se.

São Paulo, (SP), 19 de julho de 2021



MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, concordar com a indicação do imóvel à penhora.

Requer, portanto, seja lavrado o respectivo termo de penhora e a intimação por intermédio da patrona constituída.

Passo seguinte requer a avaliação e praxeamento do bem.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

Klaus G. D. Scandiuzzi

OAB/SP nº 199.204

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2021. Considera-se a data de publicação em 22/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em reiteração ao comando de fls. 46, manifeste-se o exequente acerca das petições e documentos apresentados pela parte executada, em 05(cinco) dias. Sem prejuízo, abra-se nova vista ao Ministério Público. Após, tornem. Intimem-se."

SÃO PAULO, 21 de julho de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário

19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
AUTOS Nº 1064426-63.2021.8.26.0100

MM. JUIZ(A):

Trata-se de ação de execução por quantia certa contra devedor solvente proposta por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY** em face de **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA** e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**.

O Ministério Público atua no presente feito em virtude da incapacidade, interdição, do executado **Claudinei** (conforme fls. 38), nos termos do artigo 178, inciso II, do Código de Processo Civil.

Ciente do processado, notadamente a concordância do exequente acerca do imóvel indicado à penhora (fls. 111/112).

À vista do quanto alegado a fls. 103/104 e dos documentos de fls. 105/108, nada tenho a opor à concessão dos benefícios da justiça gratuita aos executados.

Sem prejuízo, anoto que, por envolver interesse de incapaz, eventual alienação judicial do bem deve respeitar o preço mínimo de 80% da avaliação a ser realizada, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

FLÁVIA CRISTINA MERLINI
37ª Promotora de Justiça da Capital
(assinatura digital)

Yuri Maciel Teles
Analista Jurídico do Ministério Público

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 21716155 - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 21/07/2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, _____ (Ronaldo Princhatti Arruda), Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº:	1064426-63.2021.8.26.0100
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial
Exequente:	Condomínio Edifício Schwery
Executado:	Claudinei Rodrigues Gouveia e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Indefiro o pedido de tramitação em segredo de justiça formulado às fls. 50/51, eis que não presentes as hipóteses do artigo 189, do Código de Processo Civil. Eventuais documentos de teor sensível podem ser cadastrados pelas partes como "documentos sigilosos" possibilitando a visualização somente pelas partes e seus procuradores.

Defiro aos executados os benefícios da justiça gratuita, anotado nesta data.

Fls. 114: manifesta o d. Ministério Público concordância com o imóvel indicado à penhora às fls. 111/112, manifestando não oposição à concessão de gratuidade aos executados, ressalvando que, em caso de alienação judicial, deve-se respeitar o preço mínimo de 80% da avaliação do imóvel, nos termos do artigo 896, do Código de Processo Civil.

Ante a concordância do exequente (fls. 111/112) e anuência do d. Ministério Público, DEFIRO a penhora integral do imóvel, objeto da matrícula n. 90.538, do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 14/16), pertencente ao(à)(s) executado(a)(s), nos termos do art. 843, do CPC, resguardando-se as quotas partes dos coproprietários no produto da alienação do bem, que deverá ser observado, oportunamente, pelo Sr. Leiloeiro. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como **termo de constrição**.

Cônjuge do executado, credor hipotecário e coproprietários do bem deverão ser intimados pessoalmente da penhora.

Servirá a presente, assinada digitalmente, como termo de penhora do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 21716155 - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

imóvel, permanecendo o(a)(s) executado(a)(s) como depositário(s) do bem, independentemente de outra formalidade.

Intime-se o(a)(s) executado(a)(s) da penhora e do prazo para oferecimento de defesa, pelo DJE por meio de seu advogado, se estiver representado nos autos, nos termos do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC. Caso contrário, expeça-se carta para a intimação.

Intime-se o(a)(s) exequentes), se for o caso, a indicar(em) endereço e recolher as despesas para intimação do cônjuge do(a)(s) executado(a)(s) / do credor hipotecário / do(a)(s) coproprietário(a)(s) do imóvel.

Informe o exequente endereço eletrônico para encaminhamento de boleto para averbação de penhora pela Arisp, em 05(cinco) dias e, após,

AVERBE-SE a penhora, por meio do sistema informatizado, nos termos dos Provimentos CGJ 6/2009, 30/2011 e 764/2016, imprima-se o respectivo boleto bancário e intime-se o exequente para pagamento, com comprovação nos autos.

Observo que, nos termos do art. 13 do Provimento CGJ nº 6/2009, “A utilização do Sistema de Penhora *On Line* é uma facilidade que se propicia ao interessado e, portanto, não o exime do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas”

Intime-se.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1064426-63.2021.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 21/07/2021 10:10

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Em reiteração ao comando de fls. 46, manifeste-se o exequente acerca das petições e documentos apresentados pela parte executada, em 05(cinco) dias. Sem prejuízo, abra-se nova vista ao Ministério Público. Após, tornem. Intimem-se.

São Paulo, 21 de Julho de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2021. Considera-se a data de publicação em 26/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de tramitação em segredo de justiça formulado às fls. 50/51, eis que não presentes as hipóteses do artigo 189, do Código de Processo Civil. Eventuais documentos de teor sensível podem ser cadastrados pelas partes como "documentos sigilosos" possibilitando a visualização somente pelas partes e seus procuradores. Defiro aos executados os benefícios da justiça gratuita, anotado nesta data. Fls. 114: manifesta o d. Ministério Público concordância com o imóvel indicado à penhora às fls. 111/112, manifestando não oposição à concessão de gratuidade aos executados, ressalvando que, em caso de alienação judicial, deve-se respeitar o preço mínimo de 80% da avaliação do imóvel, nos termos do artigo 896, do Código de Processo Civil. Ante a concordância do exequente (fls. 111/112) e anuência do d. Ministério Público, DEFIRO a penhora integral do imóvel, objeto da matrícula n. 90.538, do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 14/16), pertencente ao(a)(s) executado(a)(s), nos termos do art. 843, do CPC, resguardando-se as quotas partes dos coproprietários no produto da alienação do bem, que deverá ser observado, oportunamente, pelo Sr. Leiloeiro. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Cônjuge do executado, credor hipotecário e coproprietários do bem deverão ser intimados pessoalmente da penhora. Servirá a presente, assinada digitalmente, como termo de penhora do imóvel, permanecendo o(a)(s) executado(a)(s) como depositário(s) do bem, independentemente de outra formalidade. Intime-se o(a)(s) executado(a)(s) da penhora e do prazo para oferecimento de defesa, pelo DJE por meio de seu advogado, se estiver representado nos autos, nos termos do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC. Caso contrário, expeça-se carta para a intimação. Intime-se o(a)(s) exequentes), se for o caso, a indicar(em) endereço e recolher as despesas para intimação do cônjuge do(a)(s) executado(a)(s) / do credor hipotecário / do(a)(s) coproprietário(a)(s) do imóvel. Informe o exequente endereço eletrônico para encaminhamento de boleto para averbação de penhora pela Arisp, em 05(cinco) dias e, após, AVERBE-SE a penhora, por meio do sistema informatizado, nos termos dos Provimentos CGJ 6/2009, 30/2011 e 764/2016, imprima-se o respectivo boleto bancário e intime-se o exequente para pagamento, com comprovação nos autos. Observo que, nos termos do art. 13 do Provimento CGJ nº 6/2009, A utilização do Sistema de Penhora On Line é uma facilidade que se propicia ao interessado e, portanto, não o exime do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas Intime-se."

SÃO PAULO, 23 de julho de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



MIELE, LADEIRA & SCANDIUZZI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o endereço eletrônico para encaminhamento do boleto para averbação de penhora.

E-mail do advogado: adv@mlsadvogados.com.br .

*Rua Augusta nº 1.939 - conj. 62/63 - 6º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP
CEP: 01413-000 - Tel: (11) 3256-5137 * (11) 3259-6429
www.mlsadvogados.com.br*

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Klaus G. D. Scandiuzzi

OAB/SP nº 199.204

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****19ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. decisão de fls. 115/116, procedi à prenotação do imóvel penhorado junto ao sistema ARISP, conforme comprovante que segue. Nada Mais. São Paulo, 29 de julho de 2021. Eu, _____, Leandro Santos Lobo, Escrevente Técnico Judiciário.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: São Paulo

Foro: Central

Vara: 19 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: CATARINA NOGUEIRA DE SANTA BARBARA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1064426-63.2021.8.26.0100

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY

CNPJ: 55.399.729/0001-74

Executado(a, os, as)

CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA

CPF: 124.865.608-31

SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA

CPF: 090.826.218-35

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 22.750,17

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000377789

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Conjunto nº 92, localizado no 9º andar ou 12º pavimento do Edifício Schwery, situado na rua Barão de Itapetininga, nº 124

Bairro: 7º Subdistrito - Consolação

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 90538

Cartório de Registro de Imóveis: 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 21/07/2021

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000377789

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Conjunto nº 92, localizado no 9º andar ou 12º pavimento do Edifício Schwery, situado na rua Barão de Itapetininga, nº 124

Bairro: 7º Subdistrito - Consolação

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 90538

Cartório de Registro de Imóveis: 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 21/07/2021

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Klaus Gildo David Scandiuzzi

Telefone para contato: (11)3259-6429

E-mail: adv@mlsadvogados.com.br

Número OAB: 199204

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 29/07/2021 10:11:45

Emitido por: Leandro Santos Lobo

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da prenotação efetivada junto à Arisp, a qual terá validade de 30(trinta) dias. O envio do boleto para pagamento das custas será realizado pela Arisp para o endereço eletrônico indicado pela parte exequente. Em caso de não recebimento do boleto, o que deverá ser acompanhado pela parte exequente, dado o prazo de validade da prenotação, deverá a parte exequente diligenciar junto ao "link" <https://www.penhoraonline.org.br/fraPesquisaProcesso.Htm>, informando o número de prenotação PH (PH000377789). No prazo de 05(cinco) dias contados do vencimento do boleto, deverá a parte exequente comprovar o pagamento nos autos e comprovar a averbação nos 15(quinze) dias subsequentes, trazendo aos autos matrícula atualizada do imóvel.

Nada Mais. São Paulo, 29 de julho de 2021. Eu, ____, Leandro Santos Lobo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/07/2021. Considera-se a data de publicação em 02/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Ciência da prenotação efetivada junto à Arisp, a qual terá validade de 30(trinta) dias. O envio do boleto para pagamento das custas será realizado pela Arisp para o endereço eletrônico indicado pela parte exequente. Em caso de não recebimento do boleto, o que deverá ser acompanhado pela parte exequente, dado o prazo de validade da prenotação, deverá a parte exequente diligenciar junto ao "link" <https://www.penhoraonline.org.br/fraPesquisaProcesso.Htm>, informando o número de prenotação PH (PH000377789). No prazo de 05(cinco) dias contados do vencimento do boleto, deverá a parte exequente comprovar o pagamento nos autos e comprovar a averbação nos 15(quinze) dias subsequentes, trazendo aos autos matrícula atualizada do imóvel."

SÃO PAULO, 30 de julho de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****19ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem impugnação do executado acerca da penhora. Nada Mais. São Paulo, 01 de setembro de 2021. Eu, ____, Natália de Rossi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 21716155 - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 01/09/2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr.(a) CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, _____ (Ronaldo Princhatti Arruda), Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe **Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Justiça Gratuita

Vistos.

Comprove o exequente o pagamento do boleto encaminhado pela Arisp, bem como traga aos autos matrícula atualizada do imóvel penhorado, constando a averbação da constrição, requerendo o que de direito, em 15(quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juíza de Direito

**CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/09/2021. Considera-se a data de publicação em 08/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Comprove o exequente o pagamento do boleto encaminhado pela Arisp, bem como traga aos autos matrícula atualizada do imóvel penhorado, constando a averbação da constrição, requerendo o que de direito, em 15(quinze) dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 3 de setembro de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



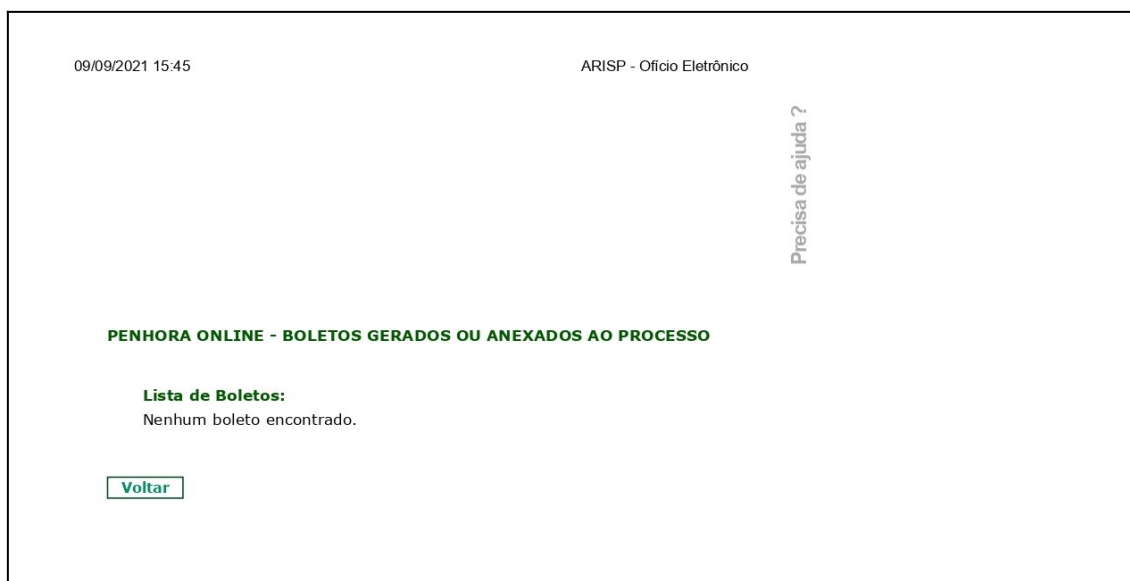
MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do despacho de fl. 128, informar que o boleto não está disponível no link informado nas fls. 125 (conforme foto abaixo).



Por esta razão, a requerente não tem como pagar o boleto, uma vez que este sequer está disponível no link da ARISP.

Requer, pois, seja encaminhado ao e-mail do patrono (adv@mlsadvogados.com.br) para que o pagamento seja efetuado o mais breve possível.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

Klaus G. D. Scandiuzzi

OAB/SP nº 199.204



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
 CNPJ 45.592.979/0001-72



Marquês de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-050 - Tel: 3218-0526 - Fax: 3256-8161
 www.quinto.com.br

NOTA DE DEVOLUÇÃO

APRESENTANTE: CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY
PRENOTAÇÃO: 354.572, válida de 29/07/2021 até 27/09/2021 - Sequência Devolução: 45.019
EXAMINADO POR: Nome: CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
PLSCP Cargo: Escrevente Substituta

Do exame do título, verifica-se que:

Pelo R. 03 da matrícula n. 90.538, verifica-se que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda sobre o imóvel foram adquiridos por CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA, havendo comunicabilidade dos direitos em razão do regime de bens adotado pelo casal.

No entanto, a certidão de penhora apresentada objetiva o registro da penhora sobre 50% do imóvel matriculado sob n. 90.538, pertencente ao coexecutado CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA e 50% pertencente à coexecutada SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA.

Assim, corrigir no que couber, ou se faz necessário apresentar, para análise e registro, a carta de sentença/escritura pública de partilha dos bens do casal por meio da qual o imóvel foi partilhado na proporção de 50% a cada um, em atendimento ao princípio da continuidade registrária (artigos 195 e 237 da Lei n. 6.015/73).

Observação:

- Quando da reentrada, o título será examinado e sujeito a nova devolução.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Notas importantes
1. Não se conformando com a exigência solicitada, ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor-Permanente possa dirimi-la, nos termos do art. 198 da lei 6.015/73, ou, se for o caso de averbação, postular diretamente junto à 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.
2. Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será inteiramente reexaminado.
3. Não tire esta nota, facilitará o novo exame do documento.
4. As cópias das decisões e acórdão eventualmente citados nesta nota, encontram-se à disposição da parte interessada no site www.kollemata.com.br
5. O Oficial Registrador encontra-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas, mediante agendamento prévio.

RECIBO

Recebi os documentos relativos a esta Nota Devolutiva, declarando-me ciente de seu inteiro teor.

Nome: _____ RG _____

End.: _____ Tel.: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA LEMES DA SILVA, liberado nos autos em 13/09/2021 às 19:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código B9A955B.



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo
Sérgio Jacomino - Oficial
CNPJ 45.592.979/0001-72

Marquês de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-50 - Tel: 3218-0526 - Fax: 3256-8161
www.quinto.com.br

São Paulo _____ de _____ de 20 _____

Assinatura _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 21716155 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14/09/2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, _____ (Marina Gabriela Menezes Santiago), Assistente Judiciário, subscrevi.

DECISÃO - TERMO DE PENHORA

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Inah de Lemos e Silva Machado**

Justiça Gratuita

Vistos.

Fls. 132/133: **retifico** a decisão/termo de penhora de fls. 115/116, nos termos que seguem:

*DEFIRO a penhora integral dos direitos incidentes sobre o imóvel objeto da matrícula n. 90.538, do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, pertencente aos executados Claudinei Rodrigues Gouveia (124.865.608-31) e Silvana Carla Rodrigues Gouveia (090.826.218-35), nos termos do art. 843, do CPC. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como **termo de constrição**.*

Ficam mantidas as demais determinações de fls. 115/116, especialmente àquelas relativas às intimações necessárias para a validade da constrição.

Servirá a presente, assinada digitalmente, como termo de penhora do imóvel, permanecendo os executados como depositários do bem, independentemente de outra formalidade.

AVERBE-SE a penhora, por meio do sistema informatizado, nos termos dos Provimentos CGJ 6/2009, 30/2011 e 764/2016. Concluído, deverá o exequente comprovar a efetivação da averbação nos autos.

Observo que, nos termos do art. 13 do Provimento CGJ nº 6/2009, “A utilização do Sistema de Penhora *On Line* é uma facilidade que se propicia ao interessado e, portanto, não o exime do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 21716155 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas”

Intime-se.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Inah de Lemos e Silva Machado

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0291/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2021. Considera-se a data de publicação em 17/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 132/133: retifico a decisão/termo de penhora de fls. 115/116, nos termos que seguem: DEFIRO a penhora integral dos direitos incidentes sobre o imóvel objeto da matrícula n. 90.538, do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, pertencente aos executados Claudinei Rodrigues Gouveia (124.865.608-31) e Silvana Carla Rodrigues Gouveia (090.826.218-35), nos termos do art. 843, do CPC. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Ficam mantidas as demais determinações de fls. 115/116, especialmente àquelas relativas às intimações necessárias para a validade da constrição. Servirá a presente, assinada digitalmente, como termo de penhora do imóvel, permanecendo os executados como depositários do bem, independentemente de outra formalidade. AVERBE-SE a penhora, por meio do sistema informatizado, nos termos dos Provimentos CGJ 6/2009, 30/2011 e 764/2016. Concluído, deverá o exequente comprovar a efetivação da averbação nos autos. Observo que, nos termos do art. 13 do Provimento CGJ nº 6/2009, A utilização do Sistema de Penhora On Line é uma facilidade que se propicia ao interessado e, portanto, não o exime do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas Intime-se."

SÃO PAULO, 16 de setembro de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora pelo sistema ARISP, aguardando o exequente o envio do boleto para o e-mail do patrono: adv@mlsadvogados.com.br.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Klaus G. D. Scanduzzi

OAB/SP nº 199.204

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 134/135, procedi à prenotação do imóvel penhorado junto ao novo sistema ONR, conforme comprovante que segue. Nada Mais. São Paulo, 28 de setembro de 2021.
 Eu, ____, Leandro Santos Lobo, Escrevente Técnico Judiciário.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	28/09/2021
Solicitante:	Leandro Santos Lobo
Nº do Processo:	1064426-63.2021.8.26.0100
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000386436	São Paulo - Capital - 05º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da prenotação efetivada junto ao novo sistema ONR, a qual terá validade de 30(trinta) dias. O envio do boleto para pagamento das custas será realizado pela Arisp para o endereço eletrônico indicado pela parte exequente. Em caso de não recebimento do boleto, o que deverá ser acompanhado pela parte exequente, dado o prazo de validade da prenotação, deverá a parte exequente diligenciar junto ao "link" <https://www.penhoraonline.org.br/fraPesquisaProcesso.Htm>, informando o número de prenotação PH (PH000386436). No prazo de 05(cinco) dias contados do vencimento do boleto, deverá a parte exequente comprovar o pagamento nos autos e comprovar a averbação nos 15(quinze) dias subsequentes, trazendo aos autos matrícula atualizada do imóvel.

Nada Mais. São Paulo, 28 de setembro de 2021. Eu, ____,
 Leandro Santos Lobo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/10/2021. Considera-se a data de publicação em 04/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Ciência da prenotação efetivada junto ao novo sistema ONR, a qual terá validade de 30(trinta) dias. O envio do boleto para pagamento das custas será realizado pela Arisp para o endereço eletrônico indicado pela parte exequente. Em caso de não recebimento do boleto, o que deverá ser acompanhado pela parte exequente, dado o prazo de validade da prenotação, deverá a parte exequente diligenciar junto ao "link" <https://www.penhoraonline.org.br/fraPesquisaProcesso.Htm>, informando o número de prenotação PH (PH000386436). No prazo de 05(cinco) dias contados do vencimento do boleto, deverá a parte exequente comprovar o pagamento nos autos e comprovar a averbação nos 15(quinze) dias subsequentes, trazendo aos autos matrícula atualizada do imóvel."

SÃO PAULO, 1 de outubro de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



MIELE, LADEIRA & SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL
CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº 1064426-63.2021.8.26.0100

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY E CLAUDINEI RODRIGUES
GOUVEIA**, representados pelos respectivos advogados subscritores, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que as partes se compuseram, nos seguintes termos.

1. Para colocar fim no presente litígio, bem como para extinguir qualquer pretensão das partes, uma em relação à outra, no que tange ao objeto da presente ação, resolvem os peticionários celebrar a presente transação.

*Rua Augusta nº 1.939 - conj. 62/63 - 6º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP
CEP: 01413-000 - Tel: (11) 3256-5137 * (11) 3259-6429
www.mlsadvogados.com.br*

2. No que tange aos valores cobrados na inicial, as partes transigiram e o executado, Claudinei, reconhece o débito de R\$ 19.204,67 (doc. 1), no qual inclui-se até a mensalidade vencida em 1/11/2021, custas processuais e honorários advocatícios. Assim, por este acordo, CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA pagará para o exequente o valor de R\$ 19.204,67 (dezenove mil, duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

3. Referido valor deverá ser pago da seguinte maneira:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na assinatura do acordo, por meio de boleto bancário.
- 24 prestações mensais e sucessivas de R\$ 717,00 cada uma, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir de 10/12/2021, também por boleto bancário.

4. Faz parte deste acordo o pagamento das mensalidades ordinárias condominiais até a quitação integral do débito.

5. O atraso no pagamento, em mais de 10 (dez) dias, de qualquer prestação aqui pactuada implicará no acréscimo de multa de 10% e 10% de honorários advocatícios, bem como o débito será considerado vencido. Incidirão juros de 1% ao mês e correção monetária desde o(s) vencimento(s) até o efetivo pagamento.

6. O imóvel continuará penhorado até a satisfação integral do débito, quando o executado poderá requerer o levantamento da penhora.

7. Eventuais custas processuais serão pagas pelo executado. Os honorários serão pagos pelas partes aos seus respectivos advogados, sendo que os honorários sucumbenciais já foram fixados neste acordo.

8. Cumprido o presente acordo, as partes se dão mútua e recíproca quitação em relação ao objeto do presente feito, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

9. Dessa forma, requerem a homologação do acordo, nos termos acima delineados, bem como a suspensão da execução pelo prazo de pagamento..

Termos em que,
Pedem e esperam deferimento.
São Paulo, 18 de novembro de 2021.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY
KLAUS GILDO DAVID SCANDIUZZI
OAB/SP 199.204

TALITA RODRIGUES
GOUVEIA

Assinado de forma digital por TALITA
RODRIGUES GOUVEIA
Dados: 2021.11.19 08:02:15 -03'00'

CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA

TALITA RODRIGUES GOUVEIA

OAB/SP 365.961

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)
[Alterar/Atualizar](#)
[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**Cond. Schwery x Claudinei Unidade 92****Data de atualização dos valores: outubro/2021****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês****Acréscimo de 2,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	taxa condominial	01/10/2020	1.041,43	1.153,73	0,00	138,45	23,07	1.315,25
2	taxa condominial	01/11/2020	1.114,26	1.223,52	0,00	134,59	24,47	1.382,58
3	taxa condominial	01/12/2020	1.086,11	1.181,39	0,00	118,14	23,63	1.323,16
4	taxa condominial	01/01/2021	1.092,17	1.170,89	0,00	105,38	23,42	1.299,69
5	taxa condominial	01/02/2021	1.045,02	1.117,32	0,00	89,39	22,35	1.229,06
6	taxa condominial	01/03/2021	1.066,33	1.130,83	0,00	79,16	22,62	1.232,61
7	taxa condominial	01/04/2021	1.072,41	1.127,58	0,00	67,65	22,55	1.217,78
8	taxa condominial	01/05/2021	1.046,55	1.096,23	0,00	54,81	21,92	1.172,96
9	taxa condominial	01/06/2021	1.067,85	1.107,90	0,00	44,32	22,16	1.174,38
10	taxa condominial	01/07/2021	1.123,11	1.158,28	0,00	34,75	23,17	1.216,20
11	taxa condominial	01/08/2021	1.133,14	1.156,83	0,00	23,14	23,14	1.203,11
12	taxa condominial	01/09/2021	1.102,15	1.115,38	0,00	11,15	22,31	1.148,84
13	taxa condominial	01/10/2021	1.113,58	1.113,58	0,00	0,00	22,27	1.135,85
* 17	taxa condominial	01/11/2021	1.113,58	1.113,58	0,00	0,00	0,00	1.113,58
Sub-Total							R\$ 17.165,04	
Honorários advocatícios (10,00%) (+)							R\$ 1.716,50	
Sub-Total							R\$ 1.716,50	
despesa processual - 14/06/2021 - citação - R\$ 26,00 (+)							R\$ 26,98	
despesa processual - 14/06/2021 - Dare inicial - R\$ 227,50 (+)							R\$ 236,03	
despesa processual - 15/06/2021 - Boleto Arisp - R\$ 57,95 (+)							R\$ 60,12	
Sub-Total							R\$ 323,13	
TOTAL GERAL							R\$ 19.204,67	

(*) Data informada é maior que a data da correção.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Em 22/11/2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, da 19.ª Vara Cível Central. Eu, Ronaldo Princhatti Arruda, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

HOMOLOGO a transação entabulada (fls. 142/145), nos autos da ação promovida por Condomínio Edifício Schwery em face de Claudinei Rodrigues Gouveia e Silvana Carla Rodrigues Gouveia, para que produza os regulares efeitos.

Suspendo o curso do processo até que seja integralmente cumprido, o que as partes deverão comunicar oportunamente, quando então o processo será extinto.

Ciência ao d. Ministério Público.

Após, tendo em vista o prazo fixado pelas partes para cumprimento do acordo noticiado, remetam-se os autos ao arquivo, fazendo-se as devidas anotações.

Intimem-se.

São Paulo, 22/11/2021.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery e outro**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

CERTIFICA-SE que em 22/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vistos. HOMOLOGO a transação entabulada (fls. 142/145), nos autos da ação promovida por Condomínio Edifício Schwery em face de Claudinei Rodrigues Gouveia e Silvana Carla Rodrigues Gouveia, para que produza os regulares efeitos. Suspendo o curso do processo até que seja integralmente cumprido, o que as partes deverão comunicar oportunamente, quando então o processo será extinto. Ciência ao d. Ministério Público. Após, tendo em vista o prazo fixado pelas partes para cumprimento do acordo noticiado, remetam-se os autos ao arquivo, fazendo-se as devidas anotações. Intimem-se.

São Paulo, (SP), 22 de novembro de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0379/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO a transação entabulada (fls. 142/145), nos autos da ação promovida por Condomínio Edifício Schwery em face de Claudinei Rodrigues Gouveia e Silvana Carla Rodrigues Gouveia, para que produza os regulares efeitos. Suspendo o curso do processo até que seja integralmente cumprido, o que as partes deverão comunicar oportunamente, quando então o processo será extinto. Ciência ao d. Ministério Público. Após, tendo em vista o prazo fixado pelas partes para cumprimento do acordo noticiado, remetam-se os autos ao arquivo, fazendo-se as devidas anotações. Intimem-se."

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
AUTOS Nº 1064426-63.2021.8.26.0100

MM. JUIZ(A):

Trata-se de ação de execução por quantia certa contra devedor solvente proposta por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY** em face de **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA** e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**.

O Ministério Público atua no presente feito em virtude da incapacidade, interdição, do executado **Claudinei** (conforme fls. 38), nos termos do artigo 178, inciso II, do Código de Processo Civil.

Ciente da r. sentença de fls. 146, que homologou o acordo celebrado entre as partes.

O Ministério Público entende que o acordo preserva os interesses do incapaz, de modo que não se opõe à homologação.

Aguardo integral cumprimento, certificando-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

FLÁVIA CRISTINA MERLINI
37ª Promotora de Justiça da Capital
(assinatura digital)



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1064426-63.2021.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 22/11/2021 17:12

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. HOMOLOGO a transação entabulada (fls. 142/145), nos autos da ação promovida por Condomínio Edifício Schwery em face de Claudinei Rodrigues Gouveia e Silvana Carla Rodrigues Gouveia, para que produza os regulares efeitos. Suspendo o curso do processo até que seja integralmente cumprido, o que as partes deverão comunicar oportunamente, quando então o processo será extinto. Ciência ao d. Ministério Público. Após, tendo em vista o prazo fixado pelas partes para cumprimento do acordo noticiado, remetam-se os autos ao arquivo, fazendo-se as devidas anotações. Intimem-se.

São Paulo, 22 de Novembro de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0379/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2021. Considera-se a data de publicação em 24/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO a transação entabulada (fls. 142/145), nos autos da ação promovida por Condomínio Edifício Schwery em face de Claudinei Rodrigues Gouveia e Silvana Carla Rodrigues Gouveia, para que produza os regulares efeitos. Suspendo o curso do processo até que seja integralmente cumprido, o que as partes deverão comunicar oportunamente, quando então o processo será extinto. Ciência ao d. Ministério Público. Após, tendo em vista o prazo fixado pelas partes para cumprimento do acordo noticiado, remetam-se os autos ao arquivo, fazendo-se as devidas anotações. Intimem-se."

SÃO PAULO, 23 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 915/917, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716155, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. Eu, ____, Sara Maria Salles Peixoto, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614



MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

As partes firmaram acordo para pagamento do débito executado, conforme se verifica às fls. 142/144. Houve a homologação (fl. 146) e concordância do MP (fl. 149).

No entanto, os executados não conseguiram honrar com os compromissos assumidos, seja no tocante ao pagamento concomitante das prestações ordinárias, seja em relação às próprias prestações do débito transacionado.

Além disso, o item “5” do acordo dispôs que o inadimplemento implicaria no vencimento antecipado do saldo vincendo e acréscimo de multa de 10% e mais 10% de honorários advocatícios.

Os valores em aberto estão devidamente discriminados na planilha anexa (doc. 1), fornecida pela administradora do condomínio, a saber:

Prestações ordinárias até o mês de março/2023 = R\$ 12.583,19

Acordo antecipadamente vencido = R\$ 7.710,00

Multa de 10% = R\$ 2.029,31

Honorários 10% = R\$ 2.029,31

TOTAL = R\$ 24.351,82

Sendo assim, requer que se digne V. Exa determinar a intimação dos executados, na pessoa da patrona constituída, para que purguem a mora no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução com a avaliação e praxeamento do bem penhorado (fls. 115/116).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

Klaus G. D. ScandiuZZi

OAB/SP nº 199.204

Relação de Cotas em Aberto Atualizado Monetariamente

Período de 01/01/2022 a 10/12/2023

Cálculo até 10/04/2023

10/04/2023 5.09 PM

**Condomínio: CONDOMÍNIO SCHWERY**

Índice: INPC - Juros 1,00 % ao mês.

Unidade: 092 - Claudinei Rodrigues Gouveia

Recibo	Vencimento	Histórico	Principal	Multa	Correção	Juros	Total
013004	01/03/2022	Condomínio do Mês	1.006,98	20,14	65,71	137,70	1.230,53
013004	01/03/2022	Consumo de Água	104,23	2,08	6,80	12,15	125,26
Total do recibo:			1.111,21	22,22	72,51	149,85	1.355,79
013303	01/04/2022	Condomínio do Mês	1.006,98	20,14	55,09	127,16	1.209,37
013303	01/04/2022	Consumo de Água	91,93	1,84	5,03	11,22	110,02
Total do recibo:			1.098,91	21,98	60,12	138,38	1.319,39
013458	01/05/2022	Condomínio do Mês	1.006,98	20,14	37,23	116,96	1.181,31
013458	01/05/2022	Consumo de Água	60,95	1,22	2,25	6,88	71,30
Total do recibo:			1.067,93	21,36	39,48	123,84	1.252,61
014102	01/06/2022	Condomínio do Mês	903,13	18,06	23,75	93,90	1.038,84
014102	01/06/2022	Fundo de férias e 13º salário	103,84	2,08	2,73	9,39	118,04
014102	01/06/2022	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	50,35	1,01	1,32	6,26	58,94
014102	01/06/2022	Consumo de Água	46,17	0,92	1,21	6,26	54,56
Total do recibo:			1.103,49	22,07	29,01	115,81	1.270,38
014263	01/07/2022	Condomínio do Mês	903,13	18,06	19,60	84,90	1.025,69
014263	01/07/2022	Fundo de férias e 13º salário	103,84	2,08	2,25	8,49	116,66
014263	01/07/2022	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	50,35	1,01	1,09	5,66	58,11
014263	01/07/2022	Consumo de Água	65,15	1,30	1,41	5,66	73,52
Total do recibo:			1.122,47	22,45	24,35	104,71	1.273,98
014576	01/08/2022	Condomínio do Mês	903,13	18,06	13,91	75,60	1.010,70
014576	01/08/2022	Fundo de férias e 13º salário	103,84	2,08	1,60	7,56	115,08
014576	01/08/2022	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	50,35	1,01	0,78	5,04	57,18
014576	01/08/2022	Consumo de Água	85,31	1,71	1,31	7,56	95,89
Total do recibo:			1.142,63	22,86	17,60	95,76	1.278,85
014948	01/09/2022	Condomínio do Mês	903,13	18,06	19,45	66,30	1.006,94
014948	01/09/2022	Consumo de Água	84,47	1,69	1,82	6,63	94,61
014948	01/09/2022	Fundo de férias e 13º salário	103,84	2,08	2,24	6,63	114,79
014948	01/09/2022	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	50,35	1,01	1,08	4,42	56,86
Total do recibo:			1.141,79	22,84	24,59	83,98	1.273,20
017598	01/12/2022	Condomínio do Mês	903,13	18,06	20,95	39,00	981,14
017598	01/12/2022	Fundo de férias e 13º salário	103,84	2,08	2,41	3,90	112,23
017598	01/12/2022	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	50,35	1,01	1,17	2,60	55,13
017598	01/12/2022	Consumo de Água	62,67	1,25	1,45	2,60	67,97
Total do recibo:			1.119,99	22,40	25,98	48,10	1.216,47
018518	01/02/2023	Condomínio do Mês	903,13	18,06	11,14	20,40	952,73
018518	01/02/2023	Arrecadação Fundo de férias e 13º salári	103,84	2,08	1,28	2,04	109,24
018518	01/02/2023	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	50,35	1,01	0,62	1,36	53,34
018518	01/02/2023	Consumo de Água	49,26	0,99	0,61	1,36	52,22
Total do recibo:			1.106,58	22,14	13,65	25,16	1.167,53
018266	01/03/2023	Condomínio do Mês	903,13	18,06	6,95	12,00	940,14
018266	01/03/2023	Fundo de férias e 13º salário	103,84	2,08	0,90	1,20	107,92
018266	01/03/2023	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	50,35	1,01	0,39	0,80	52,55
018266	01/03/2023	Consumo de Água	71,60	1,43	0,55	0,80	74,38
Total do recibo:			1.128,92	22,58	8,69	14,80	1.174,99
Total:			11.143,92	222,90	315,98	900,39	12.583,19

Relação de Cotas em Aberto Atualizado Monetariamente

Período de 01/01/2022 a 10/12/2023

Cálculo até 10/04/2023

10/04/2023 5.09 PM



Recibo	Vencimento	Histórico	Principal	Multa	Correção	Juros	Total
018700	01/04/2023	Condomínio do Mês	1.029,58	20,59	0,00	3,06	1.053,23
018700	01/04/2023	Fundo de férias e 13º salário	98,05	1,96	0,00	0,27	100,28
018700	01/04/2023	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	54,38	1,09	0,00	0,18	55,65
018700	01/04/2023	Consumo de Água	57,04	1,14	0,00	0,18	58,36
Total do recibo:			1.239,05	24,78	0,00	3,69	1.267,52
018772	01/05/2023	Condomínio do Mês	1.029,58	0,00	0,00	0,00	1.029,58
018772	01/05/2023	Fundo de férias e 13º salário	98,05	0,00	0,00	0,00	98,05
018772	01/05/2023	Rateio p/ recuperação rescisão zelador	54,38	0,00	0,00	0,00	54,38
018772	01/05/2023	Consumo de Água	66,92	0,00	0,00	0,00	66,92
Total do recibo:			1.248,93	0,00	0,00	0,00	1.248,93
Total:			13.631,90	247,68	315,98	904,08	15.099,64

Acordos

Recibo	Vencimento	Acordo	Parc.	Principal	Multa	Adicional	Honorários	Total
012550	10/02/2023	35	14	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012551	10/03/2023	35	15	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012552	10/04/2023	35	16	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012553	10/05/2023	35	17	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012554	10/06/2023	35	18	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012555	10/07/2023	35	19	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012556	10/08/2023	35	20	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012557	10/09/2023	35	21	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012558	10/10/2023	35	22	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
012559	10/11/2023	35	23	717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total do recibo:				717,00	0,00	0,00	0,00	717,00
Total:				7.170,00	0,00	0,00	0,00	7.170,00

Total: 22.269,6

Total: 22.269,6

Tania Maria de França Lopes da Silva
Tania Maria de França Lopes da Silva
 CRC 1SP 167238/O-9
 RG 18 717 379-5 SSP/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLAUS GILDO DAVID SCANDIUZZI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/04/2023 às 15:32, sob o número WJMJ23406659608. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código F49044C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº 8º ANDAR, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Henrique Masseroni Mayer**

Justiça Gratuita

Vistos.

Fls. 153/154: não há que se falar em intimação para pagamento, eis que trata-se de execução de título extrajudicial.

Ante a notícia de descumprimento do acordo, indique o exequente bem penhorável, em 05(cinco) dias, recolhendo eventuais despesas para serviços, se o caso.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Fernando Henrique Masseroni Mayer

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0380/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scandiuzzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 153/154: não há que se falar em intimação para pagamento, eis que trata-se de execução de título extrajudicial. Ante a notícia de descumprimento do acordo, indique o exequente bem penhorável, em 05(cinco) dias, recolhendo eventuais despesas para serviços, se o caso. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

São Paulo, 21 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0380/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2023. Considera-se a data de publicação em 26/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 153/154: não há que se falar em intimação para pagamento, eis que trata-se de execução de título extrajudicial. Ante a notícia de descumprimento do acordo, indique o exequente bem penhorável, em 05(cinco) dias, recolhendo eventuais despesas para serviços, se o caso. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

SÃO PAULO, 25 de abril de 2023.



MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da decisão de fl. 157, informar que já existe bem penhorado, conforme se verifica às fls. 115/116.

Requer, portanto, a designação de perito avaliador para as providências preparatórias do praxeamento.

*Rua Augusta nº 1.939 - conj. 62/63 - 6º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP
CEP: 01413-000 - Tel: (11) 3256-5137 * (11) 3259-6429
www.mlsadvogados.com.br*

O débito atual corresponde a **R\$ 24.351,82.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

Klaus G. D. Scandiuzzi

OAB/SP nº 199.204



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO**

Vistos.

Ao Ministério Público.

Após, tornem.

Intimem-se.

São Paulo, 05/05/2023.

RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Schwery e outro**
Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

CERTIFICA-SE que em 05/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Ao Ministério Público. Após, tornem. Intimem-se.

São Paulo, (SP), 05 de maio de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0425/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público. Após, tornem. Intimem-se."

São Paulo, 5 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/05/2023. Considera-se a data de publicação em 09/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público. Após, tornem. Intimem-se."

SÃO PAULO, 8 de maio de 2023.

19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
AUTOS Nº 1064426-63.2021.8.26.0100

MM. JUIZ(A):

Trata-se de ação de execução por quantia certa contra devedor solvente proposta por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY** em face de **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA** e **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**.

O Ministério Público atua no presente feito em virtude da incapacidade, por interdição, do executado **Claudinei** (conforme fls. 38), nos termos do artigo 178, inciso II, do Código de Processo Civil.

Ciente do processado.

À vista do descumprimento do acordo homologado, nada a opor ao quanto requerido pela parte exequente (fls. 160/161).

São Paulo, 11 de maio de 2023.

FLÁVIA CRISTINA MERLINI
37ª Promotora de Justiça da Capital
(assinatura digital)

Yuri Maciel Teles
Analista Jurídico do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1064426-63.2021.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 11/05/2023 11:33

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Ao Ministério Público. Após, tornem. Intimem-se.

São Paulo, 11 de Maio de 2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Fls. 160/161 e 166: para avaliação do bem, nomeio o Dr. Cassio Bianchi Machado (cassio.bianchi@yahoo.com.br // 11-992831714), devendo ser intimado a estimar seus honorários, a serem antecipados pela exequente, autorizada a inclusão do valor no montante em execução.

Intimem-se.

São Paulo, 12/05/2023.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0453/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 160/161 e 166: para avaliação do bem, nomeio o Dr. Cassio Bianchi Machado (cassio.bianchi@yahoo.com.br // 11-992831714), devendo ser intimado a estimar seus honorários, a serem antecipados pela exequente, autorizada a inclusão do valor no montante em execução."

São Paulo, 15 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2023. Considera-se a data de publicação em 17/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Fls. 160/161 e 166: para avaliação do bem, nomeio o Dr. Cassio Bianchi Machado (cassio.bianchi@yahoo.com.br // 11-992831714), devendo ser intimado a estimar seus honorários, a serem antecipados pela exequente, autorizada a inclusão do valor no montante em execução."

SÃO PAULO, 16 de maio de 2023.

intimação referente ao processo 1064426-63.2021

MARCELO TARANTO HAZAN <mhazan@tjsp.jus.br>

Ter, 16/05/2023 13:45

Para: cassio machado <cassio.bianchi@yahoo.com.br>

📎 1 anexos (323 KB)

cassio 16-5.pdf;

Prezado Sr. Cassio, boa tarde. Segue em anexo decisão judicial proferida nos autos 1064426-63.2021
Att



MARCELO TARANTO HAZAN

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

18ª Vara Cível

Praça João Mendes s/n, 20º andar- Salas 2004/2006-Centro-, 80 - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 2171-6150

Cel: (11) 95917-5214

E-mail: sp18vc@tjsp.jus.br

E-mail: mhazan@tjsp.jus.br

**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 19.^a Vara Cível do
Foro João Mendes Jr. - SP**

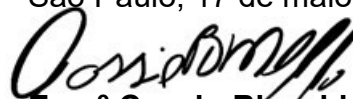
Autos nº 1064426-63.2021.8.26.0100

Cassio Bianchi Machado, Engenheiro, CREA-SP nº 0601765173, perito judicial nomeado nos Autos à fl. 168, da ação movida por Condomínio Edifício Schwery contra Claudinei Rodrigues Gouveia e outro que se processa perante este r. Juízo, vem à presença de V.Ex.^a, **em atenção à decisão de fl. 168, declinar** de sua nomeação por motivo de foro íntimo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de maio de 2023



Eng.º Cassio Bianchi Machado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Fls. 172: ciência às partes, recebo e em substituição nomeio o Sr. **FERNANDO ROSOLIA DABDAB** (mantovanidabdab@gmail.com // 11-32588125), que deverá ser intimado nos termos da decisão de fls. 168.

Intimem-se.

São Paulo, 24/05/2023.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0498/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scandiuzzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 172: ciência às partes, recebo e em substituição nomeio o Sr. FERNANDO ROSOLIA DABDAB (mantovanidabdab@gmail.com // 11-32588125), que deverá ser intimado nos termos da decisão de fls. 168."

São Paulo, 24 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0498/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2023. Considera-se a data de publicação em 26/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Fls. 172: ciência às partes, recebo e em substituição nomeio o Sr. FERNANDO ROSOLIA DABDAB (mantovanidabdab@gmail.com // 11-32588125), que deverá ser intimado nos termos da decisão de fls. 168."

SÃO PAULO, 25 de maio de 2023.

intimação referente ao processo 1064426-63.2021

MARCELO TARANTO HAZAN <mhazan@tjsp.jus.br>

Seg, 29/05/2023 14:05

Para: Mantovani Dabdab <mantovanidabdab@gmail.com>

📎 2 anexos (640 KB)

mantovani um.pdf; matovani dois 2905.pdf;

Prezado Sr. Perito, boa tarde. Segue em anexo decisão judicial proferida nos autos 1064426-63.2021
Att



MARCELO TARANTO HAZAN

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

18ª Vara Cível

Praça João Mendes s/n, 20º andar- Salas 2004/2006-Centro-, 80 - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 2171-6150

Cel: (11) 95917-5214

E-mail: sp18vc@tjsp.jus.br

E-mail: mhazan@tjsp.jus.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL
DO FORUM CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**


Ação: **Execução de Título Extrajudicial**
Processo: **1064426-63.2021.8.26.0100**
Requerente: **Condomínio Edifício Schwery**
Requerido: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Fernando Rosolia Dabdab, arquiteto, perito judicial nomeado e compromissado nos autos em referência, vem perante V. Exa., mui respeitosamente, re apresentar sua estimativa de honorários, considerando a natureza e extensão da perícia, no valor de **R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)**, quantia essa que corresponde ao artigo 5º do Regulamento de Honorários do IBAPE, como remuneração mínima do profissional.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2023.



Fernando Rosolia Dabdab

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº 8º ANDAR, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital **1064426-63.2021.8.26.0100**
Classe **Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Justiça Gratuita

Vistos.

Fls. 177: manifestem-se as partes acerca da estimativa de honorários periciais apresentada, requerendo o que de direito, em 05(cinco) dias.

Havendo concordância, providencie a parte exequente o depósito, em 15(quinze) dias.

Intime-se.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0562/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2023. Considera-se a data de publicação em 15/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Fls. 177: manifestem-se as partes acerca da estimativa de honorários periciais apresentada, requerendo o que de direito, em 05(cinco) dias. Havendo concordância, providencie a parte exequente o depósito, em 15(quinze) dias."

SÃO PAULO, 14 de junho de 2023.



MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, concordar com a estimativa de honorários periciais e comprovar o depósito judicial equivalente.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Klaus G. D. ScandiuZZi

OAB/SP nº 199.204

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício Schwery

Réu: Claudinei Rodrigues Gouveia e

SÃO PAULO Foro Central Cível - Unidade De Processamento

Processo: 10644266320218260100 - ID 081020000140726329

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: honorários pericia

is - avaliador

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 11778.274172 1 94110000594000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY CNPJ: 55.399.729/0001-74
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10644266320218260100 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Central Cível - Unidade De Processamento

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número 28365850111778274 | Nr. Documento 81020000140726329 | Data de Vencimento 14/07/2023 | Valor do Documento 5.940,00 | (=) Valor Pago 5.940,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 11778.274172 1 94110000594000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
14/07/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento 14/06/2023 | Nr. Documento 81020000140726329 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 14/06/2023 | Nosso-Número 28365850111778274

Uso do Banco 81020000140726329 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento 5.940,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000140726329 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

5.940,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY CNPJ: 55.399.729/0001-74
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10644266320218260100 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Central Cível - Unidade De Processamento

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLAUS GILDO DAVID SCANDIUZZI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2023 às 15:22, sob o número WJMJ23411524499. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código FCCCE4B1.



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 15/06/2023 - 09h22

Nº de controle: 142.198.064.936.729.088 | Documento: 0001078

Conta de débito: **Agência: 1549 | Conta: 0000229-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY | CNPJ: 055.399.729/0001-74**Código de barras: **00190.00009 02836.585014 11778.274172 1 94110000594000**Banco destinatário: **001 - BCO DO BRASIL S.A.**Razao Social Beneficiário: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**Nome Fantasia Beneficiário: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL**CPF/CNPJ do Beneficiário: **000.000.000/4906-95**Razao Social Sacador Avalista: **TRIBUNAL DE JUSTICA. SP**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **051.174.001/0001-93**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **CONDOMINIO EDIFICIO SCHWERY**CPF/CNPJ do Pagador: **055.399.729/0001-74**Data de débito: **15/06/2023**Data de vencimento: **14/07/2023**Valor **R\$ 5.940,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 5.940,00**Descrição: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUB**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

idAdkLMh Gj8ng4RF 8VwjF#d8 aQViATQI Ya592Sar eoh*8Jw2 YbXAMZKl G7nj@NAm
 k8BfiFpZ HalhE3Ve FoN4gmt d yUhyMY3z Mvciadmd bQHK2dFW bdyfcMK9 GQqciV5k
 VV7I@p7Y ZFHFkqhb eq12VzPS 74cmZ6hQ nwdKcUa @zkSAwPa 05811203 00470001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****19ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação dos executados acerca do r. despacho de fls. 178. Nada Mais. São Paulo, 27 de junho de 2023. Eu, ____, Ronaldo Princhatti Arruda, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**

Vistos.

Ante a ausência de impugnação, HOMOLOGO a estimativa de honorários periciais apresentada às fls. 177.

Fls. 180/182: ante o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito nomeado às fls. 168 para início dos trabalhos. Laudo em 30(trinta) dias.

Intimem-se.

São Paulo, 27/06/2023.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0619/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a ausência de impugnação, HOMOLOGO a estimativa de honorários periciais apresentada às fls. 177. Fls. 180/182: ante o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito nomeado às fls. 168 para início dos trabalhos. Laudo em 30(trinta) dias."

São Paulo, 28 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0619/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2023. Considera-se a data de publicação em 30/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Ante a ausência de impugnação, HOMOLOGO a estimativa de honorários periciais apresentada às fls. 177. Fls. 180/182: ante o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito nomeado às fls. 168 para início dos trabalhos. Laudo em 30(trinta) dias."

SÃO PAULO, 29 de junho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhado ao cumprimento para intimação de Perito.

Nada Mais. São Paulo, 04 de julho de 2023. Eu, ____, Déborah Regina Do Vale, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo Digital nº: 1064426-63.2021.8.26.0100

MARCIA MENEGACE <mmenegace@tjsp.jus.br>

Ter, 11/07/2023 14:44

Para:MANTOVANIDABDAB@GMAIL.COM <MANTOVANIDABDAB@GMAIL.COM>

Prezado(a)(s),

Fica vossa senhoria intimado(a) a dar início aos trabalhos periciais nos autos em epígrafe.

Cordialmente,

Respostas a esta mensagem devem ser encaminhadas à upj16a20@tjsp.jus.br

MARCIA MENEGACE

Escrevente Técnico Judiciário

UPJ V 16ª a 20ª Varas Cíveis do Foro Central.

Praça Doutor João Mendes, s/n, sala 829 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 3538-9109 ou 3538-9389

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****19ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao determinado, intimei o perito/leiloeiro, conforme documento juntado retro. Nada Mais. São Paulo, 11 de julho de 2023. Eu, ____, Marcia Menegace, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL
DO FORUM CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Ação: **Execução de Título Extrajudicial**
Processo: **1064426-63.2021.8.26.0100**
Requerente: **Condomínio Edifício Schwery**
Requerido: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Fernando Rosolia Dabdab, perito judicial nomeado e compromissado nos autos em referência, tendo realizado pesquisas necessárias vem, mui respeitosamente, apresentar o resultado de seu trabalho consubstanciado no seguinte

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao r. despacho de fls. 173, o signatário apresenta à Vossa Excelência o presente Laudo de Avaliação do Imóvel referente à unidade autônoma ou conjunto de escritório 92 (9º andar) do Edifício Condomínio Edifício Schwery, com endereço à Rua Barão de Itapetininga, 124 – República – S. Paulo SP.

2. VISTORIA

2.1.

A Vistoria foi realizada no dia 19 de julho de 2023.

A localização é apresentada em mapa do Anexo I deste Laudo.

O imóvel está desocupado. A zeladora Sra. Camila acompanhou a vistoria.

2.2. Características da região:

O local se caracteriza por ser uma zona constituída por edificações de padrão médio, destinadas principalmente para residências e comércio. Possui serviços diversificados a curta distância.

2.3. Melhoramentos Públicos

Trata-se de local com ocupação predominante de edifícios comerciais com 15 pavimentos, de padrão médio, servido dos principais melhoramentos públicos: pavimentação asfáltica, passeio, redes de água, esgoto, telefone e energia elétrica, iluminação, serviços de correio, coleta de lixo e limpeza urbana. Nas proximidades verificam-se estabelecimentos comerciais de produtos e serviços de primeiras necessidades, assim como disponibilidade de transportes coletivos (ônibus e metrô).

2.4. O Imóvel Avaliando

O terreno onde está situado o edifício possui formato irregular e dá frente para a Rua Barão de Itapetininga. O Condomínio Edifício Schwery é formado por um bloco de edifício, com 2 conjuntos em cada um dos 14 andares tipo.

A sua topografia é predominantemente plana e possui superfície seca.

O conjunto avaliando tem uma idade aparente de 50 anos; possui 141,13m² de área construída total, sendo:

- Área útil: 117,62m²
- Área comum: 17,60m² e 5,91m²

O conjunto possui 04 salas, um sanitário localizado na circulação externa, uma copa e um depósito.

O conjunto apresenta piso em carpete de madeira. Paredes com massa e pintadas com tinta látex, laje com massa e pintada com tinta látex. Luminárias de sobrepor. Caixilhos de ferro. No sanitário há piso cerâmico e paredes com azulejos.

Padrão do imóvel é médio com elevador.

Matrícula nº 90.538 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, nos Autos às fls. 42.

Contribuinte nº 006.016.0518-7

3. INFRA-ESTRUTURA

Somente os conjuntos

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Método Adotado

A avaliação do imóvel será feita pelo Método Comparativo, em função dos preços pesquisados de diversos conjuntos colocados à venda e vendidos, homogeneizando-se as variáveis das unidades encontradas na mesma região.

4.2. Normas

Serão seguidas para a avaliação as Normas Brasileiras NBR-14653-2 - "Normas de Avaliações de Imóveis Urbanos" e a "Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP - 2011".

5. AVALIAÇÃO

Procedendo-se a pesquisa na região a fim de se obter diversos valores com a finalidade de se determinar o valor médio do preço de venda de conjuntos, coletamos os elementos apresentados neste Laudo e os homogeneizamos para a situação paradigma de um conjunto de padrão médio, com todos os melhoramentos, com idade aparente interna de 50 anos. Estado de conservação regular.

O item 5.2. deste Laudo apresenta os elementos comparativo e os valores calculados.

Depreciação pela Idade e Conservação

Através do método Ross-Heideck, calculamos o seguinte fator de adequação à idade e conservação (Foc):

$Foc = R + K \times (1-R)$, neste caso $R (\%) = 0,2$, segundo a tabela de vida referencial e valor residual para idade aparente = 50 anos e vida referencial = 60 anos. Portanto, $50/60 = 0,83$. Com esse valor, usa-se 84% na tabela 2 de valores tabulados para o coeficiente "K" e na fileira "c" é encontrado o índice 0,221. Foi escolhida a fileira "c" por se tratar de imóvel com estado de conservação regular.

$$Foc = 0,2 + 0,221 \times (1-0,2) = 0,2 + 0,221 \times 0,8 = 0,2 + 0,177 = 0,377$$

$$Foc = 0,377$$

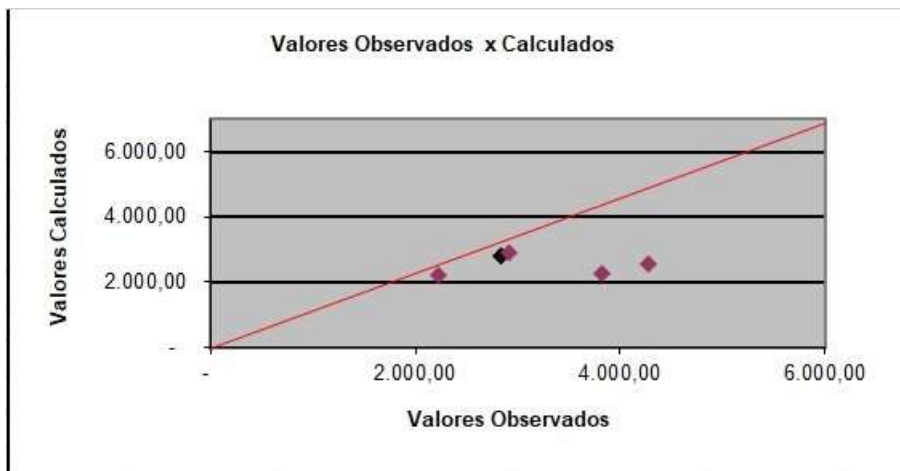
R = coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, segundo a tabela de vida referencial e valor residual do Estudo Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – IBAPE/ SP.

K = coeficiente de Ross-Heideck, tabela de estado de conservação.

Fator para Conjunto Padrão Médio com elevador: 5,273

5.1.

Homogeneização dos Dados Comparativos de Mercado																		
1	2					3			4			5						
Elemento	Preço Unitário deduzido do fator oferta R\$/m²	Índice Fiscal	Área m²	Vagas de Garagem	Ic	Foc	qt R\$/m³	qc R\$/m³	Localização			Idade e Padrão Construtivo			Composição dos Fatores			
									Parcela Terreno Pt%	Fator	Variação R\$/m²	V1 R\$/m²	Parcela Construção Pt%	Fator		Variação R\$/m²	V2 R\$/m²	Valor Final R\$/m²
1	2.831,15	100,00	117.820	-	5,273	0,377	200,00	923,34	17,80%	1,000	0,00	2.831,15	82,20%	1,000	0,00	2.831,15	2.831,15	
2	2.219,01	100,00	117.820	-	5,273	0,377	200,00	923,34	17,80%	1,000	0,00	2.219,01	82,20%	1,000	0,00	2.219,01	2.219,01	
3	3.825,88	100,00	117.820	-	5,273	0,687	200,00	1.683,96	10,62%	1,000	0,00	3.825,88	89,38%	0,596	-1.544,65	2.281,23	2.281,23	
4	4.277,14	100,00	105.000	-	5,273	0,687	200,00	1.683,96	10,62%	1,000	0,00	4.277,14	89,38%	0,596	-1.726,84	2.550,30	2.550,30	
5	2.907,67	100,00	117.820	-	5,273	0,377	200,00	923,34	17,80%	1,000	0,00	2.907,67	82,20%	1,000	0,00	2.907,67	2.907,67	
Média	3.212,17											3.212,17				2.557,87	2.557,87	
Desvio padrão	826,90											826,90				311,63	311,63	
Cv	25,74%											25,74%				12,18%	12,18%	
Parâmetros de Cálculo e Dados do Avaliando																		
Índice Fiscal =	100,00																	1.790,51
Área Terreno =	464,72																	3.325,23
Valor Unitário do Terreno na região =	3.757,58																	Elementos Discrepantes
Coefficiente de Aproveitamento =	10,0																	
Índice Padrão Construção =	5,273																	
Foc (50 anos, estado c) =	0,377																	
																		Média Saneada
																		2.557,87



N	Observados	Calculados
1	2.831,15	2.831,15
2	2.219,01	2.219,01
3	3.825,88	2.281,23
4	4.277,14	2.550,30
5	2.907,67	2.907,67

5.2. ELEMENTOS COMPARATIVOS – APARTAMENTOS

As amostras tiveram o mesmo padrão do conjunto, localizados no mesmo condomínio ou vizinhança. São características do elemento avaliando:

Localização: Rua Barão de Itapetininga, 124

Empreendimento: Condomínio Edifício Schwery

Bairro: República

Cidade: São Paulo SP

Área privativa: 117,62 m²

ELEMENTO Nº 01

Imóvel: **Apartamento**

Empreendimento: Condomínio Edifício Schwery

Localização: Rua Barão de Itapetininga, 124 – República - S. Paulo – SP

Contato: Scalzitti & Auerbach imóveis (11) 3258.0563

Área útil: 117,62m²

Idade aparente: 50 anos

Estado de conservação: necessitando de reparos simples

Venda: R\$ 370.000,00

- Forma de Pagamento: a vista

- Data: julho de 2023

- Fator de Fonte: 0,9

Valor unitário homogeneizado: R\$ 2.831,15/ m²

ELEMENTO Nº 02

Imóvel: **Apartamento**

Empreendimento: Condomínio Edifício Schwery

Localização: Rua Barão de Itapetininga, 124 – República - S. Paulo – SP

Contato: MSPB Imóveis (11) 3105.6222

Área útil: 117,62m²

Idade aparente: 50 anos

Estado de conservação: necessitando de reparos simples

Venda: R\$ 290.000,00

- Forma de Pagamento: a vista

- Data: julho de 2023

- Fator de Fonte: 0,9

Valor unitário homogeneizado: R\$ 2.219,01/ m²

ELEMENTO Nº 03

Imóvel: **Apartamento**

Empreendimento: Condomínio Edifício Schwery

Localização: Rua Barão de Itapetininga, 124 – República - S. Paulo – SP

Contato: Crédito Real (11) 9.4746.6330

Área útil: 117,62m²

Idade aparente: 30 anos

Estado de conservação: necessitando de reparos simples

Venda: R\$ 500.000,00

- Forma de Pagamento: a vista

- Data: julho de 2023

- Fator de Fonte: 0,9

Valor unitário homogeneizado: R\$ 2.281,23/ m²

ELEMENTO Nº 04

Imóvel: **Apartamento**

Empreendimento:

Localização: Rua Barão de Itapetininga, 255 – República - S. Paulo – SP

Contato: Remax Imóveis (11) 4210.1616

Área útil: 117,62m²

Idade aparente: 30 anos

Estado de conservação: necessitando de reparos simples

Venda: R\$ 499.000,00

- Forma de Pagamento: a vista

- Data: julho de 2023

- Fator de Fonte: 0,9

Valor unitário homogeneizado: R\$ 2.550,30/ m²

ELEMENTO Nº 05

Imóvel: **Apartamento**

Empreendimento: Condomínio Edifício Schwery

Localização: Rua Barão de Itapetininga, 124 – República - S. Paulo – SP

Contato: J Nicolau Imóveis (11) 3259.7099

Área útil: 117,62m²

Idade aparente: 50 anos

Estado de conservação: necessitando de reparos simples

Venda: R\$ 380.000,00

- Forma de Pagamento: a vista

- Data: julho de 2023

- Fator de Fonte: 0,9

Valor unitário homogeneizado: R\$ 2.907,67/ m²

5.3. CÁLCULO VALOR DO IMÓVEL

Com os valores apresentados na planilha no item 5.1, tem-se que o valor unitário do apartamento avaliando, para a situação paradigma, com pagamento a vista em março de 2023, é de R\$ 7.785,00 / m².

A área privativa do apartamento é 40,00m²

O valor do imóvel, portanto, será:

$$VI = A_{\text{apto}} \times VU$$

$$VI = 117,62 \times 2.557,87$$

$$VI = \text{R\$ } 300.856,90 \text{ ou } \text{R\$ } 301.000,00 \text{ (arredondados)}$$

6. CONCLUSÃO - VALOR DO APARTAMENTO

Considerando o apresentado acima, arredondando-se o preço apresentado, tem-se que o valor da unidade autônoma ou conjunto comercial 92 (9º andar) do Edifício Condomínio Edifício Schwery, com endereço à Rua Barão de Itapetininga, 124 – República – S. Paulo SP, para pagamento a vista em julho de 2023 é:

$$V = \text{R\$ } 301.000,00$$

Julho/2023

(trezentos e um mil reais)

7. ENCERRAMENTO

Permanecendo ao dispor de V.Ex^a, é encerrado o presente Laudo, composto por 11 (onze) folhas. Acompanham 3 (três) anexos.

8. ANEXOS:

- I – Mapa de localização – 01 fl.
- II – Fotos do imóvel avaliando - 04 fls.
- III – Fotos dos elementos comparativos - 03 fls.

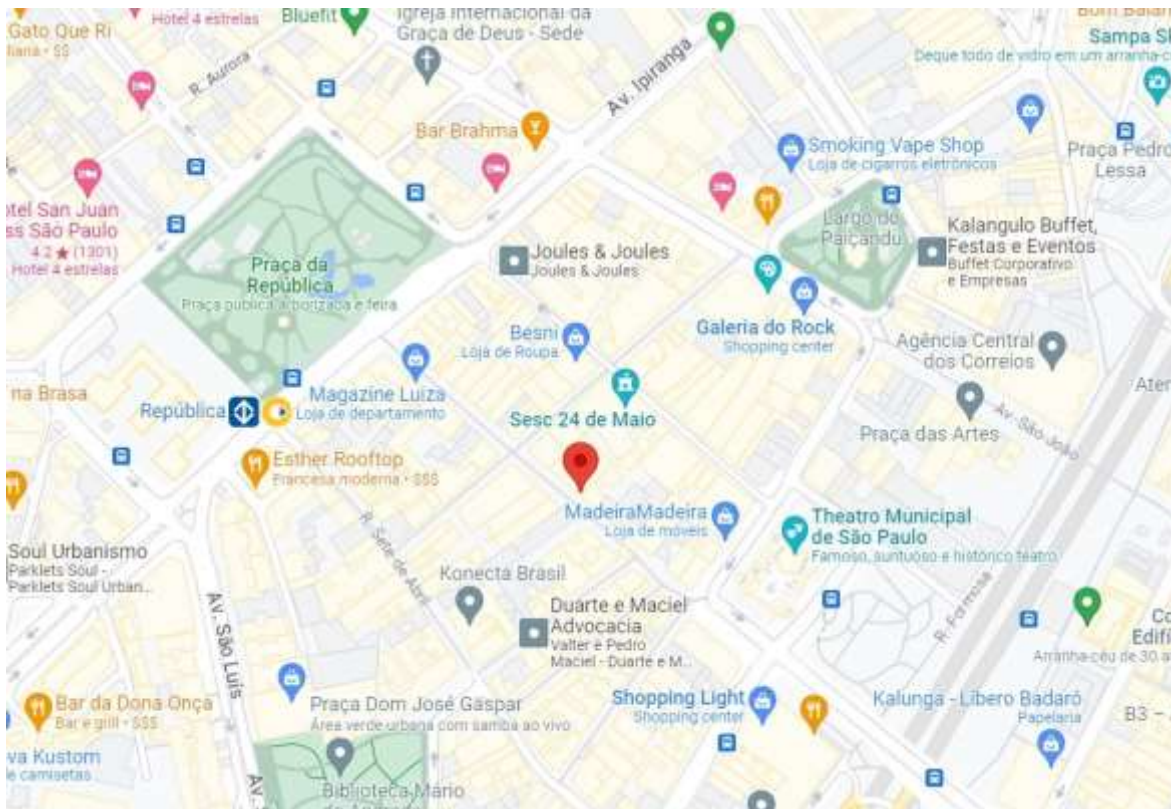
São Paulo, 20 de julho de 2023.



Fernando Rosolia Dabdab
perito judicial

ANEXO I – MAPA DE LOCALIZAÇÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



ANEXO II – FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO



Foto 01 – Frente do imóvel avaliando, Rua Barão de Itapetininga nº 124

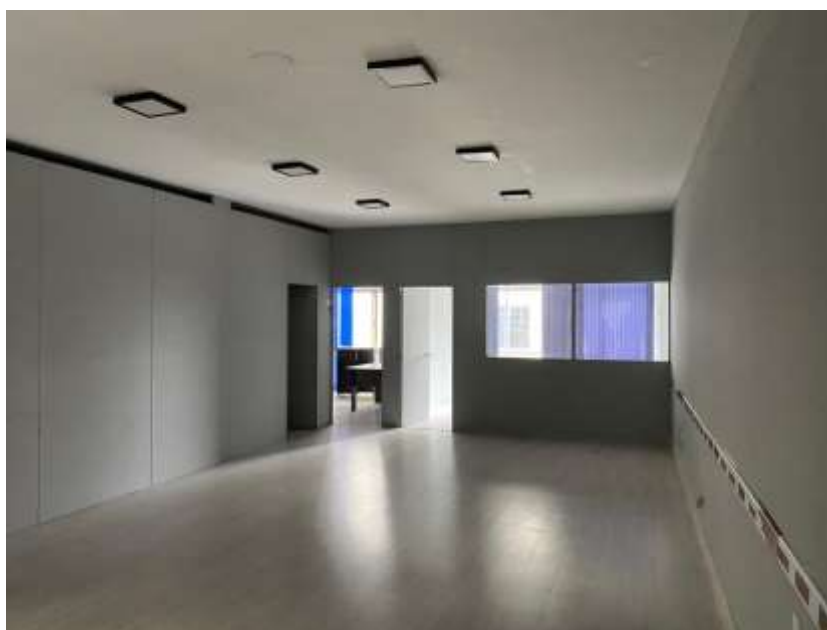


Foto 02 – Sala 1 principal



Foto 03 – Ar condicionado, copa e depósito



Foto 04 – Copa



Foto 05 – Depósito



Foto 06 – Sala 2

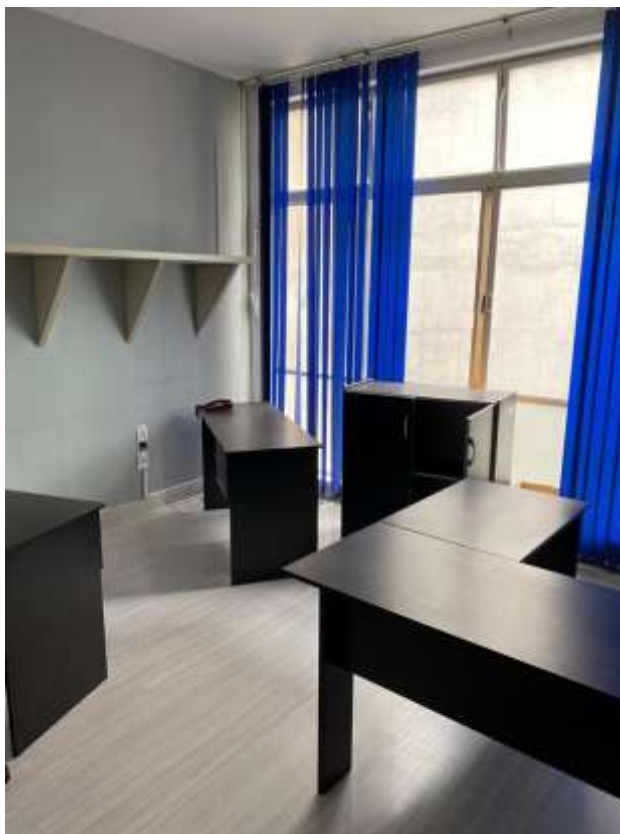


Foto 07 – Sala 3

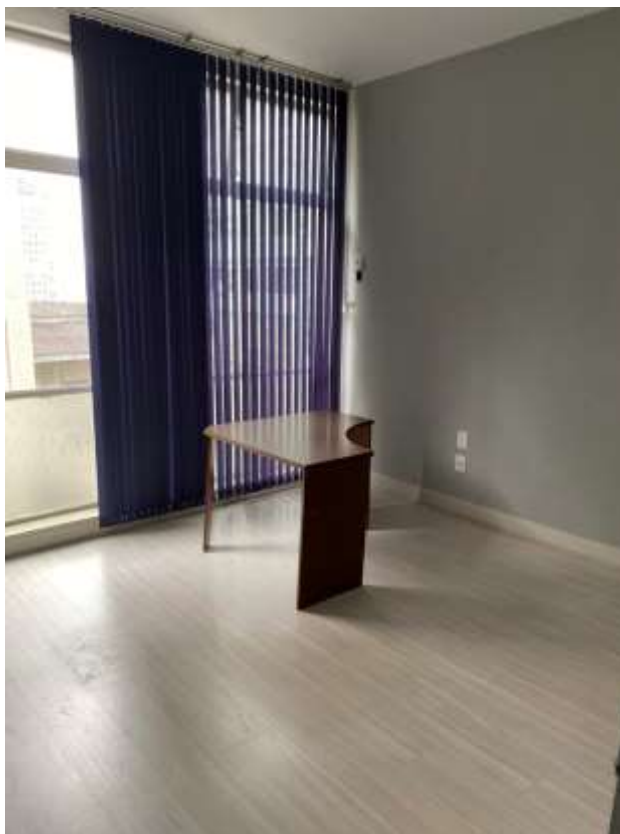


Foto 08 – Sala 4



Foto 09 – Sanitário

Entorno:



Foto 10 – Rua Barão de Itapetininga (calçadão)



Foto 11 – Rua Barão de Itapetininga (calçadão)

ANEXO III – FOTOS DOS ELEMENTOS COMPARATIVOS



Foto 12 – Elemento comparativo 01



Foto 13 – Elemento comparativo 02



Foto 14 – Elemento comparativo 03



Foto 15 - Elemento comparativo 04



Foto 16 – Elemento comparativo 05

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL
DO FORUM CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Ação: **Execução de Título Extrajudicial**
Processo: **1064426-63.2021.8.26.0100**
Requerente: **Condomínio Edifício Schwery**
Requerido: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Fernando Rosolia Dabdab, arquiteto, perito judicial nomeado e compromissado nos autos em referência, vem, mui respeitosamente, requerer a juntada do Formulário MLE.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2023.



Fernando Rosolia Dabdab
perito judicial

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (*padrão CNJ*): 1064426-63.2021.8.26.0100

Nome do beneficiário do levantamento: Fernando R. Dabdab

Perito Judicial

CAU: A28822-5

Nº da página do processo onde consta nomeação: 173

Tipo de levantamento: () Parcial

(x) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

181

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 5.940,00

CPF ou CNPJ: 953.418.039-49

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

() II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

(x) III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Banco Itaú - 341

Agência: 9642 – Conta Corrente: 01995-5

Observações:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Justiça Gratuita

Vistos.

Fls. 190/213: manifestem-se as partes acerca do laudo pericial produzido, requerendo o que de direito, em 05(cinco) dias.

Após, abra-se vista ao d. Ministério Público.

Fls. 214/215: expeça-se mandado de levantamento eletrônico dos valores depositados a título de honorários periciais em favor do perito.

Intimem-se.

São Paulo, 02/08/2023.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0761/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scandiuizzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 190/213: manifestem-se as partes acerca do laudo pericial produzido, requerendo o que de direito, em 05(cinco) dias. Após, abra-se vista ao d. Ministério Público. Fls. 214/215: expeça-se mandado de levantamento eletrônico dos valores depositados a título de honorários periciais em favor do perito."

São Paulo, 3 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0761/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2023. Considera-se a data de publicação em 07/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Fls. 190/213: manifestem-se as partes acerca do laudo pericial produzido, requerendo o que de direito, em 05(cinco) dias. Após, abra-se vista ao d. Ministério Público. Fls. 214/215: expeça-se mandado de levantamento eletrônico dos valores depositados a título de honorários periciais em favor do perito."

SÃO PAULO, 4 de agosto de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 04 de agosto de 2023.

Eu, ____, Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Schwery e outro**
Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

CERTIFICA-SE que em 04/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 04 de agosto de 2023



MIELE, LADEIRA E SCANDIUZZI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA
CÍVEL CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Proc. nº 1064426-63.2021.8.26.0100

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação supranumerada, que move contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, concordar integralmente com o laudo de avaliação, requerendo sua homologação.

Oportunamente, apresenta a exequente a planilha de cálculos atualizada (R\$ 37.552,97), já com os honorários fixados na decisão inicial.

Para prosseguimento do feito, com base do disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil, requer a nomeação do Leiloeiro Oficial, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil e Processo STI-2015/190888 (documento anexo), com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 230, Cj. 1906, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº 19/2021.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

Klaus G. D. Scandiuzzi

OAB/SP nº 199.204



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098 - www.webleiloes.com.br | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça



AUXILIAR

STATUS

AUXILIAR JUSTIÇA
ATIVO

DADOS BÁSICOS

[✎ EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/DADOSBASICOS\)](#)

TIAGO TESSLER BLECHER - JUCESP 1.098 - WWW.WEBLEILOES.COM.BR

CÓDIGO

6508

CPF

16476663844

DATA NASCIMENTO

25/04/1979

SEXO

MASCULINO



E-MAIL PRINCIPAL

TIAGO.TESSLER@WEBLEILOES.COM.BR

E-MAIL

CONTATO@WEBLEILOES.COM.BR

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

REGISTRO JUCESP (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?

TIPODOCUMENTO=25&CODIGODOCUMENTO=142676)

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?

TIPODOCUMENTO=26&CODIGODOCUMENTO=261723)

HABILITAÇÃO WEBLEILÕES (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?

TIPODOCUMENTO=26&CODIGODOCUMENTO=262952)

TELEFONES[✎ EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/TELEFONES\)](#)**TELEFONE ⓘ (ESTE NÚMERO DE TELEFONE SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)**

FIXO COMERCIAL (11) 33923446

ENDEREÇOS[✎ EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/ENDERECOS\)](#)**ENDEREÇO ⓘ (ESTE ENDEREÇO SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)**COMERCIAL - AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE , 230 - CONJUNTO 1.905
BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - 01139001**FORMAÇÕES ACADÊMICAS ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)**[✎ EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/FORMACOESACADEMICAS\)](#)

GRADUAÇÃO (CONCLUÍDO)

CURSO

DIREITO

COMPROVANTE (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/FORMACAOACADEMICAHANDLER.ASHX?FORMACAO=13499&NIVEL=4)

CERTIDÕES ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)[✎ EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/CERTIDOES\)](#)

CÍVEL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=1)

CRIMINAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=2)

EXECUTIVO FISCAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=3)

BIOGRAFIA ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)[✎ EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/BIOGRAFIA\)](#)

EXERCENDO A LEILOARIA DESDE 2013, TIAGO TESSLER BLECHER É RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE MAIS DE 5 MIL LEILÕES NOS ÚLTIMOS 8 ANOS POR MEIO DAS PLATAFORMAS SPLEILOES.COM.BR E WEBLEILOES.COM.BR.

INSCRITO NA OAB/SP SOB O Nº 239.948 E NA JUCESP SOB O Nº. 1.098, O LEILOEIRO PROMOVE INICIATIVAS PERSONALIZADAS E EFICAZES NA VENDA PÚBLICA DE BENS ORIUNDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS. CONTA EM SUA EQUIPE COM ADVOGADOS, PARALEGAIS, DIVULGADORES DENTRE OUTROS EXPERIENTES PROFISSIONAIS DO SEGMENTO.





RODRIGO PINATI DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 26/02/16 às 9h00.

SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 05/02/16 às 9h00.

VITOR GAMBASSI PEREIRA: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 18/02/16 às 11h00.

WELLINGTON BARIZON: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 18/02/16 às 13h30.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2015/00185355 - STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009, constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 206, nos autos nº 2015/00185355, no sistema utilizado e hospedado em www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment, a pedido do Senhor Christovão de Camargo Segui, responsável pelo sistema, foi incluído o Leiloeiro Oficial, abaixo qualificado.

Leiloeiro:
Christovão de Camargo Segui – OAB/SP 91.529

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00190888

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 neste expediente, onde figuram como requerentes Luís Alberto Martins Araújo e Tiago Tessler Blecher, o sistema utilizado e hospedado em www.webleiloes.com.br, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiros / requerentes:

Tiago Tessler Blecher – OAB/SP nº 239.948

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 79/2015

RETIRADA DE CAIXAS CONTENDO PROCESSOS ARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS E FOROS DISTRITAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das Comarcas e Foros Distritais do Interior que no mês de JANEIRO/2016 serão retiradas as caixas contendo processos arquivados **dos seguintes locais cujas informações foram encaminhadas até o dia 07/12/2015 para o endereço auditoria.tj@recall.com:**

Comarca	Quantidade de Caixas	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora
AGUDOS	140	21/01/16	22/01/16	29/01/16
ANDRADINA	60	18/01/16	18/01/16	25/01/16
APIAI	99	14/01/16	14/01/16	21/01/16
ARAÇATUBA	249	21/01/16	22/01/16	29/01/16
ASSIS	212	21/01/16	21/01/16	28/01/16
BARIRI	183	12/01/16	12/01/16	19/01/16
BARRA BONITA	459	14/01/16	15/01/16	22/01/16

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

 Imprimir

Alterar/Atualizar

 Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Conj. 92 - Ed. Schwery - proc. 1064426-63.2021.8.26.0100
Data de atualização dos valores: julho/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1		01/03/2022	1.111,21	1.188,83	0,00	190,21	23,78	1.402,82
2		01/04/2022	1.098,91	1.155,91	0,00	173,39	23,12	1.352,42
3		01/05/2022	1.067,93	1.111,76	0,00	155,65	22,24	1.289,65
4		01/06/2022	1.103,49	1.143,63	0,00	148,67	22,87	1.315,17
5		01/07/2022	1.122,47	1.156,13	0,00	138,74	23,12	1.317,99
6		01/08/2022	1.142,63	1.184,00	0,00	130,24	23,68	1.337,92
7		01/09/2022	1.141,79	1.186,81	0,00	118,68	23,74	1.329,23
8		01/10/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9		01/11/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10		01/12/2022	1.119,99	1.158,02	0,00	81,06	23,16	1.262,24
11		01/01/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		01/02/2023	1.106,58	1.131,11	0,00	56,56	22,62	1.210,29
13		01/03/2023	1.128,92	1.145,13	0,00	45,81	22,90	1.213,84
14		01/04/2023	1.239,05	1.248,85	0,00	37,47	24,98	1.311,30
15		01/05/2023	1.248,93	1.252,17	0,00	25,04	25,04	1.302,25
16		01/06/2023	1.234,80	1.234,80	0,00	12,35	24,70	1.271,85
17		01/07/2023	1.259,78	1.259,78	0,00	0,00	25,20	1.284,98
* 18		01/08/2023	1.286,64	1.286,64	0,00	0,00	0,00	1.286,64
20	vencimento antecipado do acordo com multa e hon	10/02/2023	8.604,00	8.794,76	0,00	439,74	175,90	9.410,40
Subtotal							R\$ 28.898,97	
Honorários advocatícios (10,00%) (+)							R\$ 2.889,90	
Subtotal							R\$ 31.788,87	
* despesa processual - 14/07/2023 - honorários periciais - R\$ 5.940,00 (+)							R\$ 5.940,00	
Subtotal (despesa processual)							R\$ 5.940,00	
* desconto/abatimento - 04/08/2023 - abatimento da multa sobre acordo - R\$ 175,90 (-)							R\$ 175,90	
Subtotal (desconto/abatimento)							R\$ 175,90	
TOTAL GERAL							R\$ 37.552,97	

(*) Data informada é maior que a data da correção.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1064426-63.2021.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 04/08/2023 14:30

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 4 de Agosto de 2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - decorreu o prazo sem apresentação de recurso da decisão que deferiu a expedição da guia de levantamento.

2 - em cumprimento a decisão de fls. 216 expedi mandado de levantamento eletrônico n° 20230808100918020489, extraído da(s) conta (s) judicial(is) n.º 2900117993306, no valor de R\$5.940,00, em favor do Perito Fernando Dabdab, relativa ao depósito judicial de fls. 181, bem como a encaminhei à conferência.

3 - será emitido ato ordinatório para as providências necessárias após a assinatura do(a) Juíz(a).

Nada Mais. São Paulo, 08 de agosto de 2023. Eu, ____, Luiz Carlos Will, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico certificado à fl. 230, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020).

Nada Mais. São Paulo, 08 de agosto de 2023. Eu, ____, Luiz Carlos Will, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0788/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico certificado à fl. 230, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020)."

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0788/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2023. Considera-se a data de publicação em 14/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico certificado à fl. 230, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020)."

SÃO PAULO, 11 de agosto de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a).CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Vistos.

Fls. 242: requer o exequente deferimento de leilão, indicando o leiloeiro de fls. 222.

Ante a ausência de impugnações, HOMOLOGO o laudo pericial de fls. 190/213, ficando o valor do imóvel em R\$ 301.000,00 (data base julho/2023).

Nomeio Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher, JUCESP nº 1.098, fixando a sua comissão em 5% do valor da arrematação, o qual deverá ser pago à vista, pelo arrematante, juntamente ao preço do imóvel.

O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil.

Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital em que conste:

a) descrição do bem penhorado, com suas características e, tratando-se de imóvel, a situação e divisas, com remissão à matrícula e registro, valor do bem de avaliação do bem e menção de existência de ônus, recursos ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, nos termos do artigo 886 do Código de Processo Civil;

b) Que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital;

c) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, sendo que, em segundo pregão, não serão admitidos lances



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

inferiores a 50% do valor da avaliação;

d) Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances;

e) O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos condominiais, os quais, devido à sua natureza *propter rem*, ficam sub-rogados no preço da arrematação, conforme §§ 1º e 2º do artigo 908 do CPC/2015;

Outrossim, a empresa gestora deverá providenciar as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade:

- a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário;
- b) de eventuais co-proprietários;
- c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel;
- e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos.

As intimações e cientificações determinadas no deverão ser realizadas através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos.

Deve ainda ser observando o prazo para as intimações, que não poderá ser inferior a vinte e oito dias da data estipulada para encerramento do 2º pregão. Caso a intimação não respeite o prazo, novo leilão deverá ser designado e novas intimações deverão ser providenciadas.

O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor, conforme estabelecido pelo Provimento nº 14/2018 da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documentos, sendo esse o ônus do gestor, o que **justifica a sua remuneração** (art. 259 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Intime-se.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0952/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David Scandiuzzi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 242: requer o exequente deferimento de leilão, indicando o leiloeiro de fls. 222. Ante a ausência de impugnações, HOMOLOGO o laudo pericial de fls. 190/213, ficando o valor do imóvel em R\$ 301.000,00 (data base julho/2023). Nomeio Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher, JUCESP nº 1.098, fixando a sua comissão em 5% do valor da arrematação, o qual deverá ser pago à vista, pelo arrematante, juntamente ao preço do imóvel. O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil. Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital em que conste: a) descrição do bem penhorado, com suas características e, tratando-se de imóvel, a situação e divisas, com remissão à matrícula e registro, valor do bem de avaliação do bem e menção de existência de ônus, recursos ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, nos termos do artigo 886 do Código de Processo Civil; b) Que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital; c) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, sendo que, em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação; d) Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances; e) O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos condominiais, os quais, devido à sua natureza propter rem, ficam sub-rogados no preço da arrematação, conforme §§ 1º e 2º do artigo 908 do CPC/2015; Outrossim, a empresa gestora deverá providenciar as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade: a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário; b) de eventuais co-proprietários; c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel; e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos. As intimações e cientificações determinadas no deverão ser realizadas através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos. Deve ainda ser observando o prazo para as intimações, que não poderá ser inferior a vinte e oito dias da data estipulada para encerramento do 2º pregão. Caso a intimação não respeite o prazo, novo leilão deverá ser designado e novas intimações deverão ser providenciadas. O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor, conforme estabelecido pelo Provimento nº 14/2018 da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documentos, sendo esse o ônus do gestor, o que justifica a sua remuneração (art. 259 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)."

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0952/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2023. Considera-se a data de publicação em 29/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Fls. 242: requer o exequente deferimento de leilão, indicando o leiloeiro de fls. 222. Ante a ausência de impugnações, HOMOLOGO o laudo pericial de fls. 190/213, ficando o valor do imóvel em R\$ 301.000,00 (data base julho/2023). Nomeio Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher, JUCESP nº 1.098, fixando a sua comissão em 5% do valor da arrematação, o qual deverá ser pago à vista, pelo arrematante, juntamente ao preço do imóvel. O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil. Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital em que conste: a) descrição do bem penhorado, com suas características e, tratando-se de imóvel, a situação e divisas, com remissão à matrícula e registro, valor do bem de avaliação do bem e menção de existência de ônus, recursos ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, nos termos do artigo 886 do Código de Processo Civil; b) Que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital; c) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, sendo que, em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação; d) Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances; e) O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos condominiais, os quais, devido à sua natureza propter rem, ficam sub-rogados no preço da arrematação, conforme §§ 1º e 2º do artigo 908 do CPC/2015; Outrossim, a empresa gestora deverá providenciar as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade: a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário; b) de eventuais co-proprietários; c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel; e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos. As intimações e cientificações determinadas no deverão ser realizadas através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos. Deve ainda ser observando o prazo para as intimações, que não poderá ser inferior a vinte e oito dias da data estipulada para encerramento do 2º pregão. Caso a intimação não respeite o prazo, novo leilão deverá ser designado e novas intimações deverão ser providenciadas. O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor, conforme estabelecido pelo Provimento nº 14/2018 da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documentos, sendo esse o ônus do gestor, o que justifica a sua remuneração (art. 259 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)."

SÃO PAULO, 28 de setembro de 2023.

intimação referente ao processo 1064426-63.2021

MARCELO TARANTO HAZAN <mhazan@tjsp.jus.br>

Sex, 29/09/2023 12:29

Para: OPERACAO@WEBLEILOES.COM.BR <OPERACAO@WEBLEILOES.COM.BR>

📎 1 anexos (843 KB)

tessler 2909.pdf;

Prezado Sr. Perito , boa tarde. Segue em anexo decisão judicial proferida nos autos 1064426-63.2021
Att

**MARCELO TARANTO HAZAN**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

18ª Vara Cível

Praça João Mendes s/n, 20º andar- Salas 2004/2006-Centro-, 80 - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 2171-6150

Cel: (11) 95917-5214

E-mail: sp18vc@tjsp.jus.br

E-mail: mhazan@tjsp.jus.br

intimação referente ao processo 1064426-63.2021

MARCELO TARANTO HAZAN <mhazan@tjsp.jus.br>

Sex, 29/09/2023 12:29

Para: OPERACAO@WEBLEILOES.COM.BR <OPERACAO@WEBLEILOES.COM.BR>

📎 1 anexos (843 KB)

tessler 2909.pdf;

Prezado Sr. Perito , boa tarde. Segue em anexo decisão judicial proferida nos autos 1064426-63.2021
Att

**MARCELO TARANTO HAZAN**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

18ª Vara Cível

Praça João Mendes s/n, 20º andar- Salas 2004/2006-Centro-, 80 - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 2171-6150

Cel: (11) 95917-5214

E-mail: sp18vc@tjsp.jus.br

E-mail: mhazan@tjsp.jus.br



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 1064426-63.2021.8.26.0100

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **1.098** e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY** contra **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA E SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.234/236, que nomeou a empresa como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos autos, requerer a juntada da **Minuta de Edital** do referido procedimento, para apreciação, fixação em local de costume, e consequente publicação, onde sugere data inicial da **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **26 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 14H30MIN** e se encerrará em **30 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 14H30MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **30 DE OUTUBRO DE 2023 AS 14H31MIN** e se encerrará em **21 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14H30MIN**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

Informa ainda que, conforme certidão de interdição apresentada às fls.38 e manifestação do Ministério Público às fls.114, por se tratar de imóvel com interesse de incapaz, o mesmo, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil, deverá ser alienado por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua avaliação.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providências para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) advogado(s), demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao





Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPC (*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência), evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) até o dia **20/10/2023**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventual(ais) insucesso(s) nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

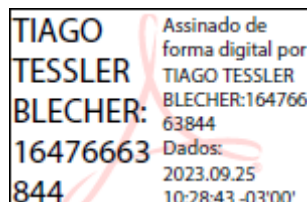
Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.



TIAGO TESSLER BLECHER

LEILOEIRO OFICIAL

JUCESP nº 1.098





EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O(A) Dr(a) Camila Rodrigues Borges de Azevedo, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório à Alameda Campinas, 463 10º andar Edifício Columbus | São Paulo, SP, - Cep: 01404-100, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 1064426-63.2021.8.26.0100 - CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCHWERY (CNPJ Nº: 55.399.729/0001-74).
EXECUTADO: CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA (CPF Nº: 124.865.608-31) E SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA (CPF Nº: 090.826.218-35) **INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ Nº: 46.395.000/0001-39). **ADVOGADOS:** MARCIA DANIELA LADEIRA (OAB 141229/SP), KLAUS GILDO DAVID SCANDIUZZI (OAB 199204/SP) E TALITA RODRIGUES GOUVEIA (OAB 365961/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R\$ 37.552,97 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) em julho de 2023, conforme planilha de cálculos às fls.228. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Direitos que os executados possuem sobre o conjunto nº 92, localizado no 9º andar ou 12º pavimento do Edifício Schwery, situado na rua Barão de Itapetininga, nº 124, no 7º Subdistrito - Consolação, com a área útil de 117,62m², suas quotas proporcionais de 17,60m² e 5,91m², respectivamente, nas áreas construídas de uso comum do Edifício e do pavimento,





totalizando a área construída de 141,13m², com a parte ideal de 3,2929% da área construída total do prédio, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 11,33m².

OBSERVAÇÃO: Conforme laudo de avaliação: O condomínio é formado por um bloco de edifício, com 2 conjuntos em cada um dos 14 andares. O conjunto possui 04 salas, um sanitário localizado na circulação externa, uma copa e um depósito. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº:** 90.538 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. **CADASTRO MUNICIPAL Nº:** 006.016.0518-7. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Barão de Itapetininga, 124, cj.92, 9º andar do Edifício Condomínio Edifício Schwery, República/SP - CEP: 01042-001. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) em julho de 2023, conforme avaliação as fls.190/213 e decisão às fls.234/236. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R\$ 301.330,56 (trezentos e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) em setembro de 2023, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA (CPF Nº: 124.865.608-31) E SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA (CPF Nº: 090.826.218-35)

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. **OBSERVAÇÃO:** Em consulta realizada junto ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo, foram localizados débitos de IPTU em aberto no valor de R\$ 3.346,40 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e débitos inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 33.176,20 (trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos) atualizados em setembro de 2023.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, o cancelamento dos registros de eventuais penhoras, arrestos e indisponibilidades que gravam a matrícula, oriundos de outros processos, deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos





quais foram originadas as constrições nos termos do § 2º do art. 269 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Será comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que a notificação será procedida pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos tributários, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário, devendo ser expedido mandado nos autos do processo em que se realizou a arrematação (art. 1499, VI do Código Civil e § 1º das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **26 DE OUTUBRO DE 2023 AS 14H30MIN** com encerramento em **30 DE OUTUBRO DE 2023 AS 14H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizado. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **21 DE NOVEMBRO DE 2023 AS 14H30MIN**, com lances não inferiores a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação atualizada.

Os valores de proposta ou lance vencedor, ficarão sujeitos a reajuste no auto de arrematação de acordo com a atualização da tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo no encerramento do leilão, para que o preço não seja considerado vil. (art. 891 CPC).

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.





LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial..

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, remição, ou adjudicação após a realização da alienação, será devido a comissão ao gestor judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remição ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 e do art. 267 § 4º das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.





PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **80% (oitenta por cento)**. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas através de alienação particular, pelo prazo máximo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de nascimento (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.





LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Dr(a) Camila Rodrigues Borges de Azevedo

Juiz(a) de Direito



Matrícula

90.538

Ficha

01

São Paulo, **20 de junho de 2013**

IMÓVEL: Conjunto n. 92, localizado no 9.º andar ou 12.º pavimento do EDIFÍCIO SCHWERY, situado na rua Barão de Itapetininga, n. 124, no 7.º Subdistrito Consolação, com a área útil de 117,62m², suas quotas proporcionais de 17,60m² e 5,91m², respectivamente, nas áreas construídas de uso comum do Edifício e do pavimento, totalizando a área construída de 141,13m², com a parte ideal de 3,2929% da área construída total do prédio, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 11,33m².

CONTRIBUINTE: 006.016.0518-7.

PROPRIETÁRIO: ESTIMULO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em Santos, neste Estado, na praça Antônio Teles, n. 156.º andar.

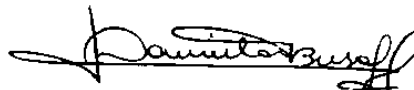
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 67.029 de 30/10/1969, deste Registro de Imóveis.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 01 / 90.538 *remissão*

Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Conforme a Inscrição n. 27.722, feita aos 18/07/1973, neste Registro de Imóveis, no Livro n. 4 - AY, folha n. 18, o proprietário, **ESTIMULO S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, já qualificado, comprometeu-se a vender a **ASSAD LUIZ THOME**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF 025.999.888-9, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na avenida São Luiz, n. 86, conjunto n. 72, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 117.500,00, nos termos da escritura de 02 de julho de 1973, lavrada pelo 19.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 2005, folhas n. 50.



DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Av. 02 / 90.538 *identificação pessoal*

Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Pela escritura de 06 de junho de 2013, lavrada pelo 21.º Tabelião de Notas desta Capital

(continua no verso)

Matrícula

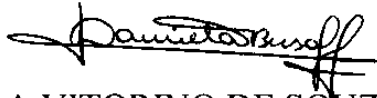
90.538

Ficha

01

Verso

no Livro n. 3.402, folhas n. 269/271 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **ASSAD LUIZ THOME**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Carlos do Pinhal, n. 248, apartamento n. 132, Cerqueira César, é identificado pelo CPF 025.999.888-53.

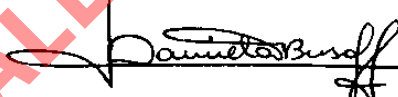


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

R. 03 / 90.538 *cessão de direitos*

Em 20 de junho de 2013 - Prot. 267.909 (12/06/2013)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 02, **ASSAD LUIZ THOME**, RG 2.561.240-SSP/SP, já qualificado, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda inscrito sob n. 27.722 mencionado na Av. 01, desta matrícula, a **CLAUDINEI RODRIGUES GOUVEIA**, brasileiro, advogado, RG 16.351.293-0-SSP/SP, CPF 124.865.608-31, casado aos 15/07/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **SILVANA CARLA RODRIGUES GOUVEIA**, brasileira, secretária, RG 17.877.660-9-SSP/SP, CPF 090.826.218-35, residentes e domiciliados em Santo André, neste Estado, na rua Timor, n. 918, pelo preço de R\$ 90.000,00. Valor venal de referência: R\$ 172.180,00.



DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

PARA CONSULTA
NÃO VALER COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2023 às 16:07, sob o número WJMJ23420193548. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064426-63.2021.8.26.0100 e código 10BCAA55.



(<http://www.capital.sp.gov.br/>)



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)

SQL: 006.016.0518-7

Endereço: R BR DE ITAPETININGA , 124 A9 S92 - CENTRO CEP: 01042-000

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2023	1	R\$3.346,40	EM ABERTO
2022	1	R\$3.163,20	DÍVIDA ATIVA
2021	1	R\$2.875,70	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$1.189,76	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$470,54	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$1.432,13	DÍVIDA ATIVA
2008	1	R\$1.050,48	DÍVIDA ATIVA
2007	1	R\$273,79	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte [AQUI](#)

Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único

Extrato válido para 28/09/2023



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 006.016.0518-7

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	10.302,66
Dívidas Ajuizadas	19.779,80
Encargos	3.093,74
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 33.176,20

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
510.121.2/22-9	2007	IPTU	2.442,84	2.063,48	10	Ajuizado	Em Aberto
510.121.2/22-9	2008	IPTU	8.783,74	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
510.121.2/22-9	2016	IPTU	4.644,05	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
510.121.2/22-9	2017	IPTU	1.355,71	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
510.121.2/22-9	2020	IPTU	2.553,46	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
	2021	IPTU	5.407,54	540,75	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2022	IPTU	4.895,12	489,51	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 301.000,00

Data inicial: 7/2023

Data de atualização: 9/2023

Valor atualizado: R\$ 301.330,56

O valor **R\$ 301.000,00** de **7/2023** atualizado até **9/2023** é **R\$ 301.330,56**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1064426-63.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Schwery**
 Executado: **Claudinei Rodrigues Gouveia e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 241/255: ciência às partes das datas designadas para leilão dos imóvel penhorado: 1º leilão com início no dia 26/10/2023, às 14h30min e com término em 30/10/2023, às 14h30min e eventual segundo leilão com início em 30/10/2023, às 14h31min, encerrando-se em 21/11/2023, às 14h30min.

Nada Mais. São Paulo, 16 de outubro de 2023. Eu, ____, Ronaldo Princhatti Arruda, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1021/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Klaus Gildo David ScandiuZZi (OAB 199204/SP)	D.J.E
Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)	D.J.E
Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 241/255: ciência às partes das datas designadas para leilão dos imóvel penhorado: 1º leilão com início no dia 26/10/2023, às 14h30min e com término em 30/10/2023, às 14h30min e eventual segundo leilão com início em 30/10/2023, às 14h31min, encerrando-se em 21/11/2023, às 14h30min."

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1021/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2023. Considera-se a data de publicação em 19/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Klaus Gildo David Scanduzzi (OAB 199204/SP)

Marcia Daniela Ladeira (OAB 141229/SP)

Talita Rodrigues Gouveia (OAB 365961/SP)

Teor do ato: "Fls. 241/255: ciência às partes das datas designadas para leilão dos imóvel penhorado: 1º leilão com início no dia 26/10/2023, às 14h30min e com término em 30/10/2023, às 14h30min e eventual segundo leilão com início em 30/10/2023, às 14h31min, encerrando-se em 21/11/2023, às 14h30min."

SÃO PAULO, 18 de outubro de 2023.